

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial M.
Brazil.
Rua Primeiro.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^o DA REPUBLICA — N. 153

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1913

Os symbolos

Apparece hoje o *Diario Official* com o emblema da Republica no alto do seu cabecalho. Poderia parecer isto, na primeira pagina desta publicação, uma reforma, quando menos sem a significação que lhe attribuimos; e, no entanto, não nos dispensaremos de dar, aqui, os motivos que nos levaram a não adia-la por mais tempo. Não temos que exaggerar os nossos sentimentos civicos e, muito menos, o fervor do nosso culto pelo regimen, para notar que, até agora, não tenham figurado nesse logar as armas da Republica.

A Patria vive de symbolos. Ao coração de seus filhos tem ella o direito de exigir que todas as manifestações de amor e devotamento assumam sempre a evidencia de coisa tangivel, que se faça um como luminoso signal de almas. E' só pelo que dizem, nitidamente, ao nosso senso que valem as grandes emoções, caracteristicas das attitudes que tomamos nas solemnidades da vida collectiva.

Como se diria que alguém ama a justiça e estima a honra, que proclama a caridade e defende o direito no convívio dos semelhantes — sem que se nos desse uma expressão viva, concisa, brilhante de tudo isso? A capacidade de nutrir, na existência moral, todas essas grandezas está sempre na razão das nossas aptidões para fixar cada uma dellas em uma linha, em um traço, em uma figura, que as represente ou, pelo menos, que as suggira a todas as almas.

O emblema tem isto mesmo de grande e de excellento, pois elle é tão poderoso como a arte: falla pela cor, pela forma, pelo seu poder imperioso, como a luz nos falla pelo brilho.

Por isso mesmo é que as grandes causas, as instituições, os cultos não dispensam os symbolos.

Sem lábaros amorteeriam as legiões, sem cruz desfalleceriam os apóstolos; e os proprios martyres não vacillam quando toem, muito vivos, os grandes signaes de que vão dar testemunho. Como não ha redempção sem esperança, nem ha sacrificio sem fé — tambem não houve nunca heróe sem brazão.

Dahi, a certeza de que nas epopéas antigas nada se entenderia sem a velha heraldica dos castellos.

Como se conceberiam, então, patrias sem bandeiras, sem hymnos, sem escudos de armas? Feliz ha de ser o dia em que todos os attributos da Patria possam fixar-se em um unico symbolo — augusto e sagrado — que seja como o sol no systema do mundo — impossivel de faltar sem deslumbra-mentos, é certo, mas tambem sem conforto, sem ufania, sem edificação.

Não é, portanto, por méro dever de esthetica, ou por um simples capricho da nossa superstição pela Patria, que hoje figuram no alto destas columnas as insignias da Republica. Mais do que simples divisa de um systema, ou do que distinctivo de um principio — este escudo de armas é uma senha para todos os corações republicanos.

Elle tem, para nós, uma como fulguração de columna de fogo levada á frente das gerações, que se identificaram com o regimen — pois que este é hoje a propria Nação nesta phase da sua vida, a Patria mesma neste trecho da sua historia. Signo legitimo de conciliação e de paz no meio dos afans — a luz deste emblema ha de pairar sempre acima das nossas lides, como estrella polar a orientar-nos nesta infinita jornada da vida.

Não é fortuita a circumstancia de apparecer, neste dia, o *Diario Official* assim modificado. Muito de industria, escolhemos, para tal, este dia 4 de julho, que é de galas para a civilização do continente. Quando, em 1776, neste mesmo dia, o Congresso de Philadelphia promulgava solemnemente a sua celebre *Declaração de direitos*, aquella alma britânica, renovada sob o céu da America, não só instituia um povo mais no planeta, mas soltava para todo o hemispherio uma como grande voz redemptora de rebate, que não tardaria a ser ouvida.

A encenação, que se preparara, era mesmo adequada áquella augusta cerimonia cultural, que ainda hoje nos edifica e enaltece como si estivessemos em presença do grandioso espectáculo.

Havia já Washington sagrado o seu pavilhão nos campos de Lexington e nas collinas de Bunker's Hill. Reunida a assembléa de representantes na capital da Pensylvania — sentiu-se que, de todos os lados, trovejavam ameaças de exterminio. Mas, então — para que a consciencia do Povo Americano pudesse, desaffrontada e tranquilla, fallar bem alto para o mundo, lançando o seu repto a todo o poderio da Albion alarmada — o incomparavel heróe acóde com os seus heróes a proteger a cidade e o Congresso Nacional.

Não ha, na historia americana, um momento mais solemnue, uma pagina mais edificante do que essa — que nos apresenta a coragem defendendo o direito!

Não é, pois, uma coincidência: é uma homenagem ao grande Povo irmão lá do norte a escolha deste dia para a inscripção do symbolo da Patria Republicana, no alto destas columnas.

O 4 de julho é de todos os americanos.

LEONCIO CORREIA

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL» — Os symbolos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.294, que prorroga até setembro de 1913 o prazo a que se refere o n. 3 da clausula VII do contracto autorizado pelo decreto n. 7.942, de abril de 1910.

Decreto n. 10.301, que concede autorização á Compagnie du Port do Rio de Janeiro, para continuar a funcionar na Republica.

Decreto n. 10.303, que abre credito ao Ministerio da Guerra para indemnizar a sociedade n. 31 da Confederação do Tiro Brasileiro do valor da metade da importancia das despesas feitas com a construcção de sua linha de tiro.

Decreto n. 10.307, que abre credito extraordinario ao Ministerio da Fazenda, para occorrer ao pagamento devido a Alvaro Alves de Souza, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 28 de junho ultimo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e da Inspectoria de Pesca.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.294 — DE 25 DE JUNHO DE 1913

Prorroga até 7 de setembro de 1913 o prazo a que se refere o n. 3 da clausula VII do contracto autorizado pelo decreto n. 7.942, de 7 de abril de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil e tendo em vista as informações da repartição competente, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado até 7 de setembro de 1913 o prazo a que se refere o n. 3 da clausula VII do contracto autorizado pelo decreto n. 7.942, de 7 de abril de 1910, para a conclusão do prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá no trecho comprehendido entre Nilo Peganha e Iguaba Grande.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.301 — DE 25 DE JUNHO DE 1913

Concede autorização á Compagnie du Port do Rio de Janeiro, para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Compagnie du Port do Rio de Janeiro, sociedade anonyma, autorizada a funcionar na Republica, pelos decretos ns. 8.299, de 13 de outubro de 1910, e 9.402, de 28 de fevereiro de 1912, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Compagnie du Port do Rio de Janeiro para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos, sob as mesmas clausulas que acompanharam o citado decreto n. 8.299, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Compagnie du Port do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRESE

No anno de mil novecentos e trese, aos dous de maio, ás tres horas da tarde, na sede social, 9, rue Louis le Grand, os senhores accionistas da Compagnie du Port do Rio de Janeiro reuniram-se em assemblea geral extraordinaria.

A assemblea foi presidida pelo senhor Dr. Carlos Sampaio, presidente do conselho de administração da companhia.

O senhor presidente convida para escrutadores os maiores accionistas presentes, que acceitaram, e são: La London County and Westminster Bank, Limited, representado por seu procurador, o senhor Joseph de Decker, e a S. Paulo Development and Colonization Company, representada por seu procurador, o senhor Emile Petit.

A mesa escolheu para secretario o senhor Charles Lequeux.

O senhor presidente collocou na mesa para serem annexados á acta os seguintes documentos:

1º, um exemplar legalizado do jornal *Les Affiches Parisiennes*, de 16 de abril de 1913, contendo o aviso de convocação da presente reunião;

2º, uma folha de presença, certificada pelos membros da mesa, constando a presença, pessoalmente ou por procuração, de dez accionistas possuindo ao todo 5.703 acções privilegiadas e 5.472 acções ordinarias, os quaes fizeram regularmente as justificações prescritas nos estatutos para a prova do seu direito de assistirem á assemblea e tomarem parte nas suas deliberações.

O senhor presidente lembrou á assemblea que esta foi convocada afim de deliberar sobre a ordem do dia seguinte, indicada no aviso de convocação:

1º, modificação dos arts. 37, 39 e 41 dos estatutos, afim de determinar o anno social de primeiro de janeiro a 31 de dezembro, em vez de primeiro de julho a 30 de junho;

2º, supressão na primeira alinea do art. 44 dos estatutos, das palavras «depois da retirada de 15 o/o em favor do conselho de administração».

A convite do Sr. Presidente, o Sr. Ch. Lequeux, secretario, procedeu á leitura do relatório do conselho de administração assim concebido:

«Senhores—Reunido-vos em assemblea geral extraordinaria foi o nosso objectivo propormos á vossa deliberação modificações nos arts. 37, 39, 41 e 44 dos estatutos de nossa companhia.

As modificações propostas nos arts. 37, 39 e 41 que tem por objecto a fixação do exercicio social de 1 de janeiro a 31 de dezembro, justificam-se nos seguintes motivos:

Como sabeis, a parte progressiva do Estado na receita bruta do porto (que é paga mensalmente) é calculada sobre a receita annual, totalizada desde o inicio do exercicio. Ora, o Governo brasileiro, cujo orçamento annual é encerrado em 31 de dezembro, resolveu computar, nas suas relações com a companhia, o anno financeiro de 1 de janeiro a 31 de dezembro, e communicou essa decisão á companhia. Por conseguinte, a renda do Governo é calculada sobre o total da receita desde 1 de janeiro anterior, e não desde 1 de julho.

Nestas condições, é necessario que os estatutos da companhia sejam modificados, para ficarem em harmonia com o novo estado de cousas e para fazer desaparecer a discordancia entre os periodos adoptados pelo Governo brasileiro e pela companhia, afim de servirem de base para suas contas respectivas.

A adopção do anno do calendario como anno social demandará uma medida transitoria que consiste em prolongar por seis mezes o terceiro exercicio iniciado em 1 de julho ultimo. Os dividendos a distribuir eventualmente do producto deste exercicio, ás acções da companhia, nas condições previstas no art. 39 dos estatutos, serão calculados levando em conta o augmento do prazo deste exercicio. Presumimos que a assemblea geral ordinaria tem qualidade para fixar, de accordo com o disposto nos estatutos, este dividendo eventual: apeza disso, julgámos avisado vos propôr a inserção nos estatutos de uma disposição formal transitoria.

A modificação que vos propomos fazer no art. 39 com por fim harmonizar os termos deste artigo com os do art. 39, conforme foi modificado por vossa assembleia geral extraordinaria de 23 de outubro de 1911. — O conselho de administração.

O Sr. presidente declara aberta a discussão geral. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu successivamente á votação da assembleia as seguintes resoluções:

PRIMEIRA RESOLUÇÃO

O art. 37 dos estatutos fica completado pelo texto seguinte:

«A contar de 1 de janeiro de 1914, o anno social começará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro seguinte. O terceiro exercicio social comprehenderá o periodo abrangido entre 1 de julho de 1912 e 31 de dezembro de 1913. Como medida transitoria e para applicar o disposto no art. 39 dos presentes estatutos, os dividendos a distribuir eventualmente do producto do terceiro exercicio ás acções privilegiadas e ordinarias, serão calculados levando em conta o augmento de prazo do mesmo exercicio».

Approvada unanimemente.

SEGUNDA RESOLUÇÃO

As palavras «durante cinco annos» no § 2º do art. 39 dos estatutos serão substituidas pelas expressões: «durante cinco exercicios».

Este paragrapho será redigido de ora em diante do seguinte modo:

«§ 2º. A quantia precisa para distribuir-se ás acções privilegiadas, a titulo de primeiro dividendo, um juro de 6 o/o sobre o capital realizado e não amortizado destas acções.» «Este dividendo será cumulativo durante cinco exercicios».

Approvada unanimemente.

TERCEIRA RESOLUÇÃO

As palavras «30 de junho» no § 2º do art. 41 dos estatutos são substituidas pelas expressões: «31 de dezembro».

Este paragrapho será redigido de ora em diante do modo seguinte:

«2º. O dividendo do exercicio que findou em 31 de dezembro anterior».

Approvada unanimemente.

QUARTA RESOLUÇÃO

As palavras «depois da retirada de 15 o/o em favor do conselho de administração», contidas na ultima alinea do art. 44 dos estatutos ficam supprimidas.

Este alinea será redigido de ora em diante do seguinte modo:

«O excedente, si houver, será repartido entre as acções privilegiadas e as acções beneficiarias de um lado e as acções ordinarias do outro, na proporção de cincoenta por cento ás acções privilegiadas e ás acções beneficiarias, e de cincoenta por cento (50 o/o) ás acções ordinarias».

Approvada unanimemente.

A ordem do dia, tendo se esgotado, levantou-se a sessão ás tres horas e meia.

Do que acima se contém, lavrou-se acta assignada pelos membros da mesa. — Os membros da mesa:—Carlos Sampaio.

—J. de Decker. — E. Petit. — Ch. Lequeux.

Por cópia certificada conforme.

Um administrador:—Chauvy.

Visto para legalização da firma do senhor Chauvy apposta ao presente.

Paris, aos 6 de maio de 1913. — O commissario de policia, — (Assignatura illegivel).

Chancella do Commissariado de Policia do 2º districto.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. commissario de policia do 2º districto de Paris.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Paris, aos 9 de maio de 1913. — O primeiro secretario de legação, encarregado do consulado geral, J. P. de Souza Dantas.

Chancella do consulado geral supracitado inutilizando um sello de 38, da verba consular do Brazil.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal duas estampilhas do valor colectivo de mil duzentos réis.

A assignatura do Sr. J. P. de Souza Dantas estava devidamente legalizada na Secretaria das Relações Exteriores em data de 3 de junho de 1913.

Por traducção conforme.

DECRETO N. 10.303 — DE 2 DE JULHO DE 1913

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 24:181\$ para indemnizar a Sociedade n. 31 da Confederação do Tiro Brasileiro, do valor da metade da importancia das despesas feitas com a construcção de sua linha de tiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, alinea c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 24:181\$, para indemnizar a sociedade n. 31 da Confederação do Tiro Brasileiro, em virtude do disposto no decreto legislativo n. 2.067, de 7 de janeiro de 1909, art. 6º, do valor de metade da importancia das despesas feitas com a construcção de sua linha de tiro.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 10.307 — DE 2 DE JULHO DE 1913

Abre-se ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 12:319\$858 para occorrer ao pagamento devido a Alvaro Alves de Souza, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.713 de 31 de dezembro de 1912, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 12:319\$858, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, a Alvaro Alves de Souza, conforme carta precatória expedida pelo Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal, em 23 de abril do referido anno de 1912.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente mez:

Foi nomeado o Dr. Francisco Bhering, professor extraordinario effectivo da 9ª secção da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para o lugar de professor ordinario da cadeira de trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia da mesma escola.

Foi concedida a gratificação adicional de 20 % ao Dr. José Machado de Oliveira, lente em disponibilidade da Faculdade da Direito de S. Paulo.

— Por decretos de 2 do corrente mez:

Foram nomeados supplentes de substituto de juiz federal e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Bom Jesus do Rio de Contas

1º supplente, Antonio Joaquim de Macedo;

2º supplente, Pedro Laudelino Joazeiro;

3º supplente, Antonio Pereira Orphão;

Ajudante do procurador, coronel Manoel Rodrigues Vianna.

Município de Paramirim

1º supplente, capitão Joaquim José da Cruz;

2º supplente, capitão João de Oliveira Martins;

3º supplente, capitão João Duque da Silva;

Ajudante do procurador, capitão Adolpho Brandão de Magalhães.

Município de Minas do Rio de Contas

1º supplente, tenente-coronel João Rochael de Alcantara

2º supplente, Francisco Pereira dos Santos;

3º supplente, Elias Pereira Mandú;

Ajudante do procurador, Dionysio José da Silva.

Município de Jussiape

Ajudante do procurador, José Joaquim de Cayres;

SEÇÃO DE ALAGUAS

Município de Camaragibe

Ajudante do procurador, Arthur Pacifico da Costa.

SEÇÃO DE MATTO GROSSO

Município de Corumbá

Ajudante do procurador, coronel João Antonio Rodrigues.

Foi nomeado o bacharel Adonias Lima para o lugar de substituto do juiz federal na seção do Ceará, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Foram exonerados:

Hormano Henrique Gottschall, do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Minas do Rio de Contas, na seção da Bahia;

Major Theodoro Ribeiro de Novaes, do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Jussipe, na mesma seção,

Lauro Pinheiro, do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Corumbá, na seção de Matto Grosso.

RECTIFICAÇÃO

O tenente-coronel aggregado ao estado-maior da brigada de cavallaria da Guarda Nacional desta Capital que por decreto de 18 do mez proximo passado foi classificado como commandante do 12º batalhão de infantaria da mesma milicia chama-se Gabriel Maggosi de Castro Pereira e não Gabriel Maggosi da Costa, como foi publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos do 2 do corrente mez, foram nomeados:

O sub-director do Thesouro Nacional Alvaro Jorge Moreira, para exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes;

José Ernesto de Souza, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas;

O conferente da Alfandega da Bahia Fortunato Americo Doria Gomes, para o lugar de inspector, em commissão, da mesma alfandega, sendo declarado sem effeito o decreto de 25 de junho proximo findo que nomeou para a mesma commissão o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Bernardino Figueiredo Portugal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 de junho ultimo, foram promovidos:

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.161, de 12 de novembro de 1873, no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente, o graduado Fernando Canliu Martins; ao posto de 1º tenente, o graduado Carlos Lemos e o 2º tenente Oswaldo do Mesquita Braga;

De conformidade com o decreto n. 7.009, de 9 do julho de 1909, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por antiguidade, a capitão de fragata engenheiro machinista, o graduado João Baptista da Menezes Ferreira; a capitão de corveta engenheiro machinista, o graduado Henrique Bueno de Oliveira Sampaio.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A major, por antiguidade, o major graduado Pedro Fausto Guimarães Lobo; a capitão, o capitão graduado João Evangelista da Souza Vianna; a 1º tenente, o 2º Eugenio Pereira de Almeida.

Na arma de cavallaria:

A capitães, os 1ºs tenentes Achilles Mariano de Azevedo, por estudos, e José Luiz von Hoocholtz, por antiguidade, a 1º tenente, por antiguidade, o 1º tenente graduado Gustavo Pantalão da Silva; a 2º tenente, o aspirante a official Carlos Pereira da Silva.

Na arma de infantaria:

A majores, o major graduado Manoel da Costa Lobo e os capitães Thomaz Epiphânio Guimarães, por antiguidade, Fernando de Medeiros e Antonio Benvidado Ramos, por merecimento; a capitães, por estudos, os 1ºs tenentes Antonio Bittencourt Leite, José Luiz de Souza Sobrinho, Luiz José Fortado da Motta Pacheco, Mario Clementino de Carvalho, Juliano Nunes Travassos e Zeferino Graciliano Penabaz e por antiguidade, os 1ºs tenentes Manoel Augusto Borelho de Avelaydo e Espiridão José de Almeida; a 1º tenentes, por estudos, os 2ºs tenentes Geminiano Augusto de Oliveira, Enock da Lima, Jonathan Sathiel Dias da Rocha, José de Lourdes Guimarães Padilha, Alberto Duarte da Menezes e Ignacio de Alencastro Guimarães Junior e por antiguidade, os 2ºs tenentes Eimmundo Horonias da Silva e Pedro Cavalcanti de Albuquerque; a 2ºs tenentes os aspirantes a official Antonio Candido de Almeida Costa, Arthur de Faria e Silva, Ascanio Vianna, Camillo Olympio Paragassu e Amado Menna Barreto.

No corpo de intendentes:

A 1º tenente intendente de 1ª classe, o 1º tenente intendente de 4ª classe graduado Livio Borges Castello Branco.

— Foram nomeados 2ºs tenentes intendentes de 5ª classe o sargento-ajudante do 20º grupo de artilharia Estaciano Joaquim Teixeira e o 1º sargento do 2º regimento de infantaria Manoel Luiz Emygdio de Albuquerque.

— Foram graduados:

Na arma de artilharia:

No posto de major, o capitão Archimínio Pinto Amaral;

No posto de capitão, o 1º tenente Themistocles Sina Rodrigues.

No corpo de intendentes:

No posto de 1º tenente intendente de 4ª classe, o 2º tenente intendente de 5ª classe Tancredo Regis de Alencastro.

— Foram mandados incluir no quadro ordinario das armas da cavallaria o 1º tenente Armando de Fátima Chaves e o 2º tenente Alvaro Augusto Carneiro da Fontoura, e da de infantaria os 2ºs tenentes Luciano Pedreira de Almeida, Sebastião Pinto de Carvalho, José Norival Francisco de Lemos, Zepiro Ounrique, Joaquim Vidal Pessoa, Edgard Lopes Pereira, Filomeno de Assis Brandão, Marco Antonio Felix de Souza, Miguel de Freitas Travassos, Carlos Soares do Lago, José Ricardo de Moraes Vazza Abreu e Edgard Collas, que se achavam aggregados por excederem dos mesmos quadros.

— Foi concedida reforma, de accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 26 do setembro de 1874, com as vantagens do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao 2º sargento da 2ª companhia do 36º batalhão do 12º regimento de infantaria João Elias Paim, visto contar mais de 20 annos de serviço.

— Foi classificado no estado-maior do 1º regimento de artilharia o major Pedro Frederico Loão de Souza.

— Foram transferidos:

Da arma de infantaria para a de cavallaria, de accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, o 2º tenente Carlos Braga Pereira.

Na arma de artilharia:

Do 13º grupo do 5º regimento para fiscal do 7º batalhão, o major Francisco Alvaro de Souza;

Do quadro ordinario para o supplementar, o 1º tenente João Fernandes Jansen Tavares.

Na arma de infantaria:

Por conveniencia do serviço, os majores Joaquim de Cerqueira Daltro, do 32º batalhão do 11º regimento para fiscal do 50º batalhão de caçadores e Julio Canavarro Negreiros de Mello, desta para aquelle batalhão e regimento;

Os majores Gil Antonio Dias da Almeida, do 21º batalhão do 7º regimento para o 6º do 2º regimento, e Izidro de Souza Figueiredo, do 43º batalhão do 15º regimento para o 14º batalhão do 5º, sendo classificado naquella batalhão e regimento o major Manoel da Costa Lobo.

Por conveniencia do serviço, o capitão Antonio Moreira de Souza Junior, do cargo de ajudante do 48º batalhão de caçadores para a 2ª companhia do 18º batalhão do 6º regimento;

Do quadro ordinario para o supplementar, o capitão Fausto Domingos de Moraes Doria e os 1ºs tenentes Raymundo Peratés Floriano e Clivio Ferreira.

Na arma de cavallaria:

Os capitães José Raymundo Guimarães Padilha, do 1º esquadrão do 15º regimento para o 3º esquadrão do 8º; Carlos Froilano de Mesquita, do 4º esquadrão do 5º regimento para o 1º e Pedro de 2º regimento, e Joaquim Felix de Vargas, deste esquadrão e regimento para o 4º esquadrão daquelle regimento.

— Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos n.ºs 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.400, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 25 de junho findo, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos aos seguintes officiaes e praças:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:

Major Alfredo Julio de Moraes Carneiro e cabo de esquadra do 56º batalhão de caçadores Antonio Pedro de Mello.

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Capitães Alfredo da Fonseca, Carmeiro Gondim e Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, 1º tenentes Luiz José Furtado da Motta Pacheco, João Eduardo Pefeil, Benedito Olympio da Silveira, Christiano Hacker e Fernando da Silveira e Silva, 2ºs tenentes Manoel Carlos de Andrade Neves e Jorge Joaquim da Cunha, 1º tenente intendente de 1ª classe José Gonçalves do Araujo Coriolano, 2º tenentes intendentes de 5ª classe Livio Borges Castello Branco e Pedro Nicolão de Mesquita Telles e sargento ajudante do 11º regimento de cavallaria Vicente Silva.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

Segundo tenente Euclides Loretti Ferreira, 1º sargento amannense José Tarquinio de Figueiredo Passos, 1º sargento do 3º batalhão de engenharia Amancio Antunes Ribas de Carvalho e do 50º batalhão de caçadores Argemiro Corrêa de Jesus, 2º sargento do 1º regimento de infantaria José de Oliveira e Silva e cabo de esquadra do 58º batalhão provisório de caçadores Antonio Henrique Pereira da Silva

RECTIFICAÇÃO

E' Ivo José de Mello e Souza o cirurgião dentista nomeado por decreto de 14 de abril de 1910, 2º tenente dentista do Corpo de Saude do Exército e não Irio, como por engano foi publicado no *Diário Official*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de julho de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança para Sanna Madureira, no Departamento do Alto Acre, ao tenente-coronel commandante do 39º batalhão de infantaria da referida milicia na comarca de Floriano Peixoto daquelle Estado Manoel José Gonçalves.

— Declarou-se:

Ao juiz de direito da Vara da Provedoria e Resíduos do Districto Federal, em resposta ao officio de 23 do mez findo, que, sendo o finado Aluizio Azevedo, natural do Estado do Maranhão, foram os valores, pertencentes ao seu espólio, com a respectiva certidão de obito, enviados ao governador daquelle Estado, ao qual o mesmo juiz deve se dirigir deprecando a devolução dos referidos valores.

Ao juiz de direito da comarca de Bella Vista, em Goyaz, em resposta ao telegramma de 20 do mez findo, que, de accordo com a legislação em vigor, a convocação do herdeiros é feita por meio de editaes, publicados nos jornaes;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santos, em resposta ao officio n.º 11 de 14 do mez findo, que, competindo ao juiz substituto, no periodo de 1 a 12 e de 24 a 31 de janeiro do corrente anno, somente o ordenado do seu logar e a gratificação que não foi paga ao juiz federal, por estar com parte do doente, não ha necessidade de credito para pagamento do 1º supplente Manoel Nunes do Amaral Pereira, ao qual deve ser abonada a gratificação que o juiz substituto deixa de perceber nos referidos periodos.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Portugal á esta Capital, a requerimento de DD. Amelia dos Prazeres Barbosa Castro e Emilia Barbosa Castro, para citação de Manoel Joaquim Barbosa Castro e outros.

— Transmittiram-se:

Ao procurador geral do Districto Federal, para providenciar, como for de direito, o requerimento de Manoel Elisiario dos Santos, pedindo providencias contra o facto do continuar preso, depois

de cumprida a pena de quatro mezes de prisão a que foi condemnado;

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Luiz Franco, pedindo perdão para Benedicto da Silva Guerra, do resto da pena a que foi condemnado como incurso no art. 294 do Código Penal;

Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal, afim de ser informado, o requerimento de José Estyves de Moinhos, pedindo perdão do resto da pena de tres mezes de prisão, a que foi condemnado como incurso no artigo 303 do Código Penal;

Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins convenientes, cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Sergipe*, relativo ao individuo de nome Francisco Cordeiro, embarcado com destino ao mesmo Estado.

Requerimentos despachados

José Francisco dos Santos, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante do Corpo de Bombeiros.

Oscar Marques da Sá, pedindo trancamento de nota e fornecimento de carteira de identidade. — Dirija-se ao chefe da Policia.

Alonso de Niemeyer, reclamando contra as multas applicadas aos *chauffeurs* dos automoveis ns. 368 e 1.399. — Nada ha que deferir.

Bacharel Epitacio T. da Silva, reclamando contra os côrtes feitos pela Policia em uma peça theatral que escreveu. — Nada ha que deferir.

Expediente de 2 de julho de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, que esta directoria já providenciou relativamente ao pedido constante do officio n.º 274, de 30 de junho ultimo;

Ao presidente do Lloyd Brasileiro, que a representação do commandante do paquete nacional *Acre* não tem razão de ser, conforme a informação prestada a esta directoria, pelo medico em serviço na visita sanitaria externa do porto;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferida a petição do major Antonio José de Lima Camara, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de sua sogra D. Emilia Bessa Niemeyer, sepultada no carneiro temporario n.º 2.299 do cemiterio de S. João Baptista, para o carneiro perpetuo de sua propriedade n.º 2.472 do mesmo cemiterio.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional no sentido de ser permitido o levantamento da caução feita por Bromberg, Hacker & Comp., na importância de 1:000\$, para garantia da proposta do fornecimento de duas lanchas a gazolina, destinadas ao serviço da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, proposta aquella que não foi acceita.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, por cópia, o officio do director do Lazareto da Ilha Grande, pedindo autorização para effectuar concertos na parte ainda subsistente da ponte do mesmo estabelecimento;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a conta na importância de 2:000\$, proveniente do aluguel do predio occupado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo ao mez de junho ultimo e a folha na importância de 14:890\$, de pagamento do pessoal subalterno empregado no serviço de terra, durante o mez de julho ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Francisco Barbosa Maciel;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez de João Pacheco Thimoteo da Silva, Pedro de Alcantara, Miguel Gomes Ferreira da Silva, José Maria de Souza, José Moreira, José Pereira Segundo, Candido Rodrigues Loureiro, Bernardino Loureiro, Antonio Ribeiro da Silva, José Cardoso Segundo, Antonio da Silva, Manoel Ribeiro de Azevedo, José Portella, Odorico da Silva Campos, Laudelim Luiz de Lima, Americo Norvenses, Adão Theodoro Cabral, Seraphim dos Santos, Rozendo Pereira Marinho, Etelvino Pereira, João Ferreira, Juvenal Lourenço da Rocha e Raul de Macedo Campos.

Requerimentos despachados

João Joaquim dos Santos (1º districto). — Deferido.

Ludolf, Santos & Comp. (1º districto). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Ludolf, Santos & Comp. (1º districto). — Deferido, nos termos da informação da delegacia.

José Augusto Ludolf (1º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

David Moreira Rago (6º districto). — Compareça á Secção de Engenharia.

João Turino (6º districto).—Queira comparecer à Sessão de Engenharia.

Dias & Covas (6º districto).—Certifique-se.

Manoel Marques da Carvalho Alvim (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Octavio Pedemonte (9º districto).—Será relevado, si no prazo que requer, cumprir a intimação.

Basilio Pinto da Silva Novas (9º districto).—Concedido o prazo que requer, sendo, porém, improrrogavel.

Mario de Souza Magalhães.—Certifique-se.

Mario Barbosa da Cunha.—Deferido.

Bromberg, Häcker & Comp.—Deferido.

R. Ministro da Italia.—Deferido, nos termos do regulamento sanitario.

Alberto Lima da Fonseca.—Certifique-se.

Norton Megaw & Comp.—Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaris, Limited.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

José Viegas Vaz.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias do 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde onde lhes convier:

De tres mezes, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Campinas, Estado de S. Paulo, Antonio Sarmento, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Com o vencimento a que tiverem direito direito.

De 60 dias, ao 1º escripturario da Alfandega da Manaus Deolindo Martins da Almeida, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De quatro mezes, ao guarda da mesma alfandega Tito Valente do Couto, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Do Sr. ministro:

Banco Nacional Ultramarino, autorizado a funcionar no Brazil por decreto n. 9.900, de 7 de dezembro do anno passado, pedindo lhe seja permittido estabelecer contas correntes limitadas.—Deferido.

José Balthazar Ferreira Facó, pedindo uma certidão.—Indeferrido.

Antonio Homen Cardoso Motta, nomeado collecter das rendas federaes no município de S. Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação de prazo por 30 dias para prestar fiança.—Deferido.

Companhia do Loterias Nacionais, pedindo approvação dos planos sob ns. 288, 291, 293, 295, 297, 298 e 302.—Approva, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1913

Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 92—Autorizo-vos a mandar transcrever nos assentamentos do sub-director do Thesouro Nacional Dr. Carlos Augusto Naylor Junior a portaria de louvor que nesta data lhe expedei.

N. 93—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o sub-director do Thesouro Nacional Richard Carlos Augusto Naylor Junior passe a ter exercício na Directoria da Despesa Publica.

N. 94—Communico-vos, para os devidos fins, haver recebido designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional José Abílio da Costa e Cunha para servir do sub-director interino dessa directoria.

N. 94 A — Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido autorizar-vos, nos termos do art. 7º da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, a deliberar sobre fianças, pensões de qualquer natureza, inspeções de saúde, aposentadorias, reformas e jubilações, bem assim ordenar os pagamentos decorrentes de taes processos.

— Sr. Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, sub-director do Thesouro Nacional:

N. 72—Ao deixardes o lugar de director geral chefe do Gabinete deste ministerio, que exercíeis interinamente, tenho muita satisfação em louvar-vos pela dedicação e lealdade que, a par de reconhecida competencia, revelastes no desempenho das funções daquella lugar.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 87—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em face da disposição contida no art. 6 combinado com o art. 7 da lei numero 2.083, de 30 de julho de 1909, resolvi autorizar o director geral

chefe do Gabinete Benedicto Hippolyto de Oliveira Junior a deliberar sobre fianças, pensões de qualquer natureza, inspeções de saúde, aposentadorias, reformas e jubilações, bem assim ordenar os pagamentos decorrentes de taes processos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1913

Americo Antonio Coelho.—Prove o direito de dispôr.

Maria Emilia Moreira Magalhães.—Reduza-se o valor locativo em 1913-14, respectivamente, para 1:900\$ e 1:200\$, na forma do parecer.

José Josephino da Silva.—Transfira-se.

Magdalena de Oliveira.—Transfira-se.

Araújo & irmão.—Satisfacem a exigencia.

Lossia da Costa Pereira.—De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 2:400\$, no bienio de 1913-14.

Casimiro Fernandes Guimarães.—Transfira-se.

Dolphina dos Anjos.—Aprezenta procuração.

Marques & Costa.—Aprezenta a patente do registro.

Antonio de Mello Ventura.—Transfira-se.

Maria Elzabete Mendes e outros.—Paguem o debito accusado.

Adolpho Antunes de Oliveira Guimarães.—Pague o debito accusado.

Joaquim Moreira Crespo.—Transfira-se.

João da Silva Pinho.—Transfira-se.

Ila Janson.—Inscrava-se, nos termos do parecer, o que feito, transfira-se.

Manoel Soares de Rezenac.—Prove o direito de dispôr por parte do vendedor.

Bromberg Häcker & Comp.—Averbe-se a mudança de accordo com o parecer.

Manoel Augusto da Silva Graça.—Transfira-se.

Arthur Caldas.—Transfira-se.

Alvaro da Costa Braga.—Pague o imposto em debito.

José Ferreira Barbosa.—Aprezenta a patente do registro do corrente exercicio.

Castor Turibio Athelano de Souza Lacerda.—Satisfaca a exigencia.

Manoel Duarte.—Transfira-se. Imponho aos vendedores Gonçalves & Comp. a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 3.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio do Rego Martins.—De accordo com o parecer, dê-se a baixa requerida.

Francisco Demuci.—Transfira-se.

Antonio Babo.—Pague o debito accusado no parecer.

Teixeira Guimarães & Comp.—Examinem e informem os Srs. Gomes da Almeida e Celestino.

Auto n. 39, 1910 — Contra a Companhia União Fabril, no Rio Grande do Sul, foi lavrado auto por ter deixado de applicar na guia os sellos correspondentes a 40 cobertores.

Allega a autuada que, tendo de fornecer 110 cobertores a uma firma, se deu o engano do pagamento do imposto com relação somente a 10 artigos, pelo facto de que o empregado encarregado do serviço, julgando contar cada artigo somente, o como é costume, 200 cobertores, applicou na guia estampilhas correspondentes á dita quantidade e que não houve proposito nem dolo para ser considerado sonegação do imposto, tanto que logo pagaram a diferença — 128\$00 — quando souberam do caso. Informa o agente fiscal autuante que a infracção está reconhecida pela propria autuada e que a classificação dada em sonegação, lhe parece verdadeira, visto que não pôde ser capitulada como insufficiencia do sello, além de que concorre a circumstancia de figurar na guia do imposto somente 1.700 cobertores, quando na factura commercial consta 1.710.

Examinando o processo, verifica-se que a guia e a factura não são da mesma data, sendo aquella de 6 de julho e esta de 8 do mesmo mez, o que torna possível o engano allegado pela autuada, tanto mais quanto a deficiencia do imposto de 12\$, insignificante em relação á importancia do imposto pago — 519\$, faz ainda melhor prova, no sentido de excluir a idéa do desfojo da intenção de sonegar imposto.

Estando provado por telegramma recebido na mesma data do auto que a companhia, reconhecendo o engano, pagou na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul a diferença de imposto accusado na guia da remessa, julgo improcedente o auto, visto não se ter dado a infracção autuada.—Archive-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 3 de julho de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	192-0-0	285.063-0-0
Francos.....	—	40
Marcos.....	—	610
Dollars.....	—	1.455
Mil réis, ouro.....	10:500\$000	190\$900
Posos argentino.....	10	—
Pesetas hespanholas.....	50	—

Lastro

Duro em deposito.....	350.351:839\$533
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:775\$016

Total..... 369.691:665\$549

Emissão

Notas em circulação.....	369.687:930\$000
Moeda subsidiária.....	3:735\$549

Total..... 369.691:665\$549

O escripturario, E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.171—Ao Sr. secretario da Associação Commercial do Maranhão, remettendo o recibo do pagamento da assignatura do *Diário Official* para o segundo semestre do corrente anno.

N. 1.173—Ao Sr. inspector da Alameda do Pará, declarando que as 150.000 guias probatorias, a que allude em officio de 2 de junho findo, constituem a encomenda que havia sido feita em officio dessa Inspectoria, de 22 de outubro findo.

N. 1.174—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, declarando que a ordem constante do officio de 28 de junho findo, deixou de ser cumprida, visto não existirem aqui, expostos á venda, a lei e o regulamento sobre o Tribunal de Contas.

N. 1.175—Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, communicando que o Sr. Antonio Francisco Bandeira Junior foi exonerado do logar de auxiliar de escripta desta repartição.

N. 1.177—Ao Sr. Dr. juiz federal no Estado do Maranhão, enviando a conta proveniente do trabalhos graphicos e accessorios, executados durante o primeiro trimestre do corrente anno.

N. 1.178—Idêntico ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros.

N. 1.179—Idêntico ao Sr. director da Secretaria do Senado.

N. 1.180—Idêntico ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados.

Ns. 1.181 a 1.185—Idênticos ao Sr. director da Secretaria da Policia do Distrito Federal.

N. 1.186—Idêntico ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica.

N. 1.187—Idêntico ao Sr. director da Secretaria da Justiça.

N. 1.188—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de ser processada a folha de ferias, suplementar á do pessoal amovivel deste estabelecimento e correspondente ao mez de maio ultimo.

N. 1.190—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do auxiliar de escripta Antonio Cesario de Faria Alvim, de que trata em officio de 30 de junho findo.

N. 1.193—Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remettendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada por esta repartição durante o mez de junho proximo findo.

Requisições despachadas

Manoel do Amaral.—Atteste-se.

Francisco Capelli.—Aguarde oportunidade.

João Bernardo da Cunha.—Idem.

Alvaro Rodrigues Baptista.—Sim, em termos.

Emygdio Silva.—Aguarde oportunidade.

Joaquim José Pinto Ribeiro.—Atteste-se.

Benício da Silva Campos.—Atteste-se.

Arykerner Pedro Franco.—Certifique-se.

Rufino Nello.—Sim, sem vencimentos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de julho de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 374 — Remettendo, devidamente informado, o processo referente ao requerimento em que a sociedade anonyma de seguros mutuos A Fidelidad, com séde na capital do Estado do Ceará, pede autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.

— A sociedade de peculios e rendas A Municipal:

N. 375 — De laravos que, por despacho de 20 de junho proximo passado, e de accordo com o parecer desta Inspectoria, o Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar as modificações feitas sobre as series «Remissão Continua B» e «Liberato» as quaes se refere o vosso requerimento de 23 de maio proximo passado, com a ressalva de ser facultativa a contribuição para o sorteio para os mutualistas inscriptos até a data da approvação acima referida.

— A sociedade Tranquillidade:

N. 376 — Requisitando informações sobre os motivos que allega essa sociedade para considerar nullo o contracto de seguro feito pelo Sr. Joaquim de Souza Valle, e a remessa a esta Inspectoria de uma cópia da proposta e da applicação do alludido mutualista.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 de junho findo foi nomeado o capitão-tenente Mario Pereira Pinto Galvão para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso.

— Por outra de 30 de junho ultimo foi concedida licença ao invalido, cabo de esquadra do Batalhão Naval, Adão Lourenço de Sousa para transferir sua residencia desta Capital para o Estado do Rio Grande do Sul, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Por outra de 1 do corrente foi nomeado o 1º tenente Candido Albernaz Alves para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 908 — Solicito vossas providencias no sentido de se pagar, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 48:696\$063, da qual é credora a firma Bragança Cid & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 1.980.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 997 — Devolvendo-vos a inclusa conta, na importancia de 21\$, apresentada pela Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil, e que me remettestes com o officio n. 8, de 30 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, para attender ao pagamento de passagens, foi distribuída a essa repartição a quota necessaria á conta da verba 7ª Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros— do corrente exercicio.

Dia 3

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.000 — Rogo vossas providencias no sentido de se distribuir á Directoria Geral de Contabilidade, além de que a mesma possa attender ao pedido da Superintendencia de Portos e Costas, o credito de 60:609\$, á conta das verbas — Montagem de pharões adquiridos, 20:000\$; construção, remoção e reparos de pharões e pharoletes, 20:000\$; o desenvolvimento do serviço de pharões, 20:000\$, do orçamento vigente, para dar cumprimento ás requisições urgentes de pharões de Jeatinga, Castelhanos e Mariés e terminar o balizamento da ilha Grande.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1913

Sr. vice-almirante chefe da Comissão Naval na Europa:

N. 988—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, em referencia ao officio n. 664, de 12 de abril ultimo, que o Sr. ministro, de accordo com o parecer n. 454, de 23 de maio do corrente anno,

resolven indeferir, à vista do disposto no art. 1º, n. 1, da lei n. 2.756, de 10 de janeiro deste anno, o requerimento do capitão-tenente José Francisco Martins Guimarães, pedindo differença de vencimentos, sob o fundamento de ter sido contrahida em acto de serviço a enfermidade que motivou a sua segunda licença.

— Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 992—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, em referencia ao officio n. 346, de 10 de junho de 1912, do commando da Defesa Naval, por vós transmittido á Directoria Geral de Contabilidade, ter o Sr. ministro resolvido que, enquanto o capitão-tenente Jorge Martiniano de Castro e Abreu não provar que interrompeu a prescrição do seu direito á percepção de gratificação, no periodo de 1905 a 1906, em que esteve na Europa em commissão de estudos, não pôde ser attendida a sua pretensão.

N. 996—Em referencia ao officio do commando da flotilha de Matto Grosso n. 699, de 7 de dezembro do anno proximo passado, capeando um requerimento em que o 2º tenente Francisco Barroso Magno, actualmente servindo na mesma flotilha, pede o pagamento da differença, a que se julga com direito, da ajuda de custo do porto de Ladario ao de Assumpção, tenho a honra de scientificar-vos que o Sr. ministro exarou no referido requerimento o seguinte despacho: «Indeferido, de accordo com as informações».

— Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 991—Em referencia a vosso officio n. 801, 3ª secção, de 21 de junho do anno proximo findo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, tendo em vista as informações prestadas, resolveu indeferir o requerimento em que o capitão-tenente engenheiro machaista Arthur Ferreira da Silva Carneiro pede o pagamento da differença do soldo e gratificação de posto no periodo de 10 de maio a 5 de julho de 1911.

N. 993—Em referencia a vosso officio n. 936, 2ª secção, de 28 de maio ultimo, o Sr. ministro manda declarar-vos que a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha já foi autorizada a attender á solicitação contida no mesmo officio.

— Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 995—Em referencia ao officio n. 420, do Arsenal de Marinha desta Capital, datado de 29 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu que o fiel de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Francisco de Souza apresente a cadorneta subsidiária ou cópia de assentamento extrahida da mesma, afim de verificar-se qual a importancia que lhe foi descontada quando serviu no *Cananéa*, para que se possa solicitar do Ministerio da Fazenda a transferencia, da Alfandega de Corumbá para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, da quantia que foi deduzida ao peticionario.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 989—Em referencia a vosso officio n. 490—3ª secção—de 21 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que o objecto sob n. 2.057 é uma petição de Albino Costa, tratando do assumpto a que se refere o officio n. 7.207.

O citado requerimento foi remettido a essa superintendencia em 21 de fevereiro ultimo, como se verifica do recibo passado no protocollo da 2ª secção desta secretaria.

N. 990—Em referencia a vosso officio n. 534, 3ª secção, de 1 de abril ultimo, tenho a honra de declarar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro deferiu o requerimento de Hermegina Maria dos Santos, mãe do ex-aprendiz marinhheiro Antonio Serapião dos Santos, pedindo transferencia do peculio de seu filho para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Paraná, do cujo Estado é oriundo, convido que a peticionaria aguarde a liquidação da respectiva cadorneta na Caixa Economica desta Capital, para, mediante as formalidades legais, receber o citado peculio do director da supracitada escola.

N. 994—Em referencia a vosso officio n. 238—Gabinete—de 5 de maio ultimo, tenho a honra de declarar-vos que o Sr. ministro resolveu não augmentar a 3:000\$ mensaes a quota de 2:000\$, abonada a essa superintendencia, para embarque de material para pharões, visto o Congresso Nacional não ter elevado a consignação da verba «Fretes, passagens, etc.», do orçamento vigente.

Dia 3 de julho de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.001—Em referencia a vosso officio n. 162, 1ª secção, de 24 de maio ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser distribuido a essa repartição o credito de 60:000\$, á conta das verbas—Montagem de pharões já adquiridos—20:000\$;— Construção, remoção, reparos de pharões e pharoletes—20:000\$ e—Desenvolvimento dos serviços de pharões—20:000\$, do orçamento vigente, afim de que essa importancia seja entregue ao commissario da Superintendencia de Portos, para dar cumprimento ás requisições urgentes dos pharões de Joatinga, Castelhanos e Maricás e terminar o balizamento da ilha Grando.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 1.002—Em referencia a vosso officio n. 254—Gabinete—de 14 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser distribuido á Directoria Geral de Contabilidade, afim de que a mesma possa entregar ao commissario dessa superintendencia, o credito de 60:000\$, á conta das verbas—Montagem de pharões já adquiridos—20:000\$;— Construção, remoção e reparos de pharões—20:000\$ e—Desenvolvimento do serviço de pharões—20:000\$, do corrente exercicio, para dar cumprimento ás requisições urgentes dos pharões de Joatinga, Castelhanos e Maricás e terminar o balizamento da ilha Grando.

— Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.003—Tenho a honra de scientificar-vos, para os devidos effeitos e em referencia a vosso officio n. 394, 2ª secção, de 3 de março do corrente anno, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do consultor juridico n. 453, de 23 de maio ultimo, resolveu indeferir, em vista da doutrina firmada pelo aviso n. 1.142, de 18 de novembro de 1901, confirmada pelo decreto n. 6.330, de 17 de janeiro de 1907, o requerimento do almirante graduado, reformado, medico, Dr. Euclydes Alves Ferreira da Rocha, pedindo differença de gratificação entre a que percebou como director do Hospital Central da Marinha e a do chefe do Corpo de Saude em força naval.

— Sr. gerente da The Western Telegraph Company, Limited:

N. 1.004—De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser esta secretaria informada das condições em que essa companhia passará um cabo entre a fortaleza de Willegaignon e a ponta do Calabouço, cabo esse semelhante ao que foi lançado para a Escola Naval, em dezembro do anno proximo passado.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.071—Em referencia ao vosso aviso n. 17, de 24 de março proximo passado, sobre a permissão requerida pela Southern S. Paulo Railway Company, Limited, para se utilizar de uma faixa de 30 metros, na extensão de 900 metros, dos terrenos de marinha á margem Sul do canal de «Barreiros», em S. Vicente, Estado de S. Paulo, necesarios á passagem da Estrada de Ferro de Santos a Jequiá, tenho a honra de informar-vos que, para que este Ministerio possa manifestar-se sobre a pretensão da requerente, torna-se necessario que a mesma satisfaça, primeiramente, as exigencias contidas nos §§ 1º e 2º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

N. 1.074—Em resposta a vosso aviso n. 36, de 21 de maio ultimo, referente á concessão por aforamento perpetuo, isenta de foro, feita a este ministerio pela Intendencia Municipal de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, de um terreno sito á rua Curuzú, para a construção da casa destinada á residencia dos guardas-vigias do balizamento illuminativo da lagôa Mirim, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias dos documentos relativos á alludida concessão e bem assim de restituir-vos a Carta de Titulo que acompanhou o vosso citado aviso.

N. 1.075—Passando ás vossas mãos a inclusa amostra do preparado denominado «Antioxydo Naval», tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens para que seja o mesmo sujeito a exame no Laboratorio Nacional de Analyses, afim de saber-se principalmente si o referido preparado é mineral, si apresenta reacção neutra e bem assim si contém substancias nocivas á conservação de metaes.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.076—Para os effeitos do registro civil tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do termo de obito da menor Maria Krauss, occorrido a bordo do paquete nacional *Syrio*, quando fundeado no porto do Rio Grande do Sul.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.073—Em solução a vosso officio n. 584—Gabinete—de 23 de novembro do anno proximo findo, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 767, de 10 de maio ultimo, resolvi autorizar a Superintendencia do Material a providenciar no sentido de serem construidos dous camarotes desmontaveis na praça d'armas dos contra-torpedeiros que ainda não os possuem e bem assim transformado em alojamento para mecanicos, com dez beliches, o paiól destinado á bolacha, nos *scouts Rio Grande do Sul e Bahia*.

— Sr. superintendente do Material:

N. 1.072—Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 767, de 10 de maio ultimo, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de serem construidos dous camarotes desmontaveis na praça d'armas dos contra-torpedeiros que ainda não os possuem e bem assim transformado em alojamento para mecanicos, com dez beliches, o paiól destinado á bolacha, nos *scouts Rio Grande do Sul e Bahia*.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1913

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.003 A.—Tendo resolvido aprovar o incluso mappa do effectivo de praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, necessarias ás lotações das estações radio-telegraphicas da Marinha, assim vos declaro para os devidos effectos.

Lotação de praças do Corpo de Marinheiros Nacionais necessarias ás estações radio-telegraphicas:

Estações	1.ª sargentos	2.ª sargentos	Auxiliares especialistas	Cabos	1.ª classes	2.ª classes
Central.....	1	1	—	2	—	—
Governador.....	1	1	—	—	—	—
Ladario.....	1	1	—	—	—	—
Santa Martha.....	1	1	—	—	—	—
S. Luiz.....	1	1	—	—	—	—
Rasa.....	—	1	—	—	—	—
Abrolhos.....	—	1	—	—	—	—
Porto Martinho.....	—	1	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	1	—	—	2	2	2
Minas Geraes.....	—	1	—	2	2	2
S. Paulo.....	—	1	—	2	2	2
Dondora.....	—	—	—	1	1	2
Florianopolis.....	—	—	—	1	1	2
Barroso.....	—	—	—	1	1	2
Bahia.....	—	—	—	1	1	2
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	1	1	2
Tupy.....	—	—	—	1	1	1
Timbyra.....	—	—	—	1	1	1
Tamoyo.....	—	—	—	1	1	2
Benjamin Constant.....	—	—	—	1	1	2
Carlos Gomes.....	—	—	—	—	1	1
Republica.....	—	—	—	—	1	1
Tiradentes.....	—	—	—	—	1	1
Ceará.....	—	—	—	1	1	2
10 contra-torpedeiros.....	—	—	—	—	10	10
5 monitores.....	—	—	—	—	5	5
Boqueirão.....	—	—	—	1	—	—
Defesa Movel.....	—	—	—	1	—	—
Willaguiçoa.....	—	—	—	1	—	—
Guarany.....	—	—	—	—	1	—
Lauro Pitta.....	—	—	—	—	1	—
	6	10	11	21	36	41

— Sr. superintendente do Pessoal, interino:

N. 2.003 — Tendo resolvido aprovar o incluso mappa do effectivo de praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, necessarias ás lotações das estações radio-telegraphicas da Marinha, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 2.004 — Em solução a consulta feita pelo commando do Corpo de Marinheiros Nacionais, em officio n. 153, de 1 de junho e a que vos referis em officio n. 2.001, 1.ª secção, de 13 do mesmo mez, autorizo-vos a designar as companhias 27 e 28 daquelle corpo para as praças denominadas signalheiros telegraphistas, reservando-se a 26.ª companhia para as denominadas timoneiros.

Outrosim que, para satisfazer as lotações das actuaes estações radio-telegraphicas, ora resolve fixar em tres primeiros sargentos, cinco segundos sargentos, seis auxiliares telegraphistas, onze cabos, dez e as primeiras classes e vinte segundas classes o effectivo de praças graduadas em cada uma das referidas companhias.

Dia 30

Sr. chefe do estado maior da Armada:

N. 2.038 — Em solução a vosso officio n. 281—Gabinete—de 15 de abril ultimo, e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.066, de 27 de março proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi considerar como de 2.ª classe o quartel do commando geral da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

— Sr. superintendente do Pessoal, interino:

N. 2.021 — Tendo resolvido que a inauguração do Hospital de Marinha se realize quinta-feira, 3 de julho proximo, assim vos declaro além de que sejam dadas as necessarias providencias.

N. 2.029 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que aos officiaes da Armada que fazem parte da Casa Militar do Exmo. Sr. Presidente da Republica cabem, além das suas funcções, as de constituirem o estado maior do hiate *Silva Jardim*, de accordo com as respectivas attribuições, enquanto aquelle navio estiver ao serviço do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

N. 2.013 — Em solução a vosso officio n. 1.119, 1.ª secção, de 28 de maio ultimo, autorizo-vos a mandar embarcar no couraçado *Florentino* o pessoal constante do officio incluso, do commando do referido couraçado, para attender á conservação da artilharia e machinas, que acabam de ser renovadas, bem assim para ir completando a lotação do alludido navio, á proporção que se for tornando necessaria.

N. 2.035 — Em solução a vosso officio n. 632, 3.ª secção, de 19 de abril ultimo, autorizo-vos, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.075, de 31 de maio ultimo, a mandar alicear ao tempo do serviço do 2.º tenente engenheiro-machinista Francisco Teixeira da Costa, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 28 de fevereiro de 1898 a 15 de dezembro de 1899, no total de um anno, nove mezes e dezesseis dias, constantes da certidão inclusa, em que frequentou, com aproveitamento, a extinta Escola de Machinistas Navaes.

N. 2.036 — Conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.051, de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar transcrever nos assentamentos do 1.º tenente Francisco Xavier da Costa o elogio que lhe foi feito pelo commando da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina e que consta da inclusa cópia da ordem do dia daquelle commando, sob n. 32.

N. 2.037 — Em solução a vosso officio n. 129, 1.ª secção, de 1 de abril ultimo e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.033, de 27 de maio proximo findo, autorizo-vos a mandar adicionar ao tempo do serviço do fiel de 2.ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Augusto Francisco Cypriano, para os effectos de sua reforma, o periodo decorrido de 3 de janeiro de 1905 a 7 de junho do mesmo anno, no total de cinco mezes e quatro dias, em que serviu no territorio do Acre.

N. 2.039 — Attendendo ao que requerem o 2.º tenente commissario Edgar de Oliveira Paiva e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.033, de 31 de maio ultimo, autorizo-vos a mandar transcrever nos assentamentos do referido officio o elogio constante da ordem do dia, em cópia inclusa, do Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

N. 2.040 — Em solução a vosso officio n. 1.075, 1.ª secção, de 21 de maio ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.134, de 14 do corrente, resolvi indeferir o requerimento em que o mestre do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Theophilo Antonio da Silva pede contagem do tempo em que serviu como aprendiz marinheiro na Escola do Estado da Parahyba.

N. 2.041 — Tendo resolvido, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.130, de 14 do corrente, deferir o requerimento em que o contra-mestre de 2.ª classe, 1.º sargento do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Antonio Macedo Guimarães, pede conste de sua actual caderneta a nota existente na de praça do Corpo de Marinheiros Nacionais, de haver sido aprovado com distincção, grão cinco, no exame a que foi submettido na Escola Profissional de Officiaes Marinheiros, assim vos declaro para os devidos effectos o em solução a vosso officio n. 1.046, 1.ª secção, de 17 de maio proximo findo.

N. 2.042 — Em solução a vosso officio n. 795, 3.ª secção, de 19 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.131, de 14 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do mecânico naval de 2.ª classe, 2.º sargento José Laudelino da Oliveira, para os effectos da reforma, o periodo decorrido de 22 de abril de 1911 a 26 de novembro de 1912, no total de um anno, sete mezes e quatro dias, em que serviu como foguista extranumerario da Armada.

N. 2.043 — Em solução a vosso officio n. 914, 1.ª secção, de 28 de abril ultimo, e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.093, de 3 do corrente, autorizo-vos a mandar transcrever nos assentamentos do capitão-tenente Raul Elycio Daltro o elogio constante da ordem do dia n. 6 de 20 de janeiro de 1912, em cópia inclusa, feito pelo commando da flotilha do Amag-zonas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de junho de 1913

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.019 — Em referencia ao officio n. 122, de 15 de abril ultimo, do commando do cruzador torpedeiro *Tupy*, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.101, de 3 do corrente, indeferiu o requerimento do 2.º tenente Raul de Sant'Anna Dantas, pedindo transcrição em seus assentamentos do teor do officio n. 63, de 14 de fevereiro do corrente anno, do referido commando.

— Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino:

N. 2.014 — Em referencia a vosso officio sob n. 166, da 4.ª secção, de 16 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr.

ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.073, de 27 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento em que o 1º tenente, commissario, Carlos Sanderson de Queiroz pede collocação na escala, acima de um seu collega.

N. 2.018 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, e em referencia a vosso officio n. 1.034, 1ª secção, de 16 do mez proximo findo, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento do marinheiro contractado de 3ª classe Aproniano da Costa Soares, pedindo para praticar como carpinteiro no Arsenal de Marinha desta capital.

N. 2.020 — Em ordem do Sr. ministro tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso requerimento em que o fiel da segunda classe do corpo de Officiaes Inferiores da Armada Henrique Salgueiros pede que pela directoria do Hospital de Marinha lhe seja passado por certidão o tempo decorrido de 1897 a 1906, em que serviu na qualidade de remador do referido hospital.

N. 2.022 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.187, 1ª secção, de 9 do corrente, que o Sr. ministro resolveu indeferir, de accordo com as informações, o requerimento do ex-asylado da Marinha Alvaro Pa.ilha de Lyra, pedindo sua reinclusão no Asylo de Invalidos.

— Sr. contra-almirante superintendente do Material :

N. 2.021 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio sob n. 189, 2ª secção, de 11 de abril ultimo, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.060, de 27 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento do capitão-tenente commissario Augusto Octavio Freitas de Castro, pedindo contagem de antiguidade no posto de 2º tenente, de 16 de abril do 1891.

— Sr. director da Imprensa Naval :

N. 2.023 — Attendendo ao que solicitou a Superintendencia do Pessoal, em officio n. 2.009, 1ª secção, de 11 do corrente, autoriza-vos a providenciar sobre a remessa áquella repartição de 200 exemplares das *Instruções para o recruta da Marinha*, afim do serem distribuidos pelos corpos e estabelecimentos da Marinha.

Dia 30

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino :

N. 2.030 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 2.028 — Gabinete — de 18 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa Consulta do Conselho do Almirantado, sob n. 983, de 29 de abril ultimo, que motivou o decreto de 15 de maio proximo findo, e relativa ao abono de quotas de gratificação ao capitão do corveta engenheiro machinista, reformado, Isaias Tavares Dias Pessoa.

N. 2.031 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 2.011, 1ª secção, de 14 do corrente, e para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, de accordo com as informações, o requerimento do marinheiro contractado Aurelino José de Oliveira, pedindo a sua transferencia para o quadro de foguistas extranumerarios.

N. 2.032 — Em referencia a vosso officio n. 2.016, 1ª secção, de 16 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, de accordo com as informações, o requerimento em que o marinheiro contractado de 3ª classe Antenor José dos Santos pede a sua transferencia para o quadro de foguistas extranumerarios.

N. 2.034 — Em referencia a vosso officio n. 811, 3ª secção, de 22 de maio ultimo, relativamente ao requerimento em que o ex-foguista extranumerario de 3ª classe Raul Manoel pede cancelamento da nota de rescisão do contracto exarada em sua caderneta, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no referido requerimento o seguinte despacho : « Deferido, desde que prove que os nomes Raul Manoel, com que se alistou e Raul Manoel Reis dos Santos, se referem ao mesmo individuo ».

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1913

Aspirante a official Angelo dos Santos Ribeiro. — Indeferido.

Elisa Diniz de Souza Pereira. — Provo sua qualidade de mãe, viúva e herdeira.

Jeremias da França Menezes. — Requeira, querendo, certidão declarando para que fim a quer.

Eduardo Maximiano de Aragão e José Esteves Alves da Costa. — Satisfacam as exigencias da Contabilidade da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913.

Communico-vos, para os devidos fins, que, nos termos do aviso deste ministerio n. 115, de 27 de julho de 1909, dirigido á Directoria Geral dos Correios, as dividas de exercicios findos, provenientes de despesas effectuadas pelas administrações postaes, devem ser processadas e liquidadas pelas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, de accordo com o art. 31, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, ampliativa do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, devendo aquellas repartições prestar todas as informações que forem exigidas pelas mesmas delegacias, para apuração e reconhecimento das referidas dividas.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

(Idêntica aos demais delegados fiscaes).

Requerimento despachado

Dia 3 de julho de 1913

D. Maria Telles Martins, viúva de Joaquim José Martins, concorrente da Estrada Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento dos vencimentos a que fez jus o seu marido nos mezes de novembro e dezembro de 1912. — Indeferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

(*) O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Companhia da Estrada de Ferro de Victoria a Minas, resolve approvar o quadro e tabella de vencimentos do pessoal para os diversos serviços da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina e relativos ao trecho de Victoria a Itabira de Matto Dentro, os quaes com esta baixam, assignados pelo director geral da Viação da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1912. — José Barbosa Gonçalves

QUADRO E TABELLA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DA ESTRADA DE FERRO DE VICTORIA A DIAMANTINA E RELATIVOS AO TRECHO DE VICTORIA A ITABIRA DE MATTO DENTRO, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Administração central

1 superintendente, mensal.....	1:500\$000
1 1º escripturario, mensal.....	300\$000
1 contador, mensal.....	800\$000
1 ajudante de contador, mensal.....	350\$000
2 1º escripturarios, mensal.....	300\$000
5 2º escripturarios, mensal.....	250\$000
1 caixa recebedor, mensal.....	400\$000
1 pagador, mensal.....	350\$000
1 ajudante de pagador, mensal.....	200\$000
1 almoxarife, mensal.....	500\$000
1 fiel do almoxarife, mensal.....	200\$000
1 marcador de dormentes, mensal.....	250\$000
1 recebedor de lenha, mensal.....	180\$000
2 desenhistas, mensal.....	400\$000
4 serventes, mensal.....	105\$000

Trafego

1 chefe do trafego, mensal.....	1:000\$000
1 ajudante do trafego, mensal.....	600\$000
1 escripturario, mensal.....	300\$000
1 agente da estação central, em comissão.....	400\$000
Agente de estação de 1ª classe, mensal.....	350\$000
Agente de 2ª classe, mensal.....	240\$000
Agente de 3ª classe, mensal.....	200\$000
Fiel de estação, mensal.....	200\$000
Telegraphista de 1ª classe, mensal.....	200\$000
Telegraphista de 2ª classe, mensal.....	150\$000
Praticante de telegraphia, diaria.....	4\$000

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Chefe de trem de 1ª classe, mensal.....	27.000
Chefe de trem de 2ª classe, mensal.....	24.000
Bagageiros e praticantes de trem, diaria.....	3500
Guardas freios de 1ª classe, mensal.....	1308000
Guardas freios de 2ª classe, mensal.....	1078000
Guardas-chaves, mensal.....	1078000
Servente de estação, diaria.....	38500
Manobreadores, diaria.....	48500
Vigias, diaria.....	38500

Locomoção

1 chefe de locomoção, mensal.....	1:000\$00
1 ajudante de locomoção, mensal.....	4.000\$00
1 primeiro escripturario, mensal.....	30.000\$00
1 segundo escripturario, mensal.....	25.000\$00
1 desenhistas, mensal.....	400\$000

Officinas e deposito

1 mestre, mensal.....	500\$000
3 chefes de deposito, mensal.....	4.000\$000
3 ajudantes de deposito, mensal.....	250\$000
1 apontador, mensal.....	200\$000
1 electricista, mensal.....	300\$000
1 foguista para locomovel, mensal.....	150\$000
1 contra-mestre de officina de machina, diaria.....	12\$000
2 ajustadores de 1ª classe, diaria.....	10\$000
4 ajustadores de 2ª classe, diaria.....	9\$000
Torneiros e aplainadores, diaria.....	9\$000
2 caldeiros, diaria.....	7\$000
1 funileiro soldador, diaria.....	9\$000
3 ferreiros, diaria.....	6\$000
6 malhadores, diaria.....	5\$000
2 fundidores, diaria.....	9\$000
1 serralheiro, diaria.....	7\$000
1 mestre carpinteiro, mensal.....	350\$00
10 carpinteiros, diaria.....	9\$000
2 serradores, diaria.....	7\$000
3 pintores, diaria.....	7\$000
12 jornaleiros, diaria.....	4\$000
12 aprendizes, diaria.....	3\$000
2 vigias, diaria.....	4\$000
1 servente, mensal.....	10\$000

Tração

Machinista de 1ª classe, mensal.....	300\$000
Machinista de 2ª classe, mensal.....	250\$000
Machinista de 3ª classe, mensal.....	200\$000
Foguista de 1ª classe, diaria.....	7\$000
Foguista de 2ª classe, diaria.....	4\$000
Limpadores, diaria.....	3\$000
Accionadores, diaria.....	3\$000
Conservadores de carros, diaria.....	5\$000

Via permanente e edificios

1 chefe de linha, mensal.....	1:000\$000
3 ajudantes, mensal.....	800\$00
1 1º escripturario, mensal.....	30.000\$00
2 2º escripturarios, mensal.....	180\$000
3 serventes, diaria.....	3\$000
Mestre de linha de 1ª classe, mensal.....	30.000\$00
Mestre de linha de 2ª classe, mensal.....	210\$000
Feitores de conservação, diaria.....	5\$000
Trabalhadores, diaria.....	3\$000
Idem em zona insalubre, Lajão a Santo Antonio, 25 % mais para a secção de 200 kilometros, diaria.....	3\$750
1 mestre de pedreiro, diaria.....	8\$000
3 pedreiros, diaria.....	6\$500
4 cavouqueiros serventes, diaria.....	5\$000
1 carpinteiro, diaria.....	8\$000
1 carpinteiro servente, diaria.....	4\$000
1 ferreiro, diaria.....	7\$000
1 malhador, diaria.....	4\$500
1 feitor, conductor de trem de lastro, diaria.....	4\$500
18 trabalhadores de lastro, diaria.....	3\$500
1 feitor, conductor de trem de lastro em zona insalubre, diaria.....	6\$000
18 trabalhadores de lastro em zona insalubre, diaria.....	4\$200

Telegraphos

1 inspector, mensal.....	500\$000
1 officiar para reparação deapparehos, diaria.....	15\$000
1 operario ajudante, diaria.....	6\$000
2 trabalhadores auxiliares, diaria.....	3\$000
6 guardas dos fios (um para 100 kilometros), diaria.....	5\$000

Obrações

Será computada como despesa com a actual isenção superior da companhia a verba de 30.000\$ por semestre ou 60.000\$ por anno.

O presente quadro servirá para o trafego da linha de Victoria até Itabora do Mato Dentro.

O pagador e o fiel, quando em serviço do pagamento na linha, terão respectivamente uma diaria de 6\$000.

O pessoal deste quadro será preenchido de accordo com a exigencia do serviço, e os vencimentos nele indicados, quer mensal, quer diario, serão considerados como um maximo que não poderá ser excedido.

Para a conservação se contará um trabalhador por kilometro, um feitor para seis trabalhadores e um mestre de linha por secção de 50 kilometros.

Directoria Geral da Viação, 8 de março de 1912.—*Afonso Glycero da Cunha Maciel.*

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1913

D. Elia Mori, indemnização por extraviu de um encapado em 11 de outubro de 1911, na Estrada de Ferro Central do Brasil—Compareça a interessada na Estrada de Ferro afim de apresentar os esclarecimentos sobre a reclamação feita.

Luiz silveira do Pillar, agente aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo para voltar á actividade—Indefido.

Domingos Manoel de Oliveira Quintana, ex-agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo readmissão—Indefido.

Tasso Rodrigues de Souza, telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transferencia para o lugar de armazenista—Indefido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 1 de julho corrente, foi nomeado Luiz Borges Leal para o cargo de escripturario, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra de igual data, foi promovido ao cargo de conductor de 2ª classe, em commissão, da mesma inspectoría o escripturario em commissão Alberto Povoa, com os vencimentos que lhe competirem.

Rectificação

A portaria que approva o quadro do pessoal e respectiva tabella de vencimentos, para os diversos serviços da Estrada de Ferro Santa Catharina, de 16 de abril de 1913 e não de 9 de maio, como me. e o na o citado quadro, publicado no *Diário Official* de 11 de maio ultimo.

Expediente de 2 de julho de 1913

Declarou-se:

A' Inspectoria Federal das Estradas:

Que o Sr. ministro, attendendo ao que requer a Jewell Colonization Association, ceder a esta associação a quantidade necessaria de trilhos dos que a Companhia Auxiliadora de Caminhos de Ferro do Brasil está substituindo em suas linhas para a construcção de um ramal ferreo, que está effectuando em sua colonia, no municipio do Passo Fundo, os quizes devem ser cobrados da peticionaria á razão de cem mil réis (100\$) por tonelada (aviso n. 78);

Em solução ao requerimento em que João Corrêa & Irmão e o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, contractantes da construcção das linhas ferreas de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja, pedem reconsideração do despacho constante do aviso n. 417, de 6 de setembro de 1912, bem como autorização para importarem trilhos e accessorios, que autorizou a aquisição desse material, ficando, porém, mantidos os preços fixados no predito aviso (aviso n. 76);

Que foi approved, em caracter provisorio, o regulamento dos transportes e tarifas, apresentadas pela Brazil Great Southern Railway Company, Limited, para vigorarem na Estrada de Ferro de Itaquy a S. Borja, devendo a mesma companhia apresentar, no prazo de seis mezes, outro projecto, para solução definitiva, em que as tarifas tenham uma classificação geral segundo o typo differencial (aviso n. 77).

A' Inspectoria Geral de Navegação, que foram approvadas as plantas e especificações de dois novos vapores para o serviço de navegação do rio S. Francisco, da qual é concessionario o Estado da Bahia, de conformidade com as clausulas V e VII do contracto autorizado pelo decreto n. 2.963, de 25 de dezembro de 1912 (aviso n. 9).

— Foi transmittido ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio a copia de um tópico do relatório apresentado á Inspectoria Federal das Estradas pelo engenheiro chefe do 1º districto dessa

repartição, sobre a produção da borracha na região amazonica (aviso n. 43 de 30 de junho ultimo).

— Remetteram-se á Inspectoria Federal das Estradas as segundas vias dos estudos definitivos referentes ao segundo trecho de 32.881 metros do prolongamento de Viosa á Palmeira dos Índios, Estrada de Ferro Central do Alagoas (officio n. 92).

Requerimento despachado

Empreza Constructora Rio Grande do Sul, solicitando reconsideração do despacho contido no aviso n. 80, de 23 de junho de 1912, deste ministerio.—Mantenho o despacho de 13 de junho do anno passado, em vista das informações.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 2 de julho corrente, foi nomeado o bacharel Thomé Alves Aroxa para o lugar de representante da Fazenda junto á Comissão Fiscal de Obras do Porto de Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem, tendo sido por portaria de igual data exoneração do mesmo lugar o bacharel Sylvio Guimarães Cravo.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 3 de julho de 1913

S. Mc. Launchlan & Comp., pedindo prorrogação de prazo para o fornecimento de 6.000 metros de tubos de chumbo que, por motivos de força maior, deixou de fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas ou a concessão do levantamento do deposito feito no Thesouro para garantir aquelle fornecimento.—O prazo para a entrega do material não pôde ser prorrogado. Autorizo a restituição da caução, por equidade, attendendo á circumstancia de força maior.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 3 de julho de 1913

Candido da Costa Lobo, solicitando mais 60 dias do prazo que lhe foi marcado para assumir o cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Acre para o qual foi nomeado.—Requeira ao Sr. ministro.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de julho de 1913

A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto do serviço, forem apresentados pelo Dr. João Paulo Ferreira Dias, director do Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, e 2º tenente da Armada Sosthenes Barbosa, encarregado de assistir á montagem da estação radio-telegraphica de Santa Barbara.

Dessas providencias foram sciencificados os Ministerios da Agricultura e da Marinha.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 3 de julho de 1913

Foram nomeados: telegraphistas de 4ª classe o estagiario Jayro Reis de Freitas e estagiario o praticante diplomado Pedro Annibal da Paixão, Alcebias Valls para em comissão exercer o cargo de machinista no districto radiotelegraphico do Amazonas.

Foram admitidos os praticantes diplomados, Francisco Salgado o Mozart Vianna do Amaral para servirem como diaristas auxiliares da estação de Fortaleza, Henrique de Almeida para servir como diarista de Foyaz; como diaristas: no 1º districto da Bahia, João da Costa Alves, no trecho de Barra da S. João a Araca na 6ª secção do Rio de Janeiro Hilário Quintanilha; na 4ª divisão, João Baptista Soares Montanny; na construção da linha do Rio a S. Paulo, Paulo Bezerra Cavalcante; como auxiliares de guarda, no 1º districto da Bahia, José Horacio Mendes; na 1ª secção do districto de Minas Geraes, Antonio Bispo; como encarregado do 6º trecho da 5ª secção do 2º districto do Rio Grande do Sul, Alcides Faria; provisoriamente como encarregado

da estação telephonica de Cascavel, Armando Rodrigues Lopes, como mensageiros na estação de Indyal Francisco Knopp; na estação de Paraty, João Duarte e Silva e na estação Central, Roldão José de Oliveira, finalmente como servente da estação de Jaguarão, Octaviano Gonçalves.

—Foram removidos: o telegraphista chefe Nilo José da Silva Pereira, da estação de Bahia para a de Belém; o de 1ª classe Francisco Xavier Ney, da estação de Macaé para a de Bahia; o de 2ª João de Mesquita Saldanha, da estação de Araguay para a de Uberaba; o de 3ª João Cesar Teixeira de Menezes, da de Fortaleza para a de Parahyba do Norte e o de 4ª classe Domingos Gordo da Cruz, da estação Central para a de Pojuca; os estagiarios: João Lobo de Avila Filho e Demócrito Rocha, o primeiro da estação Central para a de Porto Alegre e o ultimo da estação de Fortaleza para a de Parahyba, provisoriamente durante o impedimento do encarregado effectivo; o encarregado do posto telephonico, Carlos Carneiro da Cunha, da estação telegraphica de Carlos Barbosa para a de Taquary, durante o impedimento do effectivo; o guarda-fio de 1ª classe Eduardo Garcia, da 7ª secção do 1º districto para o 2º districto de Matto Grosso e o diarista Moroty de Azambuja, da estação de Aquidauana para a de S. Paulo.

—Foram designados: para servir na 4ª secção do districto do Pernambuco como encarregado, o inspector de 4ª classe Joaquim Eulalio Ribeiro; o telegraphista de 2ª Manoel Pedro do Nascimento para servir como dirigente do serviço deapparellhos Baudot da estação de Curitiba; o radiotelegraphista para servir na estação de Soana Madureira como encarregado do districto radiotelegraphico do Amazonas e os radiotelegraphistas auxiliares Plinio Bandeira e Dionysio Marcionillo de Souza para servirem na estação de Manaus; os guarda-fios de 2ª Deraldo Pereira Lopes e Cypriano dos Reis Nunes, o primeiro para o 2º districto da Bahia e o ultimo para o trecho do Joquirica a Valença, tambem nesse districto e auxiliar de guarda José Pereira Leal para o trecho de Passagem a Ituaçu.

—Obtiveram attestados de habilitações praticas de telegrapho os seguintes Srs.: Juvenal José Antunes, Antonio Salomé Martins, Pedro José Fagundes, Sylvio Carneiro Braga, Ernesto de Almeida Monteiro e Odorico de Calazas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de junho de 1913

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que foi accepta a proposta da Empresa Graphica Moderna, para a impressão de 22.000 exemplares dos 49 folhetos sobre as condições da agricultura nos diversos Estados, devendo essa directoria providenciar assim de quo a referida empresa seja pelo *Diario Official* convidada a assignar o respectivo contracto, no prazo de tres dias, de accordo com a clausula 8ª do edital de concorrência, de 25 de março proximo findo.

No caso de falta de comparecimento, no prazo estipulado, deveis communicar o occorrido a esta directoria e abrir desde logo nova concorrência para o serviço citado, com o prazo de 15 dias, sendo no edital fixado o preço maximo de 28.000\$, além do qual este ministerio não acceptará proposta alguma (officio n. 325).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia authentica do termo de contracto celebrado com os Srs. Jermann & Comp. para a construção do pavilhão de taxidermia do Museu Nacional.

O referido contracto se acha publicado no *Diario Official* de 26 do corrente mez (aviso n. 326).

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, as cópias authenticas da acta de concorrência e do termo de contracto celebrado com os Srs. Pimenta do Mallo & Comp. para composição, impressão e brochura de 3.000 exemplares do « Almanack dos funcionarios deste ministerio ».

O referido contracto se acha publicado no *Diario Official* de 27 do corrente mez, tendo sido as respectivas propostas publicadas no de 24 tambem do corrente (aviso n. 327).

Dia 30

Sr. presidente do Estado da Parahyba:

Tenho a honra de agradecer-vos, em nome do Governo Federal, a valiosa doação feita á União, por parte desse Estado, da propriedade denominada Pinjodal, destinada á installação de um centro agricola (aviso n. 328).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento de vossa telegramma de 20 de maio findo, em que communicas ter sido lavrada, no dia anterior, a escriptura de doação à União, por parte do governo desse Estado, da propriedade denominada Pindobal, destinada à instalação de um centro agrícola.

Pede-vos providenciar para que sejam remetidas a este ministerio, depois de registrada a escriptura, a respectiva cópia authenticada e a cópia da planta do terreno (officio n. 329).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia authenticada do contracto celebrado com o professor Edward C. Green para servir como director e chefe da Seção de Biologia Vegetal da Estação Experimental para a cultura intensiva do algodão em Coroa, Estado do Maranhão.

O referido contracto achase publicado na *Diario Official* de 26 do corrente mez (aviso n. 330).

— Sr. Hermenegildo Ferraz da Roza:

Tendo resolvido incumbir-vos de receber do Dr. Leonidas Detsi o edificio em que outrora funcionou a Escola Agrícola «União Industrial», sito no districto da cidade da Juiz de Fora, comprehendendo o terreno, todas as instalações nelle existentes e uma collecção de arados em miniatura, de accordo com o termo de ajuste que vos envio por cópia, assim vos communico para os devidos effeitos.

Deveis proceder ao arrolamento de todos os bens moveis e immoveis, com assistencia do Dr. Leonidas Detsi, que convosco assignará o respectivo termo de entrega e recebimento (aviso n. 331).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Confirmando meu officio n. 263, de 3 de junho do anno findo, reitero-vos o pedido, então feito, no sentido de remetterdes a esta directoria as cópias authenticadas da escriptura de compra, por parte do Governo Federal, do predio sito à rua do Lagarto, em Aracajú, onde funciona a Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, e a planta do referido predio e terreno em que se acha elle construido.

Caso não tenha sido registrada a escriptura, pede-vos providenciar afim de ser preenchida essa formalidade (officio n. 332).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Em solução ao vosso officio de 1 do corrente, autorizo-vos a mandar executar sob a vossa immediata fiscalização as construcções necessarias à instalação dessa fazenda, de accordo com as plantas annexas, por mim approvadas, e com o orçamento que acompanhou o referido officio, na importancia de 212:853\$562.

Da direcção tecnica das obras podereis incumbir o engenheiro militar Aristides Paes de Souza Brazil, em serviço no estabelecimento a vosso cargo, dispensando-o de quaesquer outros encargos que se tornem incompatíveis com a referida incumbencia.

Para maior rapidez e economia nos trabalhos, podereis empregar as machinas que forem convenientes, adquirindo-as pelos preços mais vantajosos que obtiverdes e por conta da importancia acima alludida.

Os salarios dos operarios e trabalhadores que admittirdes para o a execução das mencionadas obras não poderão exceder a tabella, em cópia annexa, adoptada para o pessoal das obras do Posto Zootecnico do Lages.

Si houver necessidade de admittir-se um mestre de obras, proporeis opportunamente a gratificação que lhe deva ser arbitrada.

O material que for necessario deverá ser adquirido mediante pedido de preços pelo menos a tres firmas idoneas, nos termos da circular n. 2.465, de 12 de setembro de 1910.

De todas as despesas effectuadas enviareis balancotes mensaes à Directoria Geral de Contabilidade, observando as instrucções que regulam o assumpto.

A medida que for sendo utilizado o material adquirido no anno proximo passado, dareis conhecimento à mesma directoria por meio de mappa, que deverão acompanhar os balancotes mensaes, mappas esses em que, além da especificação do material e da sua applicação, fareis indicar as quantidades e os preços de cada artigo.

O pagamento dos operarios será feito semanal ou quinzenalmente, mediante folhas distinctas das do pessoal da Fazenda, e das quaes enviareis tambem uma via à Directoria de Contabilidade, de conformidade com as disposições em vigor.

Para attender a essas despesas e a outras urgentes e inadivels receberdes da Delegacia Fiscal os necessarios adiantamentos. As obras cuja execução fica autorizada deverão estar concluidas até 31 de dezembro do corrente anno, dependendo a sua continuação no futuro exercicio de nova ordem desta secretaria de Estado. Pelo trabalho de fiscalização e direcção geral das mesmas obras perceberdes, a contar de 1 de julho proximo futuro, a gratificação mensal de 300\$, que correrá tambem por conta dos 218:853\$562 acima alludidos (aviso n. 333).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Pede-vos dignéis de informar si já foi lavrada a escriptura de doação à União dos terrenos cedidos pela Municipalidade de Gar-

anhuns, nesse Estado, a que se refere o aviso deste ministerio n. 550, de 28 de outubro do anno findo.

No caso affirmativo, solicito-vos providencias para que sejam remetidas a esta directoria as cópias, devidamente authenticadas, da referida escriptura e da planta do terreno (officio n. 334).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Tendo o Sr. Victor Cay a pedido, por telegramma, fosse fixada a data de sua partida, afim de assignar contracto para servir na estação experimental da cultura da seringueira no Estado do Amazonas, pede-vos informar a esta directoria, com a possivel urgencia, quando se tornará necessaria aqui a presença do alludido senhor (officio n. 335).

— Sr. José de Toffoli, fiscal das obras do posto zootecnico de Ribeirão Preto:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu dispensar, em 31 de março ultimo, o vosso auxiliar Sr. Ulysses Lolot (officio n. 336).

— Sr. director do serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Tendo o Ministerio da Fazenda pedido esclarecimentos sobre a divergencia notada entre a autorização dada, por solicitação deste ministerio, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba, para aceitar a escriptura de doação das fazendas «Camaleira» e «Mancian», e a com nunição, do referido delegado, de ter sido lavrada a escriptura da doação do sitio «Camaleira» e de duas posses na «Data S. Vicente, do Municipio da União», pede-vos dignéis informar sobre a divergencia notada (officio n. 337).

— Sr. director do Serviço de Inspeção, e Defesa Agrícolas:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento, de Villas Boas & Comp., pedindo restituição da caução que fizeram afim de poder tomar parte na concorrência ali celebrada para a impressão de 22.000 exemplares de questionarios agricolas.

Ao alludido requerimento acompanha o extrahimento do Thesouro Nacional n. 278, relativo à mesma caução (officio n. 339).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1913

Antonio Candido de Cavalleiro Lago e Hanns Schefer, pedindo garantia provisoria para a invenção de um alvo rotativo de tiro, dividido por sectores. — Deferido. Comparçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello legal.

Henrique de Oliveira, como procurador de Bernardo Vianna & Comp., pedindo privilegio de invenção para um novo systema de carteira para acondicionamento de cigarros. — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Santisi & Babbini, pedindo privilegio de invenção para uma machina horizontal para a fabricação de massa alimenticia, cortada, com movimento automatico de ida e volta, denominada Machina M. I. B. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Wilhelm Rothe, pedindo privilegio de invenção para aperfeiçoamentos em machinas de cardar estopa e artigos semelhantes e relativos às mesmas machinas e para um processo e dispositivo para obter e conservar em forma torcida ou de corda resíduos de lã e de algodão para limpeza. — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Alfredo Augusto Mendes Franco, pedindo privilegio de invenção para aperfeiçoamentos em telhas ceramicas. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de João Haddad, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho aperfeiçoado para suporte de chapéo que tiver de ser submettido a qualquer tratamento». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de José Francisco Cofre & Comp., pedindo reconsideração do despacho que mandou submeter a exame prévio a invenção de «uma nova boquilha ou ponta para cigarros»: — Mantido o despacho anterior.

Sociedade Anonyma «Agua Corcovado», pedindo seja registrada a transferencia dos direitos da patente de invenção n. 7.483, que adquiriu de Emilio Richter. — Deferido.

Antero Corrêa de Barros, pedindo seja registrada a transferencia dos direitos de exploração da patente de invenção n. 7.237, para esse fim transferida a Vasques & Comp. — Idem.

Dia 28

Leclerc & C., como procuradores de Francisco Pistoresi, pedindo certidão do relatorio da invenção privilegiada pela patente n. 7.216. — Deferido.

Dia 30

Leclerc & C., como procuradores de Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam, referentes ao uso effectivo da invenção privilegiada.

pela patente n. 3.017, e se lhes dê a certidão respectiva. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Axel Julius Lauritz Lassen, fazendo identico pedido relativamente á patente n. 5.816. — Idem.

Dia 1 de julho

Empresa Fluminense do Pesca Limitada, propondo a venda do vapor de pesca denominado *Machado 4º*, de sua propriedade, afim de ser utilizado pela Inspectoria do Pesca. — Indeferido.

Louis Demel, como procurador de Schill & Comp., propondo a venda de uma lancha a petroleo e magnetico de alta tensão. — Idem.

Leclerc & Co, agentes de privilegios, como successores de Jules Gérard, Leclerc & Co e de Leclerc & Co, pedindo sejam archivados nesta secretaria de Estado os documentos que apresentam para comprovar que a respectiva firma se acha legal e regularmente constituída e estabelecida nesta Capital, estando subrogada á firma antecessora em todos os negocios e incumbencias administrativas e judicarias, e se lhes dê a certidão respectiva. — Deferido.

Gualter Castello Branco, pedindo seja archivada a procuração que apresenta, pela qual Leclerc & Co, lhe conferiram poderes para representá-lo perante esta secretaria de Estado. — Idem.

José Gomes Ribeiro, pedindo privilegio de invenção «para um preparado, denominado Pomada milagrosa Ribeiro, para a cura das hemorrroidas, feridas, erysipelas e diversas inflammaciones». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello legal.

Armando Julio Walsh, pedindo privilegio para uma «Agencia União Proprietarios de Automoveis», que fiscalizará por meio de coupons a cobrança feita pelos *chauffeurs*. — Indeferido, por contrario as formas prescriptas.

Emilio da Silva Guimarães, pedindo seja annexada á petição anterior o novo requerimento em que mantem o protesto de direito á consecução de patente do privilegio para a sua invenção do moto-contínuo. — Deferido.

Dia 2

Astrogildo Guillermo Weyll, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho mecanico-electrico, denominado «Medidor Weyll», destinado a medir as aguas dos tanques dos diques fluctuantes ou de qualquer outro deposito, á distancia». — Deferido. Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello legal.

Henrique de Oliveira, como procurador de Joaquim Fernandes de Araujo, pedindo privilegio de invenção para «um producto industrial novo caracterizado pelo tratamento da pulverização de pó de pedreira ou de residuos ceramicos», para «um processo industrial novo em assentamento de pavimentos» e para «um producto novo — pedras artificiaes de concreto». — Idem.

Privilegios de invenção

Dia 3 de julho de 1913

Foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um processo de fabrico de uma substancia elastica com as propriedades da borracha extrahida de uma planta nacional», de Carlos Henrique de Souza Lopes ou Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes.

«Aperfeiçoamentos em tampos de segurança para panellas, chaleiras e semelhantes», de George William Morgan.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de junho de 1913

Agradecen-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remesa que fez de um folheto dos «Congressos Internacionais das Camaras de Commercio e das Associações Commercias e Industriais», contendo as medidas e resoluções do Congresso de Boston de 1912.

— Declarou-se ao mesmo ministerio, em resposta ao seu aviso n. 20, de 9 de maio ultimo, com que transmittiu um convite do presidente da Exposição de Panamá-California, em S. Diogo, ao nosso Governo, e, bem assim, cópia da nota do Sr. embaixador americano sobre o mesmo assumpto, que qualquer solução sobre o comparecimento do Brazil ao referido certamente depende de votação da respectiva verba pelo Congresso Nacional, caso o Governo julgue conveniente pedi-la.

— Pediram-se aos Srs. Pestana & Comp. providencias no sentido de, por conta deste ministerio, ser despachado com destino ao palacio do Ingá, em Niteroi, um volume marca Governo Estado, sob n. 16, pesando 38 kilos.

— Solicitaram-se providencias ao agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem despachados na referida estação para a de Bello Horizonte dois volumes marca Governo Estado, sob ns. 5 e 6, pesando 492 kilos, e para a do Norte quatro volumes com a mesma marca, sob ns. 7 a 10, pesando 953 kilos.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de julho de 1913

A' S. Ex. o Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, M. D. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., por ser da competencia desse ministerio, o officio do presidente do Syndicato Agricola e Pastoral de Floresta, Estado de Pernambuco, solicitando a cessão de uma perforatriz, afim de funcionar no campo de experiencia daquella associação.

Queira aceitar Sr. ministro os protestos da minha attenciosa estima e elevada consideração (aviso n. 316).

— Tenho a honra de solicitar á V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao Sr. José Joaquim Lopes, director do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina.

Queira aceitar Sr. ministro os protestos da minha attenciosa estima e elevada consideração (aviso n. 318).

— A' S. Ex. o Sr. Dr. Regis de Oliveira, D. D. ministro do Estado das Relações Exteriores:

Accusando o recebimento do aviso n. 31, de 25 do corrente, remetendo a este alguns exemplares de uma brochura publicada pela commissão permanente dos Congressos das Associações Agricolas, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa dos referidos exemplares.

Queira V. Ex. accoitar os meus protestos de alta estima e consideração (aviso n. 319).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, com urgencia, as necessarias providencias no sentido do inspector agricola do Estado do Rio Grande do Sul, despachar para o director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, dois caixotes contendo mudas de canna, cujo conhecimento vos será entregue pelo despachante do ministerio (officio n. 2.243).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, uma autorização que vos habilita a despachar para Porto Alegre, ao inspector agricola do Estado do Rio Grande do Sul, dois caixotes contendo mudas de canna, que se acham nos armazens da Companhia Cantareira e Viação Fluminense e que são destinadas ao Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões naquella Estado.

O conhecimento do despacho deverá ser entregue ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas que o remetterá ao alludido inspector (officio n. 2.244).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem despachados deste porto ao de Porto Alegre, dois caixotes contendo mudas de canna, destinados ao Aprendizado Agricola de São Luiz das Missões, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.245).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de junho ultimo, foi o Sr. Paulo Affonso Dias exonerado do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 4º districto desse serviço; por igual acto da mesma data e para substitui-lo foi nomeado o Sr. Pedro Cavalcanti Rego Barros.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.246).

Identica comunicação, por officio n. 2.247, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco.

— Sr. director da Fazenda Nacional Modelo de Criação de Ponta Grossa no Estado do Paraná:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de junho ultimo, foi o Sr. Manoel Cactano Martins exonerado, a pedido, do cargo de auxiliar dessa Fazenda Modelo (officio n. 2.248).

Identica comunicação, por officio n. 2.249, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Tubarão, Estado de Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio n. 78, de 26 do corrente mez, solicitando a concessão de franquia postal e telegraphica, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido quanto á franquia te-

lographica, visto que a postal foi suspensa de accôrdo com a lei orçamentaria vigente (officio 2.250).

— Sr. 2º official Custodio Alfredo do Sarandy Raposo, encarregado de dirigir os serviços de propaganda cooperativista:

Incluso remetto-vos, para os fins convenientes, um exemplar de uma brochura publicada pela commissão permanente das associações agricolas, que a este ministerio foi remettido pelo do Exterior (officio n. 2.251).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachadas deste porto ao do Recife 50 caixas de formicida, destinadas ao director da Estação Experimental para Cana de Assucar de Escada e apresentadas pelos Srs. Bortido Maia & Comp., correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.252).

SEGUNDA SECÇÃO

(Marcas de animaes)

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1913

Ernani Teixeira Chagas, Idelvige Francisca Carvalho, Ignacio Pereira de Gouvea, Ignacio Silveira dos Santos, Isabelio Sanches, Innocencia Furtado Dutra, Irineu José Severo, Ignacio Antonio Quadros, Idyllo Gonçalves da Cunha, Irineu Vargas, Idalcinea Rodrigues Pereira, Idalyina Alves da Silva, Ignacio Ayres, Innocencia Maria Bernardina, Pedro de Mello, Pedro Lopes do Carvalho, Polycarpo Ignacio Xavier, Pedro Francisco Moreira, Manoel Diogo Moreira, Manoel Israel Cardoso, Manoel Machado de Vargas, Manoel Araújo, Manoel Nagôa, Octaviano de Castro Fernandes, Orestes dos Santos Corrêa, Miguel dos Santos, Martin Blanco, Maria Felicia Balhogo de Soares, Mercedes Gonçalves, Marcos Elizario de Oliveira, Marinho Rodales, Maria Albina Ferreira, Maria Francisco Pereira da Silva, Mathildo Larratêa Pedroso, Modesto Machado da Silva, Marcos Pereira, Maria Leocadia Marques, Juvenal Castilhos, Joanna Maria da Conceição, José Antonio Schitts, Antonio de Araújo, Antonio Marques da Silveira, Antonio Braz, Antonio José Moreira, Maria Soares, Maria Josepha Stilhane Azevedo, Maria Delphina da Silva Barros, Maria José de Barros Ribeiro, Maria Everjisto Molernal, Maximiano Bernardes de Freitas, Maria Altina Costa, Maria Antonia da Costa Freitas, Maria José Soares de Campos, Querino Amaral, Sebastião Nunes Gonçalves Filho, Thomaz Alves Corrêa, Tolmine Portes, Belarmina Avila e Filhos, Bernardino Pinto, Bento Marques de Moura, Dino Marques Pereira, Gregorio Mendá, Geraldo Francisco Pereira, Gabriel Castro Fernandes, Gumerçindo Ferreira, Henrique Henques, Hyppolito Bibsio, Heleodoro Lopes de Carvalho, Heleodoro Camargo de Moraes, Pedro Alexandrino de Vazques, Percilia Moreira Cardoso, Polycarpo de Castro Fernandes, Antonio Nobre, Antonio José da Silva, Brazil Martins, Bonifacio Cardoso, Balbino Alves, Benite & Hermanos, Belizario Silveira, Balbina Paula Amaro da Silveira, Benvidina Honoria Porciuncula, Bernardina Roza da Silva, Bunito Alexandre Campos, João Luiz Neves, João Olegario Rangel, João Warl, João Fernandes da Silveira, João Candido de Brites, Lisbilla Pereira da Silva, Leopoldina Afonso Moreira, Leopoldina dos Santos e Silva, Lina Moreira Leal, Maria Natividade Soares da Silva, Maximo Basilio Pereira da Silva, Modesto Fontes, Menandro Fernandes, Maria Amelia Gonçalves, Maria José Danigno, Maria José Belém, Irineu Luiz da Costa, Ignacio dos Santos da Trindade, Hedefonso Manoel Ribeiro, Ignacia de Souza Lima Guimarães, Izidro Barros, José Telemaco Castilhos, José Luiz da Rocha Osorio, José Garcia Moreira, José Fernandes Mendonça, José Vicente Gorostido, José Fontes, José Irineu Corrêa, José Pimentel Gonçalves, José Joaquim Dias de Oliveira, José Maria Gutierrez, José Ricardo de Abreu Salgado, José Antonio Corrêa, José Ignacio Rodriguez, José Bonifacio Nunes, José Francisco da Costa, João Antonio da Silveira, João Goulart Pires, João Alves da Silveira, Bento Alberto Teixeira, Bernardino Ignacio da Silva, Benicio Alves Corrêa, Bento Alves Corrêa, Bráulio Fonseca, Daniel Eduardo Barcellos, Dolinda Naves da Silva, Dulcides Pinto Ribeiro, David Canabarro Fernandes, Dulia Luz Piogas, Dionisio Silveira, Doralino Nunes Gonçalves, Doelcio Furtado, Diogo Silva Moreira, Domingos Pereira Neves, Dinamarda Ferreira dos Santos, Demetrio Boaventura Terra, Dorval Pacheco, Diophanes dos Santos Castro, Domingos Machado Correia, Dionisio da Costa, Doralina Castro, Doelcio Valentim da Silva, Demetrio Ferreira, Eluterio Antonio Quadro, Eulalio Afonso Filho, Elibia Pereira Cardinal, Emigdio Kleine da Silva, Ernecilio Machado Dutra, Elpilio dos Santos Araújo, Euphrasia Pacheco, Elibia Cardinal da Cunha, Eluterio Mendonça, Edelmira Vieira Lopes, Euclydes Alves da Silva, Etelvina da Cunha Soares, Eugenio Ferreira Prestes, Eulalio Afonso e Enrico Teixeira Chagas, requerendo, de accôrdo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assinalar o gado maior de sua propriedade.—Sellem os documentos.

Inspectoria de Pesca

ESTATISTICA COMMERCIAL

De 1 a 15 de junho de 1913

Importação:

Pela Central:

	Kilos
Santa Cruz, Itacurussá, Corôa Grande.....	29.620
Pela Alfandega do Rio Grande do Sul:	
Camarões, preço médio 15000.....	539
Peixe secco, preço médio 180 réis.....	4.355
Peixe em conserva, preço médio 700 réis.....	8.932
Estado do Rio (Cabo Frio):	
Camarões, preço médio 700 réis.....	7.200
Estrangeiro:	
Pescadas.....	1.085
Sardinhas.....	41
Outros peixes.....	614
Lagosta.....	22
Bacalhau.....	396.504
Salmao.....	56
Caviar.....	318
Total da importação.....	330.596

Exportação pela Central:

Para localidades do interior.....	6.843
Falta a estatística das bancas e do Bôlão do Mercado Municipal.	

ESTATISTICA DE 15 A 30 DE JUNHO DE 1913

Homens qualificados:

Por idade:

Maiores.....	62
Menores.....	9

Por nacionalidade:

Brazileiros.....	35
Estrangeiros.....	26

Brazileiros — Por Estados:

Districto Federal.....	43
Estado do Rio.....	21
Alagoas.....	1

Estrangeiros, por paiz:

Portugal.....	36
---------------	----

Por estado civil:

Casados.....	39
Solteiros.....	28
Viuvos.....	4

Por instrucção:

Bom.....	9
Regular.....	9
Nenhuma.....	53

Pelas residencias — Districto Federal:

Santa Luzia.....	22
S. Christovão.....	15
Santo Antonio.....	1
Luhatuma.....	4

Estado do Rio:

Mauá.....	3
Angra dos Reis.....	1
Magé.....	22
Jurujuba.....	3
Embarcações registradas.....	16
Apparelhos de pesca.....	43

Estatística total de 15 de outubro de 1912 a 30 de junho de 1913:

Homens qualificados.....	2.872
Embarcações registradas.....	1.280
Apparelhos de pesca.....	4.017
Carteiras entregues.....	988
Carteiras preparadas.....	463
Carteiras em preparo.....	56
Coefficiente de analfabetismo.....	60,6%

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 1 de julho de 1913

Presidência do Sr. director Dr. Viceiros de Castro. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 133, de 24 de junho findo, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com L. B. de Almeida & Comp., para o fornecimento de material. — Registrou-se o contracto.

N. 2.211, de 10, pagamento á Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina da quantia de 6.189:874\$113, pela encampação da Estrada de Ferro do mesmo nome, á conta da emissão feita em virtude do decreto n. 10.135 de 25 de março deste anno. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação da mesma.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 205, de 19 do mez passado, com a cópia do termo de accôrdo celebrado com o governo do Estado do Pará para redução e isenção de impostos sobre a borracha produzida nos territorios do mesmo Estado e da União, e estabelecimento de medidas de protecção e amparo ao mesmo producto. — O Tribunal resolveu negar registro ao referido termo de accôrdo, porquanto a clausula VI do mesmo está redigida de modo a reduzir o imposto da borracha á metade da taxa de 20 % cobrada presentemente pela União, quando, pelo art. 12 do decreto legislativo n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, a redução deve ser de 10 % annualmente até ao maximo de 50 % do valor actual dos impostos de exportação cobrados pelo Estado; — a construção das linhas ferreas de que tratam as clausulas III e IV afasta-se do regimen de concorrência imposto pela lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, mandando observar pelo art. 6º do decreto legislativo n. 2.543 A, citado; e finalmente a supradita clausula VI, letras b, d e e, estabeleça isenção por 25 annos do imposto municipal sobre a borracha de cultura e para as empresas com as quaes a União ou o Estado do Pará contractar quaesquer serviços prestados no accôrdo e no regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, e limita a 8 % *ad valorem* do total dos impostos municipais que venham a ser creados sobre artefactos de borracha produzidos na fabrica do Estado, quando é certo que, sendo os municipios, pelo art. 68 da Constituição da Republica, autonomos, em tudo quanto respeitir ao seu peculiar interesse, não constam do processo disposições de leis municipales que autorizem a isenção e a limitação estabelecidas.

N. 2.608, de 14, credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta da verba 15ª, tit. II. — Deu-se registro á distribuição do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.396, de 4 junho proximo findo, pagamento do soldo diario de 1\$333 ao soldado reformado da Brigada Policial Viriato Carvalho da Fonseca. — Ordenou-se o registro da quantia de 299\$925, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 481\$130 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas da verba 33ª. — Registrou-se.

De pagamento, á conta da mesma verba, da quantia de 3:680\$880 a Tamborindéguy & Costa, de restituição do imposto do xarque exportado em 1912. — Negou-se registro á despesa pelos motivos indicados no parecer.

De aposentadoria:

Ao carteiro da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco Henrique Soares das Mercês, com o vencimento annual de 1:203\$466, visto contar 12 annos, seis mezes e 13 dias do serviço postal. — Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, por não terem sido descontadas na tabella de fl. 7 do processo as faltas não justificadas mencionadas no documento de fl. 4 v.

Ao amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo Camillo de Almeida Lellis. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de se requisitar informação sobre a data em que foi concedida a gratificação adicional.

De tomada de contas, sob n. 7.035, do machinista da Armada Miguel Moreira da Silva Junior. — Mandou-se lavrar accôrdo declarando quite o responsavel.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos:

N. 127, de 20 do mez passado, com a cópia do contracto effectuado pela Administração dos Correios de Minas Geraes com Ma-

theus Jorge Rodrigues, para o arrendamento de um predio. — Deu-se registro ao contracto.

N. 129, da mesma data, remetendo, por cópia, os contractos realizados pela supradita administração com os Srs. Beltrão & Comp., Villas Boas & Comp. e outros, para o fornecimento do material. — Recusou-se registro aos contractos, por não se haver demonstrado que foram cumpridas as regras legais.

N. 721, de 3 de março ultimo, pagamento á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul da quantia de 806:800\$420, ouro, de juros a que tem direito nos semestres vencidos de 1909 a 1901 e no 1º de 1912. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para requisitar que o ministerio informe si foi pago o sello proporcional a que está sujeito o contracto.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos: N. 2.636, de 18 de junho proximo passado, em resposta ao officio n. 75 deste tribunal, de 16 de maio anterior, relativamente ao pagamento de 1:500\$ a E. Cesar & Comp., a titulo de premio de animação, requisitado por aviso n. 1.891, de 22 de abril deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 2.645, de 18 idem, pagamento de 25:750\$ a Americo Machado & Comp., relativo á 2ª prestação do contracto celebrado em 10 de outubro de 1912, para a construção da estação experimental de canna de assucar em Campos. — Foi proferido identico despacho.

— Ministerio da Fazenda—Processos:

De pagamento, á conta da verba 33ª, de 405\$ a José Branco, de vencimentos do inactividade que não recebeu em 1912. — Registrou-se.

De distribuição do credito de 2:807\$200 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 5ª letra B. — Fez-se o registro.

De aposentadoria:

Ao carteiro da Directoria Geral dos Correios Manoel Alves do Castilho, com o vencimento annual de 1:219\$000. — Julgou-se illegal a concessão por se haver fixado ao inactivo vencimento menor que o devido.

Ao amanuense dos Correios de S. Paulo Manoel Francisco Mendes Guimarães. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar informação precisa sobre a data em que foi concedida a gratificação adicional.

— Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 825, de 26 de maio ultimo, credito de 3:416\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta da verba 13ª. — Mandou-se registrar a distribuição do credito.

N. 936, de 18 de junho findo, pagamento de 42:45\$752, em que importam varias contas de fornecimentos feitos ao ministerio. — Negou-se registro á despesa, pela razão indicada no parecer.

Processos:

De tomada de contas ns. 7.094 e 7.096, dos commissarios da Armada João de Noronha Gouveia e Antonio Fernandes de Oliveira. — Fez-se lavrar accôrdo declarando quites os responsaveis.

De prestação da fiança do collector das rendas federaes em Anchieta, no Estado do Espirito Santo, Julio Torres, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — Deixou-se de approvar a fiança pela irregularidade de que tratam os pareceres.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Processo relativo á transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 154\$836, distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, á conta da verba 17ª, para pagamento ao veterinario Marcolino Rodrigues da Costa. — Ordenou-se o registro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.268, de 23 de maio findo, pagamento do soldo diario de 2\$ ao soldado reformado da Brigada Policial João Ferreira da Costa. — Registrou-se a quantia de 492\$, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 56 e 81, de 4 de abril e 18 de junho deste anno, relativos ao pagamento de 9:000\$, de ajuda de custo, ao conferente da Alfandega desta Capital Manoel Jansen Müller, em commissão do ministerio na Europa. — Resolveu-se que a despesa seja registrada.

Processos:

De distribuição do credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despesas da verba 17ª. — Registrou-se.

De concessão de aposentadoria ao carteiro da Administração dos Correios de S. Paulo João Peixoto de Camargo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar informação precisa sobre a data da concessão da gratificação adicional.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 386 e 548, de 15 e 25 de junho findo, sobre a distribuição dos creditos de 5:000\$ e 6:817\$752 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo á conta das verbas 11ª e 13ª. — Registrou-se, feitas as devidas annullações.

Processos do tomada de contas:

N. 7.095, do commissario da Armada Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos. — Mandou-se lavrar accôrdo julgando o dito responsavel em credito pela importancia de 2\$500.

N. 5 101, do ex-agente do Correio da Motta-Paes, no Estado de S. Paulo, Daniel Bernardes. — Fez-se lavrar accórdão fixando em 30\$917 o alcance verificado nas contas do alludido responsável, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Foram também relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-directores os seguintes processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Melanio Brest de Menezes e a seus filhos menores José, Rita e Paulo; a D. Ambrosina de Moura Dias e aos menores Arnaldo, Armando, João, Carmen, Antonio e Esmeralda; a D. Firmina Seabra Pelinca; a D. Jovita Candida Antunes e aos menores Julieta, Maria, Arthur, Almerinda, Bento, Erotides e Paulina; a DD. Carlota Guerra Pinto e Carmosina Guerra Pinto e a D. Adelaide Alves Guanabara e aos menores Oswaldo, Rita e Nair;

De meio-soldo a D. Elmezídia da Silveira Brum;

De meio-soldo e montepio a DD. Rita Pereira da Silva Pontes, Angelica de Oliveira Braga e Geraldina Luiza Carneiro de Mello;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Guilherme Braulto Lassance, Domingos José da Rocha, Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, Antonio Cesar Lopes de Andrade, Manoel Joaquim da Rocha, Manoel da Silva Paschoal Junior e Francisco Pereira Dantas, e da Administração dos Correios de S. Paulo Antonio Vieira da Silva, Manoel Tavares da Silva e Mercedes de Almeida.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

De prestação de fiança:

Dos collectores federaes:

Dejoces de Souza Lima, em S. José dos Mattões, no Estado do Maranhão, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade;

Clovis Moreira de Andrade, em Antonio Dias Abaixo, no Estado de Minas Geraes, de 800\$, idem, idem,

Hilario Alves de Amorim, em Pyrenopolis, no Estado de Goyaz, de 200\$, idem, idem.

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Monte Alegre, no Estado de Minas Geraes, Luiz Soares Parreiras, de 300\$, idem, idem.

Do escrivão da Mesa de Rendas de Valença, no Estado da Bahia, Victorino Loureiro dos Santos, de 474\$388, idem, idem.

Dos agentes do Correio:

Ulysses José da Camara, em Jupy, no Estado de Pernambuco, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

D. Prima de Lima Valverde, em Pedrao, no Estado da Bahia, de 360\$, em titulo de igual natureza, pertencente a Agêo de Lima Valverde;

José Vaz de Andrade, em Brejões, no mesmo Estado, de 480\$, idem, de propriedade do responsável;

Martinho Fidelis Teixeira, em Nossa Senhora do Bom Despacho, no Estado de Minas Geraes, de 480\$, idem, idem;

Alexandre Villela dos Santos, em Ayuruoca, no mesmo Estado, de 960\$, idem, idem;

D. Ludovina Paula Tavares Guimarães, em Arrozal do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, de 480\$, em moeda corrente, de sua propriedade;

D. Maria Vieira da Veiga, em Santo Antonio do Rio Verde, no Estado de Goyaz, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade;

Do fiel do armazem da Alfandega de Pernambuco Virgilio Felinto de Medeiros, de 3:000\$, idem idem.

Do fiel do armazem de encomendas postaes da Alfandega de Pernambuco Biano de Oliveira, de 3:000\$, em moeda corrente, de sua propriedade. — Foram julgadas idoneas e suficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 27 do mez passado e relativos ás contas dos secretarios de Capitaniás de Portos Jayme Araujo, Frederico Schennemann e Luiz Gonçalves da Silva, dos patrões-móres Hermenegildo Luiz do Carmo e Antonio José da Fonseca e do ex-agente do Correio de S. João de Merity (Rio de Janeiro) Manoel Luiz Corrêa, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo dito ex-agente do Correio.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 375\$, feita pelo continuo do Tribunal de Contas, Alcebiades do Rosario Marques, com despezas a seu cargo, no corrente anno, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.472, de 30 de junho, pagamento de 5:360\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio.

N. 2.436, de 26 de junho, idem de 3:000\$ ao engenheiro José Amorico dos Santos, de gratificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.629, de 18 de junho, pagamento de 712\$240, a diversos, de fornecimentos á Junta Commercial desta Capital no corrente anno;

N. 2.631, de 18 de junho, idem de 183\$430, a diversos, idem á Junta dos Corretores, no corrente anno;

N. 2.707, de 20 de junho, idem de 661\$005, de diarias a que fizeram jús, nos mezes de janeiro a abril ultimo, Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha e Antonio Custodio Coelho de Almeida Junior;

N. 2.708, da mesma data, idem de 2:702\$254, de folha do pessoal operario da Estação Experimental da canna de assucar em Campos, relativa ao mez de maio ultimo;

N. 2.840, de 30 de junho, idem de 1:807\$104, ouro, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio.

N. 2.718, de 20 de junho, idem de 5:750\$ a Martins & Castro, da construcção de um galpão destinado á guarda do material marítimo e ao alojamento do pessoal da Intendencia de Imмиграção, no corrente anno;

N. 2.734, de 25 de junho, idem de 349\$ ao porteiro da Inspectoria de Pesca, João Ferreira Pacheco, da despezas por elle effectuadas de 1 de janeiro a 15 de março ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.602, de 18 de junho, pagamento de 6:420\$336 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em maio ultimo;

N. 2.463, de 7 de junho, idem de 1:166\$666, do aluguel do predio occupado, em maio ultimo, pela Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.678, de 25 de junho, idem de 396\$278, da folha dos salarios a que tem direito os penitenciarios, em maio ultimo;

N. 2.661, de 23 de junho, idem de 122\$660 ao director da Casa de Correção Dr. João Pires Farinha, de despezas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento, em maio ultimo;

N. 2.750, de 2 do corrente, idem de 812\$500 ao Dr. Pedro Francellino Guimarães, de gratificações por substituição, em junho ultimo.

N. 2.696, de 26 de junho, idem de 410\$, da folha das diarias vencidas em maio ultimo, pelos operarios empregados nos reparos do orgão de estudo e respectiva montagem no edificio do Instituto Nacional de Musica;

Ns. 2.417 e 1.666, de 12 de maio e 14 de abril, idem de 300\$, de aluguel do predio occupado pela Delegacia e Estação do 4º Districto Policial, em março ultimo;

N. 2.600, de 18 de junho idem de 420\$ a Francisco Lopes de Assis Silva, de reparos feitos em uma armação existente na secretaria deste Ministerio;

N. 2.599, de 18 de junho, idem de 1:030\$ a José da Rocha Pereira, de obras feitas no proprio nacional á rua do S. Christovão n. 168, para adaptação da 5ª Pretoria Criminal;

N. 2.493, de 10 de junho, idem de 200\$ a Virgilio Leite de Oliveira, do aluguel do predio em que funciona a 1ª Pretoria Civil, em maio ultimo.

N. 2.547, de 13 de junho, idem de 100\$, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 8ª Pretoria Civil, em maio ultimo;

N. 2.726, de 1 do corrente, idem de 1:486\$667, da folhas de gratificação ao auxiliar e ao pessoal encarregado do serviço extraordinario de organização e remessa para o Archivo Publico Nacional dos papeis existentes no desta secretaria de Estado, em junho ultimo;

N. 2.721, de 30 de junho, idem de 150\$, da folha das diarias a que tem direito correios da secretaria de Estado, em junho ultimo;

N. 2.720, de 30 de junho, idem de 885\$, do serventes da secretaria de Estado, em junho ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

Da Companhia Locativa e Constructora, pagamento de 750\$, de trabalhos executados no Thesouro Nacional, em abril ultimo;

Do J. Ribeiro dos Santos, idem de 144\$800, de fornecimentos á Procuradoria Geral da Republica, em março ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO,
O CORONEL HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente

Justificações

Justificante, D. Paulina Maria Cabral de Lemos. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Isabel Curvello de Menezes. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legais

efeitos. Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Paulina Maria Cabral de Lemos. — Idem.

Justificante, D. Joaquina Ramos de Alcantara. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, José Severiano Tavares. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes efeitos. Entregue-se á parte, independente do traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Antonia Augusta de Carvalho e outras. — Idem.

Justificante, D. Maria do Espirito Santo Lopes. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Leonor Clara de Campos Lima. — Idem.

Ações ordinarias

Autores, João Camuyrano & Comp.; réos, Amaral Southerland & Comp. — Recebo a appellação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autor, o 2º tenente Jayme Augusto Villas Boas; ré, a União Federal. — Idem.

Ação decendiaria

Autora, D. Zenaide da Silva Jordão; réo, Pedro Machado Botelho. — Idem.

Carta precatória

Deprecante, o Dr. juiz federal do Estado de Minas; deprecado, o Dr. juiz federal da 2ª vara; supplicante, Luckaus & Comp. — Não ha que deferir. Ao supplicante, como parte interessada, cumpre promover os termos legaes da diligencia que a seu pedido foi deprecada. Não pôde ser e não é verdadeiro o precedente invocado; mas quando fosse, elle não constituiria este juizo na obrigação de condemnar com a prapenção do supplicante, que quer proceder a uma louvação de perito por forma diversa da que a lei estabelece (Regulamento n. 737, art. 192 e decreto n. 3.084, parte 2ª, art. 344), com a aggravante da communicação da pena de confesso a quem não foi aprazada audiencia para approvar e nomear peritos e portanto a quem não é revel (Regulamento citado, art. 1.913 e decreto citado, arts. 312 e 318).

Ação ordinaria

Autores, Antonio da Rocha Miranda e outros; ré, a União Federal.

Sentença.—Pela presente acção ordinaria Antonio da Rocha Miranda e outros, ex-funcionarios da extincta Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, e D. Firmina Seabra Pelinca, viuva do ex-3º escripturario da mesma commissão José Ferreira Nobre Pelinca, pedem com os documentos que exhibem e de accordo com a conta de fls. 27 que seja a Fazenda Federal condemnada a pagar-lhes com os juros da móra as diarias que deixaram de perceber e a que tinham direito por força do art. 43 do decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903.

No libello de fls. 10 expõem os fundamentos do pedido, desenvolvendo-os nas razões de fls. 37 e seguintes.

A ré contestou por negação (fls. 32) e arrojou a fls. 49 e seguintes:

Depois das razões finais requereram D. Maria Adelaide de Souza Monteiro e D. Laura Monteiro dos Santos Jacintho, viuva e filha de Antonio de Almeida Monteiro, contador que foi da dita commissão, e os ex-funcionarios José Gonçalves de Pinto Netto, Caetano Ferreira de Andrade Junior e Luiz Torquato da Costa, todos como assistentes, que, competindo-lhes o mesmo direito, fossem tambem contemplados na decisão da causa.

E depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que os autores conseguiram provar sua intensão com os documentos que exhibiram; que o seu direito ás diarias reclamadas assenta evidentemente na disposição do art. 43 do regulamento invocado; que este direito já não é susceptível de contestação, reconhecido, como foi, implicitamente pelo: avisos n. 1, de 4 de janeiro de 1912 (fls. 13) e n. 576, de 26 de dezembro de 1910 (fls. 18) o de modo expresso solemne e inequivoco pelo art. 61 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912; que estes actos officioses illidem as duvidas suscitadas pelo representante da ré em suas razões finais, valem como interpretação authentica no regulamento mencionado e como confissão da obrigação em que está a mesma ré para com os autores;

Considerando, quanto aos assistentes, que ellos não vieram a juizo defender o direito dos autores, mas sim direito proprio; que assim a situação que lhes competia era a de co-autores nos termos do art. 46 da lei n. 221, de 1894; que nesse caracter não podem intervir depois de encerrada a discussão da causa, quando já si não offerece ensejo á parte adversa de examinar e discutir os novos documentos em que se funda o novo pedido:

Julgo procedente a acção somente quanto aos autores, para o fim de condemnar a ré ao pagamento pedido e ao das custas do processo,

ficando salvo aos assistentes o direito de reclamarem pelo meio regular o pagamento do que, por ventura, lhes for igualmente devido.

Districto Federal, 23 de junho de 1913. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Em tempo — Recorro, na forma da lei, desta minha decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Era ut supra. — A. Pires e Albuquerque.

Manutenções de posse

Supplicante, Antonio Marques; supplicada, A União Federal. Despacho. — Indefiro o pedido com fundamento no art. 1 § 22 da lei n. 1.151 de 5 janeiro de 1904.

A hypothese dos autos, pelo menos nos termos em que a expõe o justifica o supplicante, não é identica a que foi resolvida pelo despacho e accordão invocado.

Nesta mostrava-se que a autoridade sanitaria, excedendo de sua competencia, não se limitara a decretar a interdição e a intimar o despejo: pretendia executar os administrativamente.

Para impedir esta violencia foi que, consoante a jurisprudencia do Supremo Tribunal, se concedeu o mandado, conseguindo entretanto que elle não annullava aquella intimação nem podia ser obstaculo á execução judicial do desp. j.

Aqui trata-se de simples intimação para despejar, acto da competencia das autoridades sanitarias e contra a qual tem o supplicante os recursos que lhe faculta a lei na execução judicial da medida.

Districto Federal, 28 de junho de 1913. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Supplicante, Antonio Leal da Rosa.

Despacho. — Indefiro o pedido: As autoridades sanitarias tem competencia para declarar a interdição e consequente despejo dos predios que a seu juizo não preenchem as condições hygienicas. Lei n. 1.151 de 1904, art. 1 n. 2.

Contra os abusos que neste mister venham a praticar, o remedio é a acção summaria especial e não o interdito possessorio. Lei citada artigo § 22.

Não tem applicação á especie, tal pelo menos como a expõe o justifica o supplicante, o despacho invocado e junto por certidão a fls. No caso que elle resolvesse, a autoridade administrativa, exorbitando daquella sua attribuição, pretendia executar administrativamente o despejo.

Para obstar esta violencia foi que se concedeu o mandado, consignando-se, porém, que elle não annullaria a intimação nem era obstaculo na execução judicial da medida.

Districto Federal, 23 de junho de 1913. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas em 3 de julho de 1913

Presidencia do Sr. Desembargador Celso Guimarães. — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Nabuco do Abreu, Nestor Meira, Diogo de Andrada, Lamounier Junior, Elviro Fonseca, Torquato de Figueiredo e Pedro Francellino.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 130 (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, a Veneravel e Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo; embargado, Angelo Fiorita. — Foi julgada por sentença a desistencia, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

Impedido, o desembargador Diogo de Andrada.

N. 317 (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Carlos da Silva Rocha; embargado, Appolinio Peres Garcia. — Foi julgada por sentença a desistencia, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.156 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Banco Commercial do Rio de Janeiro; embargada, a Fazenda Municipal. — Foram despresados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Embargos remettidos

N. 1.680 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, A. Thun; embargado, Manoel da Rosa. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedidos, os S.s. desembargadores Lamounier, Nabuco e Ataulpho de Paiva.

Sessão da Primeira Camara em 3 de julho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, Dr. Euriste Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

Não houve julgamento, afim de que as causas com dia fossem revistas pelo Sr. desembargador Nestor Meira que reassumiu o exercicio de seu cargo.

PASSAGENS

Appellação civil n. 271. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações cíveis ns. 94, 160 e 163. — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Appellações cíveis ns. 427, 515 e 478.

Embargos ns. 302, 327, 193, 24, 190, 44, 36 e 89.

COM DIA

Appellação civil n. 797.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações cíveis ns. 441, 293 e 1.638.

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 797; appellação, Duarte José Ferreira, por seus herdeiros habilitados; appellação, João Teixeira de Abreu, inventariante dos bens de João Teixeira de Abreu, terá lugar na sessão da 1ª Camara, no dia 7 do corrente, ou nos seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 3 de julho de 1913. — O secretario, Euriste da Veiga Gonzaga.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES; ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Full-neias

J. Moraes & Comp. — Tendo em attenção a importancia da conta de venda dos bens da massa de fls. 203, reconsidero o despacho de fls. 193, na parte relativa á importancia dos honorarios, que reduzo para 25%, entregando o producto referido aos syndicos da accção com o pedido de fls. 204.

M. J. de Souza. — Nomeio syndicos R. Folippo & Comp.

Nicolão Del Negro. — Sirva em substituição o escrevente Zonobio Caldas.

Prestações de contas

Supplicantes, Huber & Comp., liquidatarios da fallencia de Campos & Toledo. — Vistos, e attendendo a que foram observadas as formalidades do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e a que se esgotou o prazo legal sem que houvesse reclamação alguma contra as contas prestadas por Huber & Comp., como liquidatarios da fallencia de Campos & Toledo, julgo boas as referidas contas. Custas pela massa.

Santos & Pinheiro, ex-syndicos da fallencia de Luiz de Souza Moreira. — Vistos, e tendo em consideração os pareceres de fls. 35 e 37, certidão de fls. 36 e documentos de fls. 3 as-que 23, julgo boas e bem prestadas as contas de que trata a petição de fls. 2. Custas pela massa.

Liquidação

Costa & Vieira. — Respondido o agravo.

Direito

Supplicante, Benedicta Maria Alberto; supplicado, Egydio Miguel de Souza. — Na forma requerida a fls. 68, expedindo-se mandado de intimação.

Eventivo hypothecario

Exequente, D. Rosalina Pedernheiras de Lima; executada, massa fallida de Thomaz Nogueira da Cunha. — A vista da informação de fls. 12, diga o liquidatario em 48 horas.

Cessão de bens

Costa Rocha & Comp. — Sobre a prestação de contas digam os mo lobros da commissão fiscal, em 48 horas.

Des dits

Autor, Cleófilo Carrêa Louzada réo, Leoncio Coelho da Albuquerque. — Attendendo aos documentos exhibidos e á conta de fls. 120, julgo boas as contas de fls. 111. Custas na forma da lei.

Impugnação de credito

Impugnantes, Santos & Pinheiro; credores e syndicos da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha, impugnado Antonio Teixeira de Araujo. — Na forma requerida a fls. 58.

Ordinarias

Autor, Banco do Brazil; réo, Julia A. Moreira da Silva. — Recebida a contestação e a reconvenção, conteste o autor querendo.

Autora, D. Juventina Braga do Carmo; réo, Antonio Pereira Soares de Meirelles. — Vistos estes autos de accção ordinaria entre partes. Autora, D. Juventina Braga do Carmo e réo Antonio Soares Pereira de Meirelles — Alega a autora que arrendou por escriptura publica a José da Costa Moraes o prédio de sua propriedade sito á rua Coronel Borja n. 283, pelo tempo de 11 annos e aluguel mensal de 30\$, obrigando na mesma escriptura, como fiador e principal pagador Antonio Pereira Soares de Meirelles; allega tambem que o arrendatario se atrazou nos aluguis de novembro, dezembro e janeiro ultimos e que está a dever o imposto predial dos exercicios findos, penna da agua, multa correspondente e que deixou de fazer as obras determinadas pela Directoria de Saude Publica, obrigando essas que o contracto impoe ao arrendatario; pelo que tudo requereu a citação do réo, na qualidade de fiador e principal pagador; pagar as importancias das infracções referidas, assim como as perdas e danos pelo não cumprimento do contracto, juros da mora e custas. Feita e accusada a citação do réo, este contestou por negação geral (fls. 30). Declarada em prova causa e aberta a respectiva delação, procedeu-se á vistoria com arbitramento de fls. 35 e 40 e quintos e juntou-se o documento de fls. 35 e 40 e seguintes e juntou-se o documento de fls. 46. Vieram afinal as partes com as razões de fls. 48 e fls. 52, sendo que o réo, nas suas razões, allegou a defesa que tinha arguido a nullidade da escriptura por ter sido lavrada quando o prédio que por ella se arrendava, não estava quitos com os impostos devidos á Municipalidade; arguiu ainda a nullidade do processo por ter sido citado somente o fiador, omitindo-se a citação do devedor principal, e contestando a procedencia o pedido na inicial em face das clausulas do contracto. O que tudo bem pondera-lo pe

Considerando que na escriptura de fls. 7 consta que o prédio arrendado estava em dia com os impostos devidos a municipalidade, accrescendo que, ainda quando assim não fosse, a escriptura não seria nulla por isso, não o infractor do preceito da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, sujeito ás penalidades impostas pelo art. 27;

Considerando que o réo se obrigou como fiador e principal pagador e responsavel solidario na escriptura de fls. 7, sendo assim, precisamente o caso de applicar-se o disposto na Ordenação do livro IV, titulo 59, § 3º, que diz: "Quando se obrigarem como fiadores e principaes pagadores, ou como principaes pagadores somente, sempre poderão ser demandados primeiro que o principal devedor, posto que esteja presente e tenha por onde pagar";

Considerando que, effectivamente, as clausulas do contracto de fls. 7 são explicitas quanto ás reclamações constantes da inicial, inclusive as relativas ás obras determinadas pela Directoria de Saude Publica, não estando a clausula quarta do contracto nos termos daquella a que se refere o acórdão da Corte de Appellação, inserto na Revista de Direito, vol. 15, pag. 526, invocado pelo réo, porquanto, no caso dos autos, se trata de um arrendamento feito por longo tempo, preço baixo e no qual o arrendatario não se obrigou somente aos reparos de simples conservação do prédio, mas ao seguinte, por clausula expressa, que reza "o arrendatario fará á sua custa todas as obras de que necessitar o prédio e terreno e satisfará todas as exigencias feitas por autoridades municipaes e federaes" — ora, as exigencias em assumpto veem exactamente dessas autoridades;

Considerando que nenhuma objecção oppoz o réo sobre o pedido da renda em atrazo e das perdas e danos;

Considerando o mais que dos autos consta, julgo procedente a accção e condemno o réo ao pagamento da renda em atrazo e mais da quantia de um conto novecentos e noventa mil e quinhentos réis arbitrada ás fls. 42 e 54, assim como a pagar a importancia dos impostos em atrazo, taxa de agua e multa correspondente, si houver, e ainda as perdas e danos que se liquidarem na execução pelo inadimplimento do contracto de arrendamento.

E pague o mesmo réo os juros legais da mora e custas. Publique-se e registre-se.

Verificação de conta

Supplicante, Mancel Caetano Teixeira; supplicados, José Ferreira da Silva & Filho. — Designe o escrivão novo dia e hora, com brevidade para o exame requerido, que deverá se realizar sem embargo de qualquer pretexto, nos precisos termos do art. 1º, paragrapho unico n. 8, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Inventarios

Inventariante, Antonio Augusto de Souza Botelho; inventariada, D. Josepha Maria da Conceição. — Inscripto, voltem os autos á conclusão.

Inventariante, Maria Mendes; inventariada, Maria Joaquina Mendes Moreira. — De-se vista dos autos ao Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Inventariante, D. Noemia Soares de Almeida Pinna; inventariado, Antonio Soares de Almeida Pinna. — Defiro o officio de fls. 14.

Manutenção de posse

Supplicante, a Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»; supplicados, Newton de Lima Ribeiro e outros. — Concedido o mandado de manutenção de posse requerido com a comminação de 100:000\$ nos termos do art. 216, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Supplicante, a Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»; supplicados, accionistas da mesma sociedade que se reuniram em assembléa no dia 25 de junho do corrente anno. — Havendo nesta data despachado um requerimento sobre a mesma materia e entre as mesmas partes, ficou prejudicada a petição constante destes autos, que serão appensos aos autos logo que o escrivão os receber.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Liquidação

Costa Pacheco & Comp. — Digam os interessados sobre a verificação do balanço.

Fallencias

Rodrigues de Almeida & Comp. — Decretada a fallencia de Rodrigues de Almeida & Comp., nomeados syndics Camillo Mourão & Comp.

João Abrão. — Decretada a fallencia e nomeados syndics Mattheis & Comp.

Empresa Brasileira Auto Viação. — Decretada a fallencia.

Miguel Hild & Paulo Chaim. — Cumpra-se o accórdio.

José Schade Sidneine. — Designado o dia 29 á 1 hora para a assembléa; marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem os seus credits aos syndicos.

Ações executivas

Autores, J. Velloso & Comp.; réo, Alexandre José Fernandes de Carvalho. — Recebida a appellação no effeito devolutivo;

Autor, Banco Español; réo, José Proença de Alcantara. — Em prova.

Autor, Dr. Alarico de Freitas; réos, herdeiros de Antonio Raytk da Silva e a menor Carmen Fernandes da Silva. — Em prova.

Executivo hypothecario

Exequentes, Corrêa da Costa & Comp.; executados, Antonio Luiz de Araújo e sua mulher. — Rejeitada *in limine* os embargos e julgada subsistente a penhora.

Ação de divórcio

Autora, Emilia Pereira dos Reis Andrade; réo, Hilario Fernandes Alvares de Azevedo. — Paga a taxa, sellados e preparados á conclusão.

Reivindicação

Reivindicante, Singer Machine Company; reivindicada, massa fallida de G. Hoque & Comp. — Recebida a materia de fls. 25, como embargos. Em prova por 10 dias.

Execução por custas

Exequente, massa fallida de Salim José Asmar; executados, Jorge José & Irmão. Em prova.

Inventario

Francisco Joaquim de Faria Peixoto. — Julgado por sentença o cálculo de fls. 28.

Manutenção de posse

Supplicante, monsenhor Luiz Gonzaga do Carmo; supplicada, a mesa administrativa da Irmandade do Santissimo Sacramento. — Julgada improcedente a acção, subsistente a manutenção provisória conseguida.

Interdito prohibitorio

Autora, a Companhia Cervejaria Brahma; réos, Moreira & Rodrigues. — Julgada por sentença a notificação.

Ação executiva

Autores, Joaquim Fernandes & Comp.; réo, Luiz da Silva. — Em prova.

Execução

Exequente, Antonio José da Rocha Barros; ré, D. Bernardina do Couto Marques. — Pague a taxa, sellados e preparados á conclusão.

JUIZO, DR. SYLVIO MARTINS TEIXEIRA; ESCRIVÃO, DR. SERRADO

Execução

Autores, Souza Fernandes & Comp.; réos, Antonio Lopes Romcero. — Cumpra-se.

Ação summaria

Autor, Chrysostomo José de Macedo; réos, José de Almeida Castro. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Penhora executiva

Exequente, Dr. Aureliano G. de Souza Portugal; executado, Dr. Martinho Garcez. — Rejeitado *in limine* os embargos e condemnado no pedido e custas.

Justificação

Justificante, Francisca H. Moreira; justiado, Domingos H. Moreira. — Justifique-se.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDGARDO LIMOIRO; ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

Despachos

Inventario

Fallecido, João Antonio Rosas; inventariante, Raphaela Magdalena da Silva Rosa. — Diga o Dr. procurador da Fazenda.

Despejos

Autor, Jeronymo Sampaio da Cunha; réo, Rodrigo Teixeira da Castro. — Vista ao excepto.

Autora, Maria Izabel Machado; réo, Manoel Antonio da Silva. — Julgado procedente.

Autor, Manoel Francisco Cordão; réo, Libanio Gonçalves Ferreira. — Julgado procedente.

Ação ordinaria

Autor, Joaquim de Almeida; réos, Manoel Francisco de Souza Lemos e sua mulher. — Julgada procedente e condemnados os réos no pedido, juros e custas.

Ação summaria

Autores, Macedo Serra & C., representados por seu cessionario Dr. J. D. Miranda Monteiro; réo, Alexandre Antonio da Cunha. — Indeferida a petição de fl. 61.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

Juiz, Dr. Eurico Torres Cruz; escrivão, F. M. de Moraes.

Dia 18 de junho de 1913

Sentenças:

Art. 399 doCodigo Penal:

Autora, a Justiça; reu, Franck Harrison. — Absolvido.

Autora, a mesma; reu, Flavio dos Santos. — Idem.

Dia 19

Art. 399 doCodigo Penal:

Autora, a Justiça; reu Armenio Fernandes de Azevedo. — Absolvido.

Autora, a mesma; reu, Manoel Augusto Oliveira. — Idem.

Autora, a mesma; reu Herminio Castro de Oliveira. — Idem.

Autora, a mesma; reu José Ferreira de Souza. — Idem.

Autora, a mesma; reu, Carlos José Gomes. — Condenado a 2. annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 20

Art. 399 doCodigo Penal:

Autora, a Justiça; reu, Augusto Pedro Rodrigues. — Absolvido.

Autora, a mesma; reu, Manoel Reis. — Idem.

Autora, a mesma; reu, Manoel Pereira dos Santos. — Idem,

Autora, a mesma; reu, Antonio Fernandes. — Idem.

Autora, a mesma; reu, Gabriel da Silva. — Idem.

Dia 21

Art. 377 do Código Penal:

Aurora, a Justiça; réo, João Baptista. — Absolvido.

Dia 27

Art. 303 do Código Penal:

Aurora, a Justiça; réo, Gastão Miguel dos Reis. — Absolvido.

Art. 506 do Código Penal:

Aurora, a Justiça; réo Adriano Herculanio dos Santos. — Absolvido.

Aurora, a Justiça; réo, Manoel Rodrigues. — Absolvido.

Dia 28

Art. 399 do Código Penal:

Aurora, a Justiça; réo, Eduardo Joaquim Ferreira. — Absolvido.

Aurora, a mesma; réo Quintino Leopoldino de Oliveira. — Absolvido.

Aurora, a mesma; réo, Valentim José da Silva. — Absolvido.

Aurora, a mesma; réo Ayelino José da Silva. — Absolvido.

Aurora, a mesma; réo Antonio Pedro de Oliveira. — Absolvido.

Aurora, a mesma; réo José Mathias Dias. — Absolvido.

Aurora, a mesma; réo José da Vasconcellos. — Absolvido.

Aurora, a mesma; réo, Rita Guedes de Souza. — Absolvida.

Juízo da Sexta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. SALVADOR CORRÊA DE SÁ PINHEIROS — ESCRIVÃO, JOÃO JOSÉ DE SOUZA MENEZES

O Dr. Jacintho Acosta e José Jacintho de Freitas, incurso no art. 294 § 2º combinado com o art. 13 do Código Penal;

José da Silva Junior, incurso no art. 294 § 1º do Código Penal;

Mannel Antonio dos Santos, por ter infringido o art. 308 do Regulamento Sanitário, multa de 200\$000;

Agapito Teixeira, incurso no art. 294 § 2º do Código Penal;

Gesarino Silva e João Soares Vieira, incurso no art. 303 do Código Penal;

Rogério Jacintho Acosta e José Jacintho de Freitas, incurso no art. 303 do Código Penal;

Alfredo Ferman da, incurso no art. 294 combinado com o art. 13 do Código Penal;

José Corrêa Bizantina, incurso no art. 303 do Código Penal;

Victorino José Gonçalves, incurso no art. 303 do Código Penal.

JULGAMENTOS

Geminiano dos Santos Simoes, valiação. — Nullo o processo.

José Pereira da Silva, valiação. — Nullo o processo.

Pedro Rodrigues Maia, incurso no art. 303 do Código Penal. — Foi condemnado a trez mezes de prisão.

Diogo da Costa, incurso no art. 303 do Código Penal. — Foi condemnado a trez mezes de prisão.

José Antonio de Amaral, por ter infringido o art. 91 do Regulamento Sanitário. — Foi condemnado a pagar a multa de 200\$ e às custas do processo.

Lourenço Nogueira, valiação. — Nullo o processo.

Manoel Francisco de Oliveira, valiação. — Absolvido.

José Vicente, incurso no art. 303 do Código Penal. — Foi condemnado a trez mezes de prisão.

Olegário Bispo dos Santos, incurso no art. 306 do Código Penal. — Foi archivado o processo.

Joaquim Soares e José Soares, incurso no art. 303 do Código Penal. — Foram absolvidos.

João Werneck e Luiz de Souza, incurso no art. 303 do Código Penal. — Foram absolvidos.

Gazario da Silva e José Soares Vieira, incurso no art. 303 do Código Penal. — Foram absolvidos.

Belmiro Lucio, valiação. — Foi absolvido.

Lourenço Mello do Valle, incurso no art. 303 do Código Penal. — Foi condemnado a trez mezes de prisão.

José Pires, incurso no art. 303 do Código Penal. — Foi condemnado a trez mezes de prisão.

EDITAIS

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Com o prazo de 30 dias abrida concurso para se pedir do 4º Officio de Tabellião de Notas desta Capital, na forma da lei

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar dessa que, pelo presente, fica aberto o concurso, com o prazo de 30

dias, para provimento da serventia vitalicia do 4º Officio de Tabellião de Notas, vago pelo fallecimento do respectivo serventuário Antonio Joaquim de Cantanhala Junior, de accordo com o art. 19 § 5º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911; serão admittidos a concurso os cidadãos maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que tiverem moralidade e aptidão physica para o desempenho do cargo, apresentarem folha corrida e forem habilitados em exame de sufficiencia. São dispensados do exame de sufficiencia os juristas com dous annos de pratica forense e os serventuários de igual natureza o de folha corrida, os que exercerem funções publicas por nomeação effectiva. Convi lo, portanto, os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do referido prazo, conta lo da data da affixação deste, tudo na forma do mencionado decreto n. 9.263. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de julho de 1913. Eu, Francisco Florio Leal Filho, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Bartlett James, escrivão, o subescrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Certifico que nesta data affixei na porta do Fórum, e na dos Invalidos n. 152, um exemplar do edital, pondo em concurso, pelo prazo de 30 dias, a serventia vitalicia do 4º Officio de Tabellião de Notas, desta Capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuário Antonio Joaquim de Cantanhala Junior, Rio, 2 de julho de 1913. — João Nunes dos Reis, Advogado. Conforme o original da Fl. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Francisco Paixoto & João Pralatzky

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença, que declaram aberta a fallencia dos negociantes Francisco Paixoto & João Pralatzky estabelecidos á rua dos Invalidos n. 68, Villa Ruy Barbosa, com o commercio de empreitada para construccões, de que são sócios o enphiteuta Francisco Augusto Paixoto e João Pralatzky, na forma abrevio

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos mesmos, devidamente insinuado, e depois de premechidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Francisco Paixoto & João Pralatzky, estabelecidos á rua dos Invalidos n. 68, (Villa Ruy Barbosa) por sentença deste juízo de 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de julho corrente. Foram nomeados syndicos os credores Arthur Bastos & Comp. residentes á rua Frei Caneca n. 35, ficando os credores da dita firma habilitados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, devem os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de junho, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subescrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias para sciencia de protesto, na forma da lei

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz pretor em exercicio da 2ª Pretoria Cível da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação e intimação, com o prazo de trinta dias, para sciencia de protesto virem, que, nos autos do protesto entre partes protestante E. Lambert e protestada a Polli do Dia, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Cível — E. Lambert, commerciante, estabelecido á avenida Rio Branco n. 60, vem respectivamente dizer a V. Ex. que precisa, nos termos do artigo 390 e seguintes do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, protestar contra a Polli do Dia e Sociedade Anonyma Folha do Dia, successora esta daquelle jornal, representa la por seus directores, pelas razões seguintes: O supplicante fornece grande quantidade de mercadorias á supplicada e, até hoje, só recebeu poucas importancias por conta, sendo ainda credor de \$195\$150. Chegando agora ao conhecimento do supplicante que vão ser vendidos os bens da companhia supplicada sem que os proprios directores hajam, por qualquer modo, assegurado os direitos dos credores, nem os do terceiros, o supplicante requer a V. Ex. se digno mandar tomar por termo o presente protesto

é em signada intimar os Srs. directores da supplicada e os terceiros interessados por editaes, com o prazo que V. Ex. marcar, afim de não ser effectuada a venda alguma sem ficar acatualizado o credito do supplicante na referida importancia sob pena de responderem os Srs. directores pessoalmente e os terceiros compradores, pela dita quantia, juros que se forem vencendo, prejuizos, perdas e danos, como de dirito. P. deferimento. Rio, 26 de junho de 1913.—O advogado, *João Novaes de Souza*. (Estava sellada.) Na qual foi proferido o seguinte despacho: D. Tome-se por termo o protesto e passem-se editaes, prazo de 30 dias. Rio, 28 de junho de 1913. *Lim.* — Distribuição: D. Ao Sr. escrivão da 2ª Vara Civil em 28 de junho de 1913. No impedimento do distribuidor, o escrivente juramentado F. A. Martins. Tomado por termo o protesto foi passada a certidão seguinte: Certifico e dou fé que intimei para o fim requerido a supplicada *Folha do Dia* na pessoa do gerente João José de Macedo da antiga organização e Alfredo Kenael na qualidade de director gerente da Sociedade Anonyma *Folha do Dia*, os quaes ficaram scientes do receberem contra-fé. Rio, 28 de junho de 1913. Eduardo Carneiro Leão, official do Juizo. Em vista do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de trinta dias pelo qual intimo a supplicada legalmente representada pelos seus directores, e bem assim os terceiros interessados, para sciencia do protesto requerido afim de ficar acatualizado o credito e direito do supplicante na importancia de 14:982\$460 sob pena de responderem os supplicados por essa quantia, juros, prejuizos, perdas e danos e na forma requerida, devendo os interessados requererem ou allegarem o que tiverem a bem de seus direitos no referido prazo; pelo que mandei passar o presente que será afixado ás portas do *Forum* á rua dos Invalidos n. 152 e publicado na imprensa na forma da lei. As audiencias deste juizo toem lugar ás 11 horas, ás segundas e quintas-feiras de cada semana, no *Forum*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de julho de 1913. E eu, José Candido da Gama, subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 20 %, para a venda e arrematação dos predios da rua *Conselheiro Theodoro Silva* ns. 149 e 151, penhorados por *Francisco Alves Rollo* a *Alfredo Rodrigues de Barros* e sua mulher *D. Maria Olivia de Barros*, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem, que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos do executivo hypothecario entre partes, como exequente *Francisco Alves Rollo* e como executados *Alfredo Rodrigues de Barros* e sua mulher *D. Maria Olivia de Barros*, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil—Diz *Francisco Alves Rollo* que, tendo ido á 2ª praça os predios da rua *Theodoro Silva* ns. 149 e 151, na acção de executivo hypothecario que o supplicante move por este juizo contra *Alfredo Rodrigues de Barros* e sua mulher *D. Maria Olivia de Barros* e não tendo havido licitantes, vem o supplicante requerer a V. Ex. se digne de mandar passar editaes para ir o mesmo predio á 3ª praça com abatimento de 20 % e não havendo licitantes ser vendido pelo maior preço e nestes termos pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1913.—*Francisco Alves Rollo*. (Estava legalmente sellada.) Despacho Sim. Rio, 20 de junho de 1913.—*E. Tavares*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 4 de julho proximo á 1 hora da tarde, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona o *Forum* á rua *Menezes Vieira*, antiga dos Invalidos, n. 152, os predios penhorados e constantes da avaliação junta aos autos a saber: Predio terreo da rua *Conselheiro Theodoro Silva* n. 149, em *Villa Izabel*, freguezia do Engenho Velho desta Cidade, com porta e duas janellas, portadas de madeira, edificado com pedra, cal e tijolo medindo de frente 5m,30 por 11m,0 de fundos, com os seguintes commodos: duas salas, dous quartos, cozinha, banheiro, tanque de lavar e latrina; o terreno deste immovel mede de frente oito metros por 40 metros de fundos, estando todo cercado, tendo na frente gradil de ferro e portão, avaliados o predio e respectivo terreno em 4:500\$. Este predio vae a esta praça pelo preço de 3:600\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal. Predio terreo contiguo ao já mencionado, situa-lo á mesma rua n. 151, com entrada independente, gradil e portão de ferro, com portadas de madeira, edificado com pedra, cal e tijolo, medindo de frente 5m,35 por 12m,83, por 12m,0 de fundos, dividido em uma sala, dous quartos, cozinha, tanque e latrina. O terreno mede de frente 5m,35 por 40m,0 de fundos, e acha-se todo cercado; avaliada o referido immovel com terreno em 4:500\$. Este predio vae a esta praça pelo preço de 3:600\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal. Importa o total das duas avaliações, com o respectivo terreno e predio, em 7:200\$,

devido ao referido abatimento, preço por quanto vão os mesmos bens a esta praça. No caso de não haver quem offereça sobre o licitillo acima, serão os predios postos em leilão para ser arrematados por quem maior preço offereça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, lugar e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça, que será effectuada mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias na forma da lei. Para constar passou-se este e mais tres, que serão afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trillo, escrivão interino, o subscrevi.—*Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação aos credores de *Julio Mendes* para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo mesmo, ficando convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 5 de julho vindouro, á 1 hora da tarde, para assistirem á leitura da proposta e do relatório dos commissarios, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de concordata em que é supplicante *Julio Mendes*, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores, depois da processada com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador geral das Massas Fallidas, foi proferido o despacho do teor seguinte: «Expeçam-se editaes por vinte dias para o fim requerido; designo o dia cinco de julho vindouro á uma hora da tarde no *Forum*, á rua *Menezes Vieira* n. 152, afim de ter lugar a assembléa dos credores, sciente o Dr. Curador das Massas; nomeio commissario J. Rodrigues & Comp., Alberto Nunes de Sá e João José Gomes Geraldo. Junte o supplicante quitação de licença municipal. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913.—*Carvalho e Mello*». Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se citam os credores de *Julio Mendes* para sciencia da proposta que o mesmo lhes fez de pagar a porcentagem da trinta por cento sobre os seus creditos, dentro do prazo de trinta dias, a contar da homologação da concordata, e apresentarem as reclamações que enten terem, e bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no *Forum*, á rua *Menezes Vieira* numero cento e cinquenta e dous, no dia cinco de julho vindouro, á uma hora da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder com fór de direito. E para constar, se passaram estes e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de junho de mil novecentos e treza. E, eu, *Dario Teixeira da Cunha*, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de *Rodrigues de Almeida*

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes *Rodrigues de Almeida & Comp.*, estabelecidos á rua da *Passagem* n. 60, com negocio de seccos e molhados, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de *Camillo Mourão & Comp.*, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes *Rodrigues de Almeida & Comp.*, estabelecidos á rua da *Passagem* n. 60, por sentença deste juizo de 30 de junho de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de maio de 1913. Foram nomeados syndicos os credores *Camillo Mourão & Comp.*, residentes á rua *Senhor dos Passos* ns. 17 e 19, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 30 de julho de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de julho de 1913. Eu, *Dario Teixeira da Cunha*, escrivão, subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de João Abrão

AVISO AO PRESIDENTE DA JUNTA COMMERCIAL

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Abrão, estabelecido à rua das Laranjeiras n. 3, com negocio de fazendas e arrendinho na forma abateo :

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João Abrão, estabelecido à rua das Laranjeiras n. 3, por sentença deste Juízo, de 30 de junho de 1913, às 3 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 de maio de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Matheus & Comp. residentes à rua General Camara ns. 99 e 71, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 30 de julho 1913, á 1 1/2 hora da tarde, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§. da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de julho de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da Empresa Brasileira Auto Viação

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Empresa Brasileira Auto Viação, estabelecida à rua do Catete ns. 218 e 222 com negocio de automoveis, na forma abateo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Werner Hilpert & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Empresa Brasileira Auto Viação, estabelecida à rua do Catete ns. 218 e 222 por sentença deste Juízo de 1 de julho de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de abril de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Hilpert & Comp., residentes à Avenida Central 62, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 31 de julho de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de julho de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos immoveis penhorados a Augusto Pinto de Miranda, em autos de execução que lhe move Frederico Bokel

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz pretor, servindo no impedimento ocasional do juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 4 de julho proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação dos immoveis abaixo descriptos e avaliados: Lando de avaliação dos bens penhorados por Frederico Bokel a Augusto Pinto de Miranda, na forma abaixo: predio terreno sito á rua Santa Philomena n. 44 e sob o n. V romano (estação da Piedade), tendo na linha da rua como entrada um corredor que mede 4m,65 de largura, que é commun ás demais edificações alli existentes, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas

francesas. Este predio está dividido em duas salas, duas quartas forradas e assoalhadas e cozinha cimentada; a construção é de uma vez de tijolos nas paredes da frente, fustos e lateraes, sendo de estuque as divisorias; mede de frente 6m,10 por 6m,70; o puxado mede 2m,90 por 1m,90. O terreno pertencente ao predio está murado e mede de frente 6m,10 com igual largura dos fundos, e de extensão 27m,40. A este terreno e predio que precisa de concerto damos o valor de 3:000\$000. Predio sito á rua Santa Philomena n. 44, sobrado n. IV romano (estação da Piedade), tendo na linha da rua como entrada um corredor que mede 4m,65 de largura que é commun ás demais edificações alli existentes, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, todas com portadas de madeira, beirada saliente e todo coberto com telhas francezas. Este predio está dividido em duas salas, duas quartas forradas e assoalhadas e cozinha cimentada. A construção é de vez de tijolos nas paredes da frente, fustos e lateraes, sendo de estuque as divisorias; mede de frente 6m,10 por 6m,70; o puxado mede 2m,90 por 1m,90. O terreno pertencente ao predio está murado e mede de frente 6m,10 com igual largura nos fundos e de extensão de 27m,40. A este terreno e predio que precisa de concertos damos o valor de 3:000\$000. Lote de terreno junto ao predio de n. IV romano da rua Santa Philomena n. 44 (estação da Piedade), medindo na linha da frente em seguimento á fachada dos predios acima descriptos 12 metros e na linha dos fundos 11 metros e de extensão de frente aos fundos 27m,40. Como bemfeitorias existe neste lote de terreno uma cobertura de zinco, sendo parte de vez de tijolos e parte de ripas em xadrez, abrigando uma caixa para agua construída de pedra e cimento. A este terreno e bemfeitoria damos o valor de 700\$000. Lote de terreno sito á rua Santa Philomena (estação da Piedade) fazendo tambem frente para a rua Muriquipary, confrontando com quem do direito pela esquerda e pela direita com terrenos do exentado e outros. Neste terreno estão edificadas quatro casinhas, tendo cada uma dellas na fachada uma porta e uma janella com portadas de madeira, sendo duas cobertas com telhas nacionais e duas com telhas francezas e acham-se divididas em dois compartimentos cada uma, forradas e assoalhadas. Este grupo de casinhas mede de frente 20m,50 por 3m,50 de fundos. O terreno mede pela rua Santa Philomena 10m,90 e pela rua Muriquipary 17m,60, formando a face lateral esquerda uma linha quebrada. A este terreno com as quatro casinhas descriptas damos o valor de 3:500\$000. Importa a presente avaliação em 10:200\$000. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1913. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roço. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 570, § 22º do decreto n. 737, de 1850 (diabito á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1913. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Costa Marques & Comp. em autos de execução que lhes move Silva & Mendes

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz pretor servindo no impedimento ocasional do juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 4 de julho proximo vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Lando de avaliação dos bens penhorados por Silva & Mendes a Costa Marques & Comp., na forma abaixo: Terreno, sito á rua Araújo Leitão n. 275, onde exista um barracão coberto de zinco em chão o sem forro, dividido em tres compartimentos com um pequeno puxado aos fundos, tudo em máo estado. O terreno que é em morro e inculto, mede de frente 33 metros, por 500 metros de fundos mais ou menos, estendendo-se até ás vertentes em forma de vela latina. A este terreno acima descripto damos o valor de 4:000\$. No terreno acima descripto acham-se empilhados e queimando quarenta mil tijolos, que damos o valor de 10\$, dez mil réis a cada milheiro, 400\$; e mais quinze mil ditos já queimados, que damos o valor de 18\$, dez mil réis, cada milheiro, 270\$; oito bois mansos para carro, que dão pelos nomes de «Laranja», «Limoeiro», «Alegre», «Brioso», «Castello», «Moreno», «Veado» e «Fumaça», que damos o valor de 1:200\$; um carro de bois para matorias sob o n. 2.539 (usado), 250\$. Somma 6:120\$. Importa a presente avaliação em 6:120\$. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1913. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roço. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante.

o disposto no art. 560, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por três dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior escrevão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação com o prazo de dez dias para citação de D. Georgetta Tupper na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz pretor em exercício na 2ª Vara Civil da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de dez dias virem para citação de D. Georgetta Tupper, que, nos autos do inventário por divórcio, pelo inventariante doutor Zozimo Barrozo do Amaral me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Civil—Diz o Dr. Zozimo Barrozo do Amaral que tendo pedido a intimação de sua ex-mulher Georgetta Tupper, no inventário a que está procedendo em virtude da sentença de seu divórcio, o official de justiça encarregado da diligência capitulou, conforme se vê do documento junto a esta, que a supplicada achava-se em lugar incerto e não sabido e, como isto mesmo o supplicante já justificou no correr da alludida acção de divórcio requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes de citação com o prazo de 10 dias affirm de, findo este, vir a supplicada Georgetta Tupper a este juizo no prazo de quarenta e oito horas, que correção em cartorio, dizer sobre as declarações prestadas pelo supplicante no supramencionado inventário, sob as penas da lei, proseguindo-se nos ultteriores termos como for do direito. P. deferimento. Rio, 3 de julho de 1913. O advogado, *Eugenio Barroso*, (Estava sellado): na qual proferi o seguinte despacho: Sim; em termos. Rio, 3 de julho de 1913. Cardoso de Mello. Em virtude do que mandei expedir o presente edital de citação com o prazo de 10 dias pelo qual intimo a Georgetta Tupper a responder a citação, nos termos da petição, sob as penas da lei. Este será afixado às portas do Forum à rua dos Invalidos n. 152 e publicado na imprensa na forma da lei. As audiencias deste juizo tem lugar às 12 horas, ás segundas e quintas feiras de cada semana, no Forum. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos tres de julho de mil novecentos e treze. E eu, José Candido de Barros o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens immoveis que Manoel José de Assumpção penhorou a Rosa Camarinho e outros, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º supplente em exercício na 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem que por este juizo o cartorio do escrevão que este subscreve correm uns autos de acção ordinaria, em execução, Manoel José de Assumpção autor e Rosa Camarinho e outros, réos; e por parte do autor me foi dirigida a petição seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil. Manoel José de Assumpção, na execução que move a Rosa Camarinho e outros, não tendo havido licitantes na 2ª praça, hoje effectuada, requer a V. Ex. a expedição de editaes de 3ª praça com o abatimento e formalidades legais. Nestes termos, juntando esta com os jornaes e recibos dos editaes, pede deferimento. Rio, 20 de junho de 1913. — *José Martins Sá*. Estava legalmente sellado. Despacho: Sim, em termos. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1913. — *Delduque*. Em virtude do que mandei passar o presente edital de terceira e ultima praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % pelo teor do qual o official de justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der ou maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 4 de julho proximo, ás 12 horas do dia, depois de finda a audiencia do estylo, ás portas deste juizo à rua Barbara de Alvarenga n. 23, os bens immoveis que Manoel José de Assumpção penhorou a Rosa Camarinho da Silva e outros, como constam da avaliação em poder e mão do escrevão e são os seguintes: Cinco casas na rua da Imperatriz, em Santa Cruz, com porta e janella, tendo os ns. 16, 18, 20, 22 e 24, constando de uma sala, um quarto, corredor e cozinha, cada uma dellas medindo de frente 3^m,30 e de fundos 9^m,10. A de n. 16 tem dous quartos, sala, corredor e cozinha, tendo de frente 6^m,50 e de fundos 12^m,90. O terreno em que são edificadas as referidas casinhas mede 35^m,90; cujas casas e terrenos foram avaliados em 7:800\$, que com o abatimento legal de 20 % ficam reduzidos a 6:240\$, preço por quanto vão a esta 3ª e ultima praça e não havendo licitantes sobre esta quantia o porteiro dos auditorios venderá os

referidos immoveis por todo e qualquer preço que offerecerem. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, affin de ter logar a praça o consequente arrematação. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo respectivo porteiro que de tudo lavrará uma certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1913. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrevão, subscrevi. — *Pedro Delduque de Macedo.*

Juizo da Segunda Pretoria Civil

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados mais os seguintes editaes para casamento: Antonio Loureiro e Josephina de Barros; Joaquim Fernandes Dias e Maria Pinto; José Silvestre Marques de Gouveia e Noemia Rosa; Manoel da Silva Mattos e Elisa da Luz.

Rio, 3 de julho de 1913. O escrevão, *Alfredo Maurell Filho.*

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

EDITAES DE PROCLAMAS

Acham-se afixados:

Octavio Babo e Maria da Gloria Ferreira Pedreira; Ascensão Ignacio de Almeida e Silvina Augusta da Silva; Hyppolito de Souza e Eurydice Pontes Fernandes Guimarães.

Acham-se habilitados:

Francisco Gonçalves da Silva Junior com Cinira de Moura Magalhães;

Alvaro de Mello Alves com Emilia Paula Barbosa Guimarães.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — O escrevão interino, *Alvaro de Medeiros.*

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Foram afixados neste Juizo os editaes de casamento seguinte:

Antonio dos Santos e Maria J. Fernandes; Ovidio Alves e Laudelina da Conceição Silva; Miguel Elias da Rosa e Izabel Eugenia de Almeida.

O escrevão, *Jorge Pinho.*

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Cópia do contracto celebrado com o engenheiro Dr. Eduardo Alves da Silva Porto, para a construcção de um abrigo de carros em Sitio; estação, uma casa para agente, abrigo de carros, gyrador e carrocira, em Aureliano Mourão e estação em Fromm, durante o anno de 1913 (*)

Aos vinte e sete dias do mez de junho do anno de mil novecentos e treze, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á rua de S. Pedro n. 87, sobrado, o Sr. engenheiro Dr. Eduardo Alves da Silva Porto, e as testemunhas abaixo assignadas, pelo Sr. Dr. director desta estrada, engenheiro Carlos Euler, perante todos foi dito que, de conformidade com o edital da secretaria desta estrada, de 17 de abril de 1913, publicado no *Diario Official* n. 90, de 19 do referido mez e anno, a folhas n. 5.652, resolvia acceitar a proposta do Sr. engenheiro Dr. Eduardo Alves da Silva Porto, por ser a mais barata dentre as apresentadas á concorrência publica realizada em 5 de maio de 1913, como se verifica da publicação feita no *Diario Official* n. 114, de 16 de maio de 1913 a folhas 24 do supplemento, e, autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 103, de 24 de junho de 1913, resolvia contractar com o referido Sr. Dr. Eduardo Alves da Silva Porto, as construcções citadas, na forma abaixo:

Primeira—O contractante obriga-se a executar as seguintes con-

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

suas condições, pelos preços adiante indicados, que são os constantes de sua respectiva proposta:

I. Abrigo de carros em Sítio, pelo preço de.....	42:850\$000
II. Estação, uma casa para agente, abrigo de carros, gyrador e carvoeira, em Aureliano Mourão, pelo preço de.....	44:000\$000
III. Estação de Fromm, pelo preço de.....	12:500\$000

Os trabalhos serão executados inteiramente de accordo com os projectos e especificações que forem objecto da concorrência e que são presentes ao contractante para serem rubricados, no acto de assignar o presente contracto, para o fim de serem archivados nesta estrada.

Segunda—As obras de que trata a clausula anterior deverão ser iniciadas dentro do prazo de 30 dias a contar da data do registro do presente contracto, pelo Tribunal de Contas e terminarão no acinco mezes, e não excederão de nenhum modo de 31 de dezembro de 1913.

Tercera—Para quaesquer trabalhos não especificados nos orçamentos detalhados dessas obras, mas que o contractante será obrigado a executar quando a directoria da estrada entenda determinar, serão adoptados os preços de unidade da tabella desta estrada, e, não existindo nesta, servirão os das empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas por portaria de 23 de dezembro de 1903, e ainda no caso de não serem mencionadas nesta, serão elles accôrdo com os tres arbitros, um da directoria, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dois arbitros para cada caso.

Quarta—A directoria da estrada poderá modificar os projectos das obras sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar indemnização a titulo de prejuizos ou por qualquer outro fundamento.

Quinta—Terão passagem e transportes gratuitos, nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, os operarios e materiaes destinados ás obras contractadas.

Sexta—A directoria fiscalizará a execução da obra contractada como julgar conveniente, expedindo as necessarias providencias.

Setima—De conformidade com a condição segunda, por dia de excesso do prazo marcado para inicio das obras, será o contractante multado em 50\$, até dois mezes, e do mesmo modo, se não tiver terminado as obras no prazo de cinco mezes, verificando-se, porém, que esse ultimo prazo para terminação dessas obras não exceda a 31 de dezembro de 1913.

Em qualquer desses casos será o presente contracto rescindido, independente de acção ou interpellação judicial.

Oitava—Fica o Gvverno representado pelo director desta estrada, com o direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, ainda nos seguintes casos:

a) si o contractante suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem ordem da directoria;

b) si empregar operarios em numero tão reduzido que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto; salvo caso extraordinario independente da vontade do contractante, a juizo da directoria.

Nona—Verificada a rescisão do contracto em qualquer das condições previstas neste contracto, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras executadas nas condições e pelos preços contractados e cujo pagamento não tenha sido feito. Em qualquer dos casos de rescisão, perderá o contractante a caução a que é obrigado a fazer e a que se refere a condição decima.

Decima—Para garantia da fiel execução do presente contracto, depositará o contractante, antes de sua assignatura, nos cofres da thesouraria desta estrada, a quantia de 4:000\$ que não vencerá juros.

Esta caução só poderá ser levantada, quando terminadas e acceptas pela estrada as obras contractadas e depois de liquidadas as responsabilidades resultantes deste contracto.

Decima primeira—Os pagamentos devidos por esta estrada ao contractante, pelas obras contractadas, serão effectuados no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e á proporção das que forem sendo executadas em cada um dos grupos I, II e III, sendo as do primeiro grupo em duas prestações e as dos seguintes em tres prestações, e do seguinte modo:

1º grupo—Primeira prestação, quando estiver coberto o abrigo, e a segunda quando concluida a obra.

2º grupo—Primeira prestação, quando estiver coberto o abrigo e a estação e concluidas as alvenarias do gyrador e carvoeira; a segunda quando estiverem assentes as esquadrias da estação e construidas as paredes divisorias da mesma e concluidos o gyrador, carvoeira e o abrigo; e a terceira e ultima, quando concluida a estação.

3º grupo—Primeira prestação, quando estiver coberta a estação, a segunda quando concluidas as esquadrias e paredes divisorias, e a terceira e ultima, quando concluida a obra.

Decima segunda—A despesa proveniente do presente contracto pa importancia total de 69:350\$, segundo a clausula primeira, correrá por conta da verba de 41.000:000\$ a que se refere a letra g,

art. 1º do decreto n. 9.528 de 24 de abril de 1912, autorizado pelo art. 63 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 414, da lei orçamentaria n. 2.738, de 4 de janeiro de 1912.

Decima terceira—O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

E por assim haverem accôrdo e ter sido exhibida a guia n. 91 S, do recolhimento aos cofres da thesouraria desta estrada da caução de 4:000\$, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. Dr. director, pelo contractante e pelas testemunhas abaixo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 27 de junho de 1913.—Carlos Euler.—Eduardo Alves da Silva Porto.

Como testemunhas: Eustaquio Bittencourt Sampaio.—José Francisco de Souza Porto.

Achavam-se colladas quatro estampilhas federaes no valor de 77\$, sendo devido no presente contracto e proporcional ao seu valor de 69:350\$, devidamente inutilizadas com as assignaturas do Sr. Dr. director e do contractante, Dr. Eduardo Alves da Silva Porto.

A presente copia está de accordo com o original. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 27 de junho de 1913.—Benvenuto Soares, 1º escripturario.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica no Palacio do Cattete os Srs. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Urbano Santos, Luiz Vianna, Gabriel Salgado, Raymund de Miranda, Victorino Monteiro e Pires Ferreira, deputados Fonseca, Hermes, Luciano Pereira, Simeão Leal, Souza e Silva, Bento Borges, Marcelino Barreto, Antonio Nogueira, Aurelio Amorim, Floriano de Britto, Alfredo da Carvalho, Raul Cardoso e Olegario Pinto, vice-almirante Lins Cavalcanti, chefe do Estado Maior da Armada; almirante Pereira Guimarães e Dr. Pedro Pessoa.

— Realizou-se hontem á tarde no Palacio do Cattete a audiencia publica do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

As pessoas que procuraram o Chefe do Estado foram todas attendidas pelo Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia, e auxiliares do gabinete.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem a visita do Sr. Dr. Bruno Chaves, que acaba de ser removido para a legação do Brazil na Republica do Uruguay, no caracter de ministro plenipotenciario.

O Sr. Dr. Bruno Chaves chegou recentemente da Italia, onde exercia iguaes funções junto ao Vaticano.

— Os atiradores argentinos que vão tomar parte no concurso de tiro a realizar-se nos Estados Unidos da America do Norte estiveram hontem no Palacio do Cattete em visita ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— Despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Henry L. Kincaide, presidente da delegação da Camara Commercial de Boston, por ter de regressar para os Estados Unidos da America do Norte.

Acompanharam o Sr. Kincaide os Srs. Edwin Morgan, embaixador americano, e Julius Gareché Lay, consul geral.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar pelos Srs. Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia, e

capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe do 1.º Batalhão Militar, na missa que a representação de S. Paulo no Congresso Nacional manda celebrar hoje, às 9 horas, na matriz da cidade, em suffragio da alma do Sr. senador Campos Salles.

— O exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu pindance de ordens tenente-coronel John A. Arlow no enterramento ao Sr. almirante Alencastro Gago.

Justiça e Negocios Interiores

— O Sr. ministro autorizou o engenheiro das obras do ministerio a celebrar contracto com a firma Polier e Ferreira para a construcção de um edificio destinado ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, visto a proposta de 1.080:000\$ apresentada pela referida firma ser a de menor preço entre todas as que foram recebidas na concorrência realizada.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa recebeu hontem o seguinte telegramma do Estado do Ceará:

«Fortaleza 2 — Tenho a subida honra de communicar a V. Ex. ter sido hontem installada solemnemente a primeira sessão ordinaria da sexta legislatura da assembléa legislativa, sendo lida nessa occasião a mensagem do presidente do Estado.

Saudações — Padre Francisco Ferreira Anthero, presidente.»

— O Sr. ministro transmittiu ao procurador geral do Districto Federal, para providenciar como for de direito, o requerimento em que Manoel Elisiario dos Santos protesta contra o facto de continuar preso, depois de haver cumprido a pena de quatro mezes de prisão a que fora condemnado.

— Procuraram hontem o Sr. ministro, em seu gabinete, os Srs. deputado Agapito dos Santos, Dr. Bezílio Machado, Alcibiades Furtado e Juliano Moreira e coronel Cunha Martins.

— Foi autorizado o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Acre, a conceder guia de mudança para Senna Madureira, no Departamento do Alto Acre, ao tenente-coronel commandante do 3.º batalhão de infantaria da referida milicia, Manoel José Gonçalves.

— O Sr. ministro, respondendo a uma consulta do juiz de direito da Vara da Provedoria e B. B. B. do Districto Federal, declarou que, sendo o finado Aluízio Vazento natural do Estado do Maranhão, foram os valores pertencentes ao seu espólio, com a respectiva certidão de obito, enviados ao juiz da localidade daquelle Estado, ao qual o mesmo juiz deve se dirigir deprecando a devolução dos referidos valores.

— Os Srs. capitães de fragata H. C. Palmeira e Gastão Teixeira convidaram hontem o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa para assistir aos matches internacionais e match do scratch team da Associação de Football de Lisboa, que terão lugar em seu ground, á rua General Severiano n. 97, nos dias 13, 14, 17 e 20 do corrente.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Bularó dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Alberto Fioravante.

Medicos de dia: ao hospital, capitão graduado Dr. Rocha Frota e de promptidão, Dr. Lobato Ayres; interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Figueredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Bernardino Junior.

Rondam as patrulhas, tenente José da Costa e nove inferiores.

Rondam o 4.º districto, tenente Pereira de Mello e um inferior.

Promptidão p. promette: no 1.º batalhão, alferes Mello Silva, e na cavallaria, alferes Daniel Cavalcanti.

Guardas: Amortização, tenente Cezar Barrão; Conversão, alferes Verissimo Nogueira; Thesouro, alferes Ildefonso Coimbra; Casa da Moeda, alferes Saint-Clair de Freitas.

Estado-maior nos corpos: no 1.º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2.º, capitão graduado Sá Peixoto; no 3.º, capitão Cecilio Guimarães; no 4.º, alferes Paula Madureira; no 5.º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, tenente Garcia Ramos e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

— Uniforme 3.º com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: senadores Araujo Góes, Felipe Schmidt e Raymundo Miranda; deputados Astolpho Dutra, Cunha Machado, Cunha Vasconcellos, Flores da Cunha, Theotônio de Britto, Marcello Silva, Erico Coelho, Teixeira Brandão e Rogério de Miranda; Erick Corleão, encarregado de negocios da Noruega, Dr. José Maria Tourinho, Dr. Belisario Tavora e Emilio Calo.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem os seguintes creditos: de 164:000\$000 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para occorrer ás despesas com os adiantamentos a que tem direito os empregados de fazenda naquella Estado, e de 6:446\$822 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para attender ao pagamento de vencimentos de inatividade a que tem direito o 1.º official aposentado dos correios daquelle Estado João Estevam Primor Filho.

— Entrou hontem no gozo de ferias o Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, sub-director da 1.ª Sub-directoria da Despesa Publica.

— Por proposta do director da Receita Publica, o Sr. ministro resolveu que o sub-director da Repartição da Estatistica Commercial, Alvaro de Souza Neves, passe a servir na 2.ª Sub-directoria daquelle repartição.

— Por titulo de hontem foi nomeado Joaquim Antonio de Araujo para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 9.ª circumscripção do Estado de Pernambuco, sendo exonerado do referido logar Pedro Clementino de Farias Leite.

— Acompanhado pelo director do Patrimonio Nacional, Dr. Alfredo Rocha, o Sr. ministro visitou hontem a Villa Operaria D. Orsina da Fonseca, cujas obras examinou detidamente, manifestando-se bem impressionado.

— O Sr. ministro mandou restituir a Fonseca Rocha & Comp., o deposito de 2:000\$ que fizeram no Thesouro Nacional para constituição da sociedade em communlita que organizaram, visto terem preenchido as formalidades legais.

— Pelo Sr. ministro foram mandados passar titulos de pensionistas a DD. Zulmira Evangelina Runhardt e Maria da Conceição Corrêa Runhardt, irmãs do fallecido 2.º tenente do Exercito João Baptista Corrêa Runhardt, habilitadas devidamente.

— O Sr. ministro prorogou por 30 dias o prazo concedido a Julio de Araujo Rodrigues, collector das rendas federaes em Curityba, para entrar no gozo de licença.

— Pelo Sr. ministro foi concedida a exoneração pedida pelo Sr. Arthur da Silva Araujo do cargo de fiscal do Governo junto ao Banco União de S. Paulo, por se achar terminado o resgate das letras hypothecarias emitidas pelo mesmo banco.

— O Sr. ministro mandou pagar a D. Laura Kergonstin de Castro os vencimentos de inactividade a que tinha direito seu finado marido Esmerino de Oliveira Castro, ex-chefe de secção da Estrada de Ferro Central.

— De accôrdo com os pareceres, o Sr. ministro deferiu o requerimento do 4.º escriptuario da Estrada de Ferro Central, Cicero Ignacio de Souza Moura, pedindo mandar rever a sua divida como contribuinte do montepio.

— Foram concedidas as seguintes licenças: de 60 dias ao 4.º escriptuario da Alfandega de Manaus, Deolindo Martins de Almeida; de 90 dias ao escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Campinas, Estado de S. Paulo, Antonio Sarmiento, e de quatro mezes ao guarda da Alfandega de Manaus, Tito Volente do Couto.

— Por portarias de hontem o Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas deu por findas as commissões de tomada de contas em que se achavam os funcionarios do mesmo tribunal Drs. Orestes Franklin Xavier de Brito e Antonio Viçoso de Moraes Jardim, respectivamente nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Pernambuco e Minas Geraes.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro, pagam-se, hoje, quarto dia útil, as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepios Civil e Militar e diversas pensões da Marinha.

Marinha

Foi dada baixa do serviço da Armada ao 2º sargento da 1ª companhia, n. 4, Augusto José da Rosa, visto ter terminado o seu tempo legal de serviço.

— O capitão-tenente Heitor de Azevedo Marques, por ter sido nomeado para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, foi desligado da Superintendencia do Pessoal.

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o capitão-tenente Thomaz de Aquino Freitas, por ter regressado do Estado do Pará, e o 1º tenente Candido Albernaz Alves, por ter desistido do resto da licença.

— Foram desligados os aprendizes marinheiros n. 33, José Janacoro, da Escola de S. Paulo, por incorrigível, na forma do art. 63 do regulamento e o de n. 38, Luiz da Costa Ribeiro, da Escola do Ceará, por ter sido julgado incapaz para o serviço, na forma do art. 50 do regulamento.

— Desembarcaram o 1º tenente Olavo Novaes da Silva, do contra-torpedeiro *Sergipe*, os taifeiros Leonidio Antonio da Silva do cruzador-torpedeiro *Tupy*, por pessimo comportamento, não podendo mais ser contractado para o serviço, e Avelino Candido de Azevedo, do cruzador *Barrozo*, por conveniencia do serviço.

— Pelo Sr. vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, chefe de Estado Maior da Armada, foi feita a seguinte recomendação:

«Reiteram-se as recomendações constantes dos boletins ns. 205 de 18 de novembro do anno findo e 6 e 9 de janeiro do corrente, relativamente ao estado de conservação e de limpeza dos saccos destinados ao recebimento e condução de pão, bem como a determinação relativa á tara dos mesmos, marcada a tinta preta exteriormente.»

— Com a presença das altas autoridades navaes e Corpo de Saude da Armada, foi installado hontem na Ilha das Cobras o Hospital Central de Marinha.

— O *Boletim da Marinha Brasileira* publicou a convocação de reunião dos seguintes conselhos de guerra, que se realizarão na Auditoria Geral de Marinha:

No dia 13 de julho, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o marinheiro nacional, foguista de 2ª classe, da 3ª companhia, n. 99, Antonio Alves da Silva, do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho e são juizes: capitão-tenente Eleuterio Barbosa de Gouvêa, 1º tenentes Manoel da Costa Cunha Lima Filho e Leonadio Joaquim da Costa, 2º tenente Ramon Robertie de Lima o engenheiro machinista Herculano Gonçalves Santos, devendo comparecer o réo e as testemunhas: 2º sargento João Bonifacio de Sant'Anna, embarcado no cruzador-torpedeiro *Tymbira* e o cabo Abrahão José de Lima, embarcado no cruzador-torpedeiro *Alagoas*, devendo tambem comparecer o curador do réo, 2º tenente commissario Raul Diogo Leite da Silva.

No dia 11 de julho, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o foguista extraordinario de 2ª classe Arthur Egydio da Silva, do qual é presidente o capitão-tenente Alcino Cockrane da Fonseca e são juizes: capitão-tenente engenheiro machinista José Joaquim Soares, 1º tenentes Aristoteles de Castro, Frederico Monteiro de Barros e Sylvio de Noronha e 2º tenente Eugenio Lacerda Jordão, devendo comparecer o respectivo réo.

No dia 16 de julho, ás 14 horas da manhã, aquelle a que responde o soldado do batalhão naval Nestor Guilherme Laranjeira, do qual é presidente o capitão de mar e guerra, medico, Dr. Guilherme Ferreira de Abreu e são juizes: capitão de corveta, engenheiro machinista Bernardo Joaquim de Mattos, capitão-tenente, engenheiro machinista João Baptista Figueiredo Tenreiro Aranha e 2º tenentes Pedro Augusto Bittencourt e engenheiros machinistas Manoel Spínola Teixeira e Henrique Paulo Fernandes.

— O 1º tenente Alberto dos Santos foi desligado do serviço da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

— As autoridades navaes apresentou-se o contra-mestre de 2ª classe Alvaro de Oliveira Mendes, por ter regressado do Estado do Amazonas.

Guerra

Formou hontem ás 4 horas da tarde, em frente ao Arsenal de Marinha, uma força composta do 3º regimento de infantaria, 52º e 55º batalhões de caçadores, sob o commando do coronel Chrispim Ferreira, afim de prestar as honras funebres ao almirante Affonso de Alencastro Graça, que foi inhumado no cemiterio de S. João Baptista.

O 1º regimento de cavallaria deu dous esquadrões, que acompanharam o coche funebre.

—Pelo commando do 52º batalhão de caçadores foram remetidas á autoridade competente as fés de officio dos 2ºs tenentes Pedro Leonardo de Campos e Edgard Colás, afim de que lhes seja concedida a medalha militar, a que tem direito.

—Pelo quartel general da 9ª região foi mandado considerar addido ao destacamento do morro da Conceição o contingente de 50 praças, desembarcado nesta capital a 1 do corrente, com procedencia do Norte.

—Requeru ao general inspector da 9ª região exoneração do cargo de instructor da sociedade de tiro n. 115 o aspirante a official Alvaro Barbosa Lima.

—O chefe da divisão de Saude solicitou ao quartel general da 9ª região, por intermedio do Departamento da Guerra, um official subalterno, afim de fazer parte de uma commissão na referida divisão.

— Está marcado para o dia 6 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do Norte, o qual terá lugar no antigo Arsenal de Guerra, ás 8 horas da manhã.

—Foi mandado expulsar das fileiras do Exercito, por se ter tornado moralmente incapaz de servir, o soldado do 1º regimento de cavallaria Luiz Camargo, ficando assim inhabilitado para exercer qualquer função publica, de accordo com o regulamento em vigor para os corpos do Exercito.

—Concluiu a licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava, o 1º tenente Julião Freire Esteves, que deverá ser submetido á inspecção de saude, na proxima reunião da junta medica da 9ª inspecção.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Joaquim Pereira Prestes Junior.

Dia ao posto medico da Direcção de Saude, Dr. João Leite.

Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Manoel y.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço de dia á 9ª inspecção, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, as patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara, e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do palacio do Catete.

Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

Por acto do Sr. ministro foi nomeado Pedro Borges Leal para o cargo de escriptuario em commissão da Inspectoria Federal das Estradas.

— Conferenciou hontem com o Sr. ministro em seu gabinete o Sr. Laurence de Lalonde, ministro da França, acompanhado do engenheiro Gaston Hamelin e Hubert Laroze, sobre assumpto que se prende á Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.

— No requerimento de D. Elisa Mori pedindo indemnização por extravio de um encapado na Estrada de Ferro Central do Brazil, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Compareça a interessada na Estrada de Ferro afim de apresentar os esclarecimentos sobre a reclamação feita».

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Coelho e Campos, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt e Aranyo Góes, deputados João Vespucio, Homero Baptista, Floriano de Britto, Frederico Borges, Thomaz Cavalcanti, Hosannah de Oliveira, Pedro Marianni e Antonio Nogueira, coronéis Sampaio Ribeiro, José Verissimo e Horacio de Lemos, capitão de fragata José Manoel Monteiro, Drs. Góes, da Estrada de Ferro Santa Catharina;

Rodrigues Saldanha, Carlos Euler, Henrique Hasbender, Paulo de Ozeiro, Francisco Valladares, Mario Ramôz, Simões Lopes, Oscar da Cunha Corrêa, João Lopes Martins, R. C. Royal Milton, Lobon Regis, Victor Silveira, Magalhães Castro, Gentil da Silva Portella, José de Oliveira Graça, Christiano Hechler, João Baptista Cavalcice, Amadeu Ribas, Abelardo de Menção Simões, Adolpho Pastana, Augusto de Menezes, Marcello Gama, Julio Koeler, Francisco Baring e Aurão Reis.

— O Sr. ministro da Viação, recebeu o seguinte telegrama :
« Ceará, 2 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que, com as solemnidades do estilo e prescrições legais, foi feita no dia 1.º da 1.ª sessão da Assembléa Legislativa do Estado no qual, em 1913 a 1916, á qual enviei mensagem dando conta dos negócios do mesmo Estado e indicando as providencias reclamadas pelo povo do Estado. Respeitosas saudações.—*Franco Rabello.*»

— O Sr. ministro, attendendo a que a Inspectoria Geral da Navegação trouxe ao seu conhecimento o facto do Lloyd Brasileiro não estar dando cumprimento aos horarios approvados, e, assim, continuar a transferir a sahida dos seus vapores, sem pella autorização, determinou áquelle chefe do serviço que exerce fiscalização no cumprimento do contracto daquelle empresa de navegação e em caso de reincidencia imponha as multas previstas nas condições da infracção que se venham a dar.

— O Sr. ministro, em resposta a uma informação pida pelo seu collega da Marinha, communicou que a Companhia Costeira das Docas do Porto da Bahia está obrigada a construir um novo edificio para a capitania daquelle porto e que essa construção ainda não foi iniciada por depender da escolha por parte dos diversos capitães do referido porto do local em que deva ser installada, dependendo, portanto, a solução definitiva do assumpto do Ministro da Marinha.

— No officio em que o inspector federal das Estradas, para melhor apreciação da conducta da South American Rubber Company, Limited, na questão dos estudos da variante de Irapuã, em que prova que os estudos, cujo pagamento a companhia reclamou, foram realizados e concluidos antes de 10 de maio de 1911 e a quem os pagos, constituindo uma parte da variante, por Irapuã, da linha de ligação Fortaleza-Sobral, incluída na folha de medição organizada a 2 do mesmo mez pelo engenheiro chefe da comissão de fiscalização e estar a companhia retendo em seu poder estudos e encargados do trecho de linhas pertencentes ao Governo por disposição expressa na clausula XVIII do seu contracto, devendo ser ella ordinada, no prazo improrogavel de 10 dias, a entregar esses documentos, sob pena do pagamento das importancias correspondentes por que foram incluídos em folhas referentes áquelles trechos cuja construção não tiver sido autorizada, o Sr. ministro manteve inteiramente o despacho anterior de 16 de maio, cujos termos eram os seguintes: «De a Inspectoria de Estradas effectuar o desconto de 29:292,00, e o responsável ao pagamento de estudos de 48km.820, visto nos estudos a companhia a fazer a entrega dos projectos cujo custo se acha incluído na importância de 2.550:000\$ já paga, conforme a clausula XVIII do contracto.»

— A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo Dr. João Paulo Ferreira Dias, director do Centro Agrícola Sabino Vieira, e 2º tenente da Armada Sebastião Barbosa, encarregado de assistir á montagem da estação radio-telegraphica de Santa Barbara.

— O Sr. ministro, em aviso de hontem datado, communicou aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que, de accôrdo com o art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, ampliativa do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1890, devem as dividas de exercicios findos provenientes de despesas effectivas pelas administrações postaes ser processadas e liquidadas pelas respectivas delegacias fiscaes.

— O Sr. ministro indeferiu o pedido que, por telegramma, lhe dirigiram o intendente e conselheiros da cidade de Cachoeira no sentido de fazer passar directamente pelo arraial de Belém a Estrada de Ferro Central da Bahia, porque essa modificação de traçado, além

de não trazer vantagens compensadoras, importaria em novas despesas de estudos de construção, em perda completa do serviço já feito, com a redução da bitola até a estação de Belém.

— Tendo diversos fornecedores de carvão ao Lloyd Brasileiro intentado, no Estado do Pará, um processo por crime de calúnia contra o fiscal do 1º districto de navegação, engenheiro Mario Parijós que os accusa de recolherem a depositos particulares, para revenda posterior, o carvão importado pelo Lloyd Brasileiro com isenção de direitos, e, necessitando o alludido fiscal, para sua completa defesa, de certidões de documentos existentes na alfandega do mesmo Estado, o Sr. ministro solicito do seu collega da Fazenda ordem telegraphica no sentido de serem fornecidas as certidões requeridas, por se tratar de interesses do fisco e da reputação de um funcionario federal.

— Pelo Sr. ministro foi mantido o despacho de 18 de junho do anno passado no padio de reconsideração do despacho feito pela Empresa Constructora Rio Grande do Sul.

— O Sr. ministro transmitiu ao seu collega da Agricultura, por cópia, um topico do relatorio apresentado á Inspectoria Federal das Estradas pelo engenheiro chefe do 1º districto da mesma repartição sobre a produção da borracha na região de Amazonas.

— Foram remittidos por este ministerio á Inspectoria Federal das Estradas as segundas vias dos estudos definitivos do segundo trecho de 22.881 metros do prolongamento de Viçosa a Palmeira dos Índios da Estrada de Ferro Central de Alagoas.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento de D. Maria Telles Martins pedindo pagamento dos vencimentos a que fez já seu fallecido marido nos mezes de novembro e dezembro com concertador da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Tendo S. Mc. Lachlan & Comp. solicitado prorrogação de prazo para o fornecimento de tubos de chumbo, que por motivo de força maior deixaram de fazer á Repartição de Aguas e Obras Publicas ou a concessão para levantamento do deposito feito como garantia, o Sr. ministro, attendendo á circumstancia provada de força maior, por equidade autorizou a restituição da caução, declarando não poder ser prorrogado o prazo para a entrega do material.

— Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram nomeados: telegraphista de 4ª classe, o estagiario Jyuro Reys de Freitas e estagiario, o praticante diplomado Pedro Amibál da Paixão; Alcebíades Valle, para, em comissão, exercer o cargo de machinista no districto radio-telegraphico do Amazonas.

— Foram admittidos por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Os praticantes diplomados Francisco Salgado e Mozart Vianna do Amaral, para servirem como diaristas auxiliares da estação da Fortaleza e Henrique de Almeida, para servir como diarista da estação de Goyaz;

Como diaristas: no 1º districto da Bahia, João da Costa Alves; no trecho da Barra de S. João a Aracá, na 6ª secção do Rio de Janeiro, Hilarião Quintanilha; na 4ª divisão, João Baptista Soares Montanny e na construção da linha de Rio a S. Paulo, Paulo Bezerra Cavalcante;

Como auxiliares de guarda: no 1º districto da Bahia, José Horacio Mendes; na 1ª secção do districto da Minas Geraes, Antonio Bispo e como encarregado do 6º trecho da 5ª secção do 2º districto do Rio Grande do Sul, Alcides Farias; provisoriamente, como encarregado da estação telephonica de Cascavel, Armando Rodrigues Lopes;

Como mensageiros: na estação de Indyal, Francisco Knepp; na estação de Paraty, João Duarte e Silva e na estação Central, Roldão José de Oliveira;

Como servente da estação de Jaguarão, Octaviano Gonçalves.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O telegraphista chefe Nilo José da Silva Pereira, da estação da Bahia para a de Belém; o de 1ª classe Francisco Xavier Ney, da estação de Maceió para a da Bahia; o de 2ª classe João de Mesquita Saldanha, da estação de Araguay para a de Uberaba; o de 3ª classe João Cesar Teixeira de Menezes, da de Fortaleza para a de Parahyba e o de 1ª classe Domingos Gordo da Cruz, da estação Central para a de Pouca;

Os estagiarios João Lobo d'Avila Filho e Democrito Rocha, o primeiro da estação Central para a de Porto Alegre e o ultimo da estação de Fortaleza para a de Marahyba provisoriamente durante o impedimento do encarregado effectivo;

O encarregado do posto telephonico Carlos Carneiro da Cunha, da estação telephonica de Carlos Barbosa para a de Taquary, durante o impedimento do effectivo;

O guarda-fios da 1ª classe Eduardo Garcia, da 7ª secção do 1º distrito para o 2º distrito de Mato Grosso;

O diarista Meroty da Azambuja, da estação de Aquidauana para a de S. Paulo.

— Pela Repartição Geral dos Telegraphos foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia a Juvencio José Antunes, Antonio Salomê Martins, Pedro José Fagundes, Sylvio Carneiro Braga, Ernesto de Almeida Monteiro e Odorico de Calazans.

— Foram designados pelo Sr. director geral dos Telegraphos : Para servir na 1ª secção do distrito de Pernambuco como encarregado, o inspector de 4ª classe Joaquim Eulalio Ribeiro;

O telegraphista de 2ª classe Manoel Pedro do Nascimento, para servir como dirigente do serviço deapparelhos Baudot da estação de Curitiba;

Os radio-telegraphistas auxiliares Plinio Bandeira e Dyonisio Marcionillo de Souza para servirem na estação de Manaus;

Os guarda-fios de 2ª classe Deraldo Pereira Lopes e Cypriano dos Reis Nunes, o primeiro para o 2º distrito da Bahia e o ultimo para o trecho de Jequiriá a Valença, tambem nesse distrito, e o auxiliar de guarda José Pereira Leal, para o trecho de Passagem a Ituaçu.

E. F. Central do Brasil

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para ter exercicio : em Baixa, o praticante Aristides Castro; em Piedade, o praticante Fernando Pontes; em Cascadura, o praticante Octavio de Barros Thompson; em Cacapava, o praticante Murillo Guayeurú de Oliveira; em Saudade, o praticante João Vicente Samuel Pessoa; em Marechal Hermes, o telegraphista João Vieira de Andrade; em Deodoro, o praticante Diniz Antonio de Siqueira Filho; na Ilha do Governador, o telegraphista Julio Valentim Gutierrez; em A. Vasconcellos, o praticante Norberto José Corrêa; em Santa Delphina, o praticante Antonio de Oliveira.

— Deram parte da doente os praticantes Eugenio Pereira e José de Pinho Souto.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares, o telegraphista Ataliba da Rocha Pariz e o praticante João Ribeiro Junior.

— Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saúde:

Adriano Joaquim, 2.287; Antonio Augusto Roque, 2.288; Antonio Viciara, 2.289; Emerico Custodio de Assis, 2.290; Faustino Valladão, 2.291; Francisco da Cruz Ferreira, 2.292; Joaquim Sabino, 2.293; Raul Macenal, 2.294; Raul Tavares do Mattos, 2.296 e José Dias de Mollo, 2.297.

— Vão ter exercicio: em Palmyra, o praticante Pinto Lima; em Dr. Frontin, o praticante Octacilio Cunha; em S. Francisco Xavier, o praticante Waldemar Santos; em Sete Lagoas, o praticante Carlos Junqueira; em Belém, o praticante Americo Freitas Silva; em Arco-verde, o praticante Alvaro França Souza; em Engenho Novo, o praticante Trajano Verissimo; em Prudente, o praticante Boanerges Carvalho; em Belém, o conferente Lycurgo França, e em Maxambomba, o conferente Gabriel Santos.

— A renda da Maritima no dia 30 do mez proximo findo foi de 93:877\$800.

— O movimento de mercadorias nessa estação no dia 2 do corrente foi o seguinte:

Foam remetidos, 123 carros com 767.282 kilogrammas de mercadorias; 12 com 92.858 kilogrammas de mercadorias da estrada, 3 com 30.000 kilogrammas de carvão de particulares e 68 com 24.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias da estrada, 1.000 volumes com 286.000 kilogrammas; carvão da estrada, 679.500 kilogrammas; total 965.500 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 1.504 volumes com 203.193 kilogrammas; minério, 420.000 kilogrammas; milho, 486 saccos com 28.904 kilogrammas; feijão, 1 sacco com 84 kilogrammas; café, 16 carros, 1.004 saccas com 60.742 kilogrammas; total 712.923 kilogrammas.

Movimento do café — Saccas existentes, 4.252 com 262.430 kilogrammas; saccas descarregadas, 870 com 52.635 kilogrammas; retiradas, 1.120 com 67.760 kilogrammas; ficaram 4.002 com 247.305 kilogrammas.

— A renda de S. Diogo, no dia 30 do mez proximo findo, foi de 3:978\$940.

— O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 2 do corrente, foi o seguinte:

Importação	Volumes	Peso
Encomendas.....	2.101	30.403
Total.....	2.101	30.403
Exportação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	4.887	261.527
Materiaes.....	87.265	467.225
Carne verde.....	1.007	69.427
Encomendas.....	2.202	30.569
Total.....	95.361	828.748

— O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, foi hontem a Rodeio em serviço de inspecção, tendo regressado hontem mesmo á noite.

Acompanharam S. S. varios auxiliares technicos.

Prefeitura

Foi designada a coadjuvante de ensino Leoni Vianna Rodrigues, para ter exercicio na 1ª escola feminina nocturna do 10º distrito.

— Foram transferidas as adjuntas Hortencia Pastorina da Silva Figueiredo, para a 4ª escola mixta do 8º distrito; Maria Rochela Carneiro Lavoura, 5ª do 7º; Carmen Gonçalves Guedes, 5ª do 6º e Alfredo Angelo de Aquino, 1ª masculina do 3º distrito.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, em 2 do corrente, pelo official Henrique Resse, 94 guias na importancia de 2:796\$050, oriundas das agencias da Prefeitura:

Inhamna: 12 \$500 de leilões, 67% de impostos e 37% de enterramentos;

Candelaria: 10% de multas e 90% de impostos;

Sacramento: 272\$ idem, 7% de matriculas de cães e 220% de multas;

S. José: 30% idem e 200% de impostos;

Santo Antonio: 180\$200 idem e 100% de multas.

Santa Thereza: 20% idem e 4\$500 de leilões.

Gloria: 50% de multas.

Lagoa: 100% idem e 1\$500 de leilões.

Gavea: 200% de multas.

Sant'Anna: 420\$ idem, 22\$250 de impostos e 7% de matricula de cães.

Engenho Velho: 50% de multas, 191% de impostos e 46\$200 de leilões.

Tijuca: 4% de diversos.

Engenho Novo: 60% de multas, 3% de leilões e 10% de impostos.

Jacarepaguá: 161\$500 de leilões e 22 de enterramentos.

Campo Grande: 7% idem.

Ilhas: 4% de multas.

— Pelo Sr. prefeito foi concedida licença para que hoje, na praça Marechal Deodoro, a commissão de festejos commemorativos da data da independencia norte-americana faça uso, do fogos de artificio presos.

— Foram condemnados, pela Inspectoria Sanitaria do Comercio do Leite e Productos Lacticinios, as amostras do leite dado ao consumo, pelos Srs. José Guimarães (ambulante), a rua Vasco da Gama n. 159; Antonio Ferreira, estabelecido á rua do Acre n. 2; Maria Ferreira da Silva, Conceição Gomes Pinto e Maria Augusta, á rua dos Andradas ns. 153, 110 e 167; José Fernandes Gomes, á rua da Prainha n. 60; Velasco & Comp., á rua Camerino n. 130; Pinto & Santos & Comp., João Almeida Rodrigues, Arthur Monteiro e Peleton Riverio, á mesma rua ns. 128, 120, 108 e 78; R. do Nascimento Borges, á rua Senador Pompeu n. 118; José do Souza, á rua de São Pedro n. 168; Alfredo Cardoso, á rua Fernandes Guimarães n. 37; Antonio Ignacio da Rocha, á rua Vicente de Souza n. 34 e Manoel Mattos, á rua Tavares Bastos n. 52.

— O Sr. prefeito recusou sancionar a resolução do Conselho Municipal, autorizando-o a conceder ao fiscal da Superintendencia da Serviço da Limpeza Publica e Particular Vicente Pedro Reis Cabral, seis mezes de licença, com todos os vencimentos.

— Foi nomeado interinamente coadjuvante do ensino, o Sr. José Joaquim de Azevedo Filho.

— A's 2 horas da tarde de 10 do corrente, será encerrada a concorrência, na Directoria de Obras Municipaes, para o calçamento

a paralelepípedos usados da rua Uruguay, no trecho comprehendido entre as ruas Barão de Mesquita e Maxwell.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo do Laboratorio Municipal de Analyse, Policia Sanitaria, Necroterio, Instituto Vaccinico e Cemiterios.

— Foram remettidos á Directoria Geral de Fazenda os attestados de frequencia dos agentes, escrivães e serventes e a folha de gratificação dos primeiros e segundos de 1ª e 2ª categorias, esta na importancia de 4:291\$531, tudo relativo ao mez findo e confeccionado pela 1ª secção da Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal.

— Foram impostas multas por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De S. José—A Oliveira & Curriali, de 200\$, por abrirem negocio sem licença, á rua da Carioca n. 49, sobrado;

A Saugado & Irmão, de 500\$, por expor artigos do seu negocio, á rua da Carioca n. 57, nos vãos das portas.

Do Meyer—A João Tosta de Freitas, de 100\$, por vender leite desnatado no estabulo da rua Figueiredo n. 5.

Da Lagôa—A Antonio Ignacio da Rocha, de 100\$, por vender leite magro no estabulo da rua Bambina n. 34;

A Francisco Machado Diniz, de 100\$, pela mesma infracção no estabulo da rua S. Clemente n. 147.

Do Sacramento—A Francisco Augusto de Almeida, José Peixoto da Cruz, Domingos Cal, Alfredo Oliveira Pacheco, A. Coelho, Manoel Henrique Medeiros, Gaspar Dias, Ayres Alves Rocha, Santos & Filho, Rocha & Pacheco, J. A. de Paiva, Ignacio Dantas e Manoel Coelho Ornellas, de 100\$, cada um, por venderem leite desnatado, ás ruas: da Alfandega n. 236, S. Jorge n. 89, General Camara n. 245 e 330, Tobias Barreto n. 142, Senhor dos Passos ns. 139, 125 e 132;

A Santos & Filho, Rocha & Pacheco, J. A. Pereira, Ignacio Paula e Manoel Coelho Ornellas Martins, de 100\$, cada um, pela mesma infracção, ás ruas: General Camara n. 303, Senhor dos Passos ns. 81, 92, 121 e 128.

— Pelos engenheiros da Prefeitura, serão vistoriados hoje os predios ns. 256 e 258 da rua do Hospicio do Dr. Carlos Novas, á 1 e 1 1/4 horas da tarde e 13 e 15 da rua Barão de Ubu, da Sociedade Beneficente Commercio e Artes, pelo Dr. curador de ausentes, ás 2 e 2 1/4.

Adquiriram immoveis

José Maria de Almeida Pinto, terreno, á rua S. Gabriel, por 300\$000;

Manoel Dias Leite, terreno, á rua Dr. Manoel Victorino, por 2:500\$000;

Alberto da Silveira Lopes, terreno, á mesma rua, por 3:500\$000;

D. Alice da Silva Barroso, terreno, á rua Republica, Inhama, por 500\$000;

Pedro de Magalhães Corrêa, terreno, á rua Barão de Mesquita, por 10:000\$000;

Antonio Fernandes Alves Pereira, terreno, á mesma rua, por 15:000\$000;

D. Etelvina Elvira Boiteme, terreno, á rua Vaz Toledo, por 1:500\$000;

Dr. Ludgero Wandick Dolabella, terreno, á rua Nossa Senhora da Copacabana, por 15:000\$000;

Domingos Carneiro da Costa e outro, terreno, á rua Petrópolis, por 2:000\$000;

José Ignacio Vieira Borges e outro, terreno, á rua Victoria, por 300\$000;

Jarbas Alves de Oliveira, terreno, á rua Cesaria Braga, por 250\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Pelo Sr. Prefeito:

Arnaldo do Carmo Alves.—Deferido.

José Carino.—Passe-se cortidão *ex-officio* das licenças pagas pelo requerente e que foram extraviadas. Expeça-se circular aos agentes da Prefeitura, como indica a Directoria de Policia, para a apprehensão das licenças, caso appareçam.

— Pelo Sr. director geral:

José Francisco das Neves.—Certifique-se.

Luiz Martins.—Deferido.

Gonçalves Silva & Comp.—Junte a licença.

José Coimbra Junior.—Junte a licença do exercicio

Directoria Geral do Patrimonio:

Pelo prefeito:

Transferencias do dominio util:

Jaquim F. da Silva.—Deferido.

Jeronimo T. Botvista, José S. Rodrigues, Abilio de S. Brandão, Albino de S. Brandão, Albertina S. de Sá e Benevides, José P. Guimarães, Carlos A. de Miranda Jordão, Luiz I. Alves, Companhia M. I. Casa Vivelli, Mario da Conceição e outros, (menores), Carolina F. de Araujo Pinto e Manoel M. Lourenço.—Deferidos.

Cartas de aforamento:

Constantino Paganini.—Deferido nos termos da informação.

Antonio Pereira, Adão G. de Carvalho, Anna M. Lameira Chaves e Bernardino Luz Teixeira.—Deferidos.

Pelo director geral:

João I. Ferreira Jorge.—Junta guia do cartorio.

Adile Gaynard.—Junta planta do terreno a que se refere.

Antonio Tinoco e outros.—Legalizem a posse dos terrenos a que se referem.

Raul G. Ribeiro.—Compareça para explicações.

Stella H. de Paiva, Aleixo e outro, Maria R. Ferreira de Oliveira, Antonio de S. Sardinha e outro e Manoel C. de Carvalho.—Compareçam para dar andamento ao que requereram.

— Pela Sub-directoria de Rendas Predial:

Pelo prefeito:

Augusto N. Pinto e Maria I. Leal Corrêa.—Deferido.

Antonio J. Pereira Barreto.—Indefido.

Laurindo R. da Silva Cunha.—Rectifique-se.

— Pelo sub-director:

Francisco F. Lopes, Manoel J. Vieira de Carvalho, Theolinda Feitz, Theotônio J. Arruda, Sebastião J. Ribeiro, Pedro Gonçalves e Maria N. Triumpho.—Transfiram-se.

Amelia C. de Campos Stella, Dr. Almerindo T. Malcher de Barcellar, espólio do coronel Benjamin W. Moss, Francisco D. Machado Junior, Joaquim R. D. Amare e Francisco T. Leite Soares de Souza.—Mantenho o valor anterior.

Pierre H. Effantlu.—Attendido para 1914.

Manoel J. Pereira Leite.—Inserava-se por 1:648\$000.

Florencio de Pinho.—Idem por 3:600\$000.

Francisco A. Machado.—Idem por 1:800\$000.

Francisco Salicrú.—Mantenho o lançamento.

Rosa R. Cordeiro.—Idem, á vista da informação.

Victor F. Domingues, Luiz F. da Costa, Albano Pereira, Alberto Prechel, Manoel J. da Rocha, Manoel D. do Amaral, Sociedade A. A. Propriedade, Vilou Morelli & Comp., Luiza de M. F. Porciuncula, Marcos J. de Oliveira e Manoel da C. Figueiredo.—Satisfazam as exigencias na forma da lei.

Imposto de licenças:

Pelo Prefeito:

Luiz M. Sampaio, João C. Barbosa, Thomaz Tojbeiro & Comp., Agostinho de Melly & Marques, Antonio J. Moller, Osorio dos Santos, Manoel M. Fagundes, Carvalho & Comp., Manoel M. Fagundes, Carvalho & Comp., Manoel José R. Branco, João A. Teixeira, Faustino M. Gonçalves, Krachety & Comp. e Arthur Meira.—Deferidos.

Companhia C. A. Pão de Assucar.—Cancele-se.

Silva & Comp., Venancio F. Novo, Julio A. Cruz, João C. da Silva e Sá & Comp.—Indefidos.

Pelo sub-director:

Domingos Caputo, Benito A. da Cruz, Joaquim de O. Ventura & Dias, Daniel João & Sobrinho, José Muniz & Antonio Pinto, Adelino C. Teixeira, Barthea & Comp., Henrique Mesquita & Comp., Ferreira Costa & Teixeira, Norton Magan & Comp., Manoel P. Gomes, Francisco Bayer, The D. P. Tyre Company, José de A. Gonçalves, Pereira Ramos e Francisco Alves.—Deferidos.

Bellarmindo da Fonseca.—Sim, na forma da lei.

Henrique A. R. Venerando, Severo & Alvarez, José B. Gonçalves José da S. Sevilha, Antonio F. dos Santos, Alberto Silva, M. Dias Barroso & Comp., Antonio de Oliveira Mendes e outro, Isidro Ferreira, Silverio L. de Azevedo, Fernandes & Rodrigues, Eugenio Bruno & Comp., Cardoso Pinto & Comp., Catharino Pires, Moreira Crespo, Rosas & Figueiredo, P. R. Stahl e Pacheco & Reboredo.—Satisfazam as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo Sr. director geral:

Companhia Tecidos Alliança.—Conceda-se de accordo com a informação.

G. J. Smith.—Dirija-se ás companhias que solicitaram directamente da Prefeitura licença caso queiram collocar annuncios em suas casas.

Aureliano de Calania.—A licença só poderá ser dada si os proprietarios dos predios vizinhos tambem a requererem.

Domingos J. Guimarães.—Aguarde que os proprietarios dos numeros 76 e 78 roqueiram para levantar tambem os passeios em frente aos seus predios.

Antonio A. de C. Monteiro. — Satisfaga a exigencia do Sr. sub-director.

Francisco B. Diniz. — Não pôde ser attendido, pois, como se acha, a construcção não pôde ser considerada dous predios, pois tendo seis pavimentos tem uma só escada.

— Pela sub-directoria:

Société Anonyme du Gaz (conta n. 1.798). — Junte a requisição de serviço.

Alfredo P. de Miranda. — Passe-se alvará.

Francisco J. Pereira e Carlos S. de Souza. — Passem-se alvarás.

Pirmino A. Lins de Vasconcellos. — Deferido, deixando nos passeios aberturas para planta de arvores.

— Pela 3ª sub-directoria:

E. Daniel. — Satisfaga a exigencia do Sr. agente do districto.

Francisco Ayala, Miguel Pezane, Dr. Sancho de B. Pimentel, Gonçalves, Vianna & Comp., Augusto C. G. Monteiro, Francisco R. de Almeida, Antonio A. Soares, Antonio M. de Souza. — Deferidos.

Pela 4ª sub-directoria:

Cicero F. da Costa e Imprompte & Comp. — Passem-se alvarás de accordo com a informação.

Licínio Cardoso. — O projecto está em desaccôrdo com o que dispõe o § 3º do art. 27, decreto n. 391.

Tassi A. Barroso e Joaquim Pereira. — Passem-se alvarás depois de assignados os termos.

Domingos J. da Silva Cunha, Maria R. Guimarães, Joaquim G. Fernandes, Manoel M. Ferreira, Manoel F. M. Machado, Honorio Figueira, Alfredo F. da Silva, Antonio M. da Fonseca, Joaquim P. do Canto, Americo N. D. da Costa Antonio Vieira Junior, José M. Junior, J. M. de Mello, Mario H. de Araujo Mello, Ruggero Gatto & Comp., Raul Camargo, Henriqueta Furtado, José Antonio dos Santos, S. M. Lamchellau, Francisco R. Pereira e Joaquim da Trindade Miranda. — Passem-se alvarás.

Raul K. de Lemos. — Passe-se alvará, de accordo com a informação, com a condição de respeitar o disposto no art. 1º do decreto n. 1.235, de 21 de dezembro de 1908.

Primeira circumscripção:

Augusto Pagnalano. — Satisfaga as exigencias.

Companhia Loterias Nacionais. — O projecto junto não satisfaz as condições da segurança necessaria.

Dr. Carlos Taylor. — Passe-se guia.

Vicente de Lima Pires. — Declare o prazo.

Dr. Antonio J. S. Rabello. — Póde habitar.

Bernardino C. Sá Benevides. — A licença não pôde ser concedida em virtude do art. 42 do decreto n. 391, de 1 de fevereiro de 1903.

Segunda circumscripção:

Gabriel Romeiro e L. B. de Almeida. — Compareçam.

Domingos R. Lourenço e Manoel J. de Barros. — Passem-se guias.

Leonard & Comp. — Juntem desenho do que pretendem fazer.

Terceira circumscripção:

Fernando A. de Carvalho e outro, Guno Ferreira & Athayde, P. R. Etal, Fernandes Perreine, Guimarães & Comp. e Nobrega Santos & Comp. — Passem-se guias.

Quarta circumscripção:

Santa Casa de Misericórdia. — Pague a prorrogação e volte.

Santa Casa de Misericórdia. — Satisfaga a exigencia.

Amélia F. C. Flores. — A planta ainda não está de accordo com a lei.

Antonio Alves de Oliveira. — Apresente planta de reconstrução, pois a coberta está toda em ruínas.

Henrique R. Ferreira. — Abra o predio.

Quinta circumscripção:

Edmundo L. Lynch. — Declare a extensão da testada do terreno.

Francisco A. de M. Sampaio. — Compareça na circumscripção.

J. F. P. da Costa. — Pague a prorrogação.

Antonio J. Corrêa. — Póde habitar.

Francisco M. Gomes. — Satisfaga a exigencia.

Maria J. V. Souza, Levind. Hantenrestor e Francisca A. Panchos Santos. — Compareçam.

Manoel L. Caldas e Nigloto S. Andrés. — Podem habitar.

6ª circumscripção:

José F. de Almeida. — Póde habitar.

Elvira Constante. — Satisfaga a duvida.

7ª circumscripção:

Maria J. P. Lima e Antonio M. de Souza. — Passem-se guia.

Maria da Conceição. — Junte o alvará com que foi licenciada.

Pela 5ª sub-directoria:

The Goodyear Fer and Rubber Co. South American. — Deferido, de accordo com a informação.

Licenças

Pelo Sr. prefeito:

Do seis mezes, para tratamento de saúde, ao commissario de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorgo.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmi Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 203, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

45.234.....	20:000\$000
54.616.....	2:000\$000
33.570.....	1:500\$000
26.159.....	1:500\$000
13.778.....	1:000\$000
38.223.....	1:000\$000
8.157.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

52.039	13.056	27.866	8.960	15.199	6.907
7.525	28.715	32.810	28.088	50.441	59.067

Premios de 100\$000

15.822	23.880	35.070	2.185	16.946	25.832
42.740	36.038	39.838	54.049	34.878	4.703
2.753	56.479	55.669	53.724	4.436	27.275
56.772	17.848	11.511	54.346	36.286	26.043
8.428	53.787	22.235	35.736	53.901	5.976
26.928	37.995	3.231		58.303	14.818

Approximações

45.233 e 45.235.....	200\$000
54.615 e 54.617.....	100\$000

Dezenas

45.231 a 45.240.....	30\$000
54.611 a 54.620.....	20\$000

Centenas

45.201 a 45.300.....	12\$000
54.601 a 54.700.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 34 tem 4\$ e os terminados em 4 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 34.

— Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Pereira de Albuquerque, ajudante do fiscal do Governo, a 4ª extracção da 80ª loteria da Candelaria, do plano n. 18, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 15:000\$000 a 1:000\$000

319.....	15:000\$000
729.....	1:000\$000
2.685.....	1:000\$000
2.732.....	1:000\$000
3.493.....	1:000\$000
4.777.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

1.032	1.548	1.856	1.868	2.357	4.472
-------	-------	-------	-------	-------	-------

Premios de 100\$000

307	533	2.200	2.055	2.135	2.770
	3.027	3.202	3.731	4.130	

Premios de 50\$000

188	621	893	1.411	1.482	1.800
2.204	2.608	3.622	3.660	3.934	3.938
	4.064	4.093		4.836	

Premios de 30\$000

153	305	818	925	1.026	1.349
1.452	1.839	1.840	2.113	2.271	2.741
3.052	3.342	3.616	3.759	3.939	4.355
		4.454	4.760		

Approximações

318 e 320.....	150\$000
----------------	----------

Dezenas

311 a 320.....	15\$000
----------------	---------

Todos os numeros terminados em 9 tem o premio de 12\$000.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo
—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich— Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	20	62.1	28.0	29.0	22.1	91.7	9.5	NE	1	—	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.9	26.0	30.7	21.8	20.4		SE	3	—	5 Orvalho.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	62.5	23.0	26.7	22.6	20.1	10.0	SW	7	—	10 Mão.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	20.2	21.4	19.0	16.3		E	2	—	4
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.9	24.2	29.0	22.0	17.3		NNW	1	—	6 Incerto, orvalho.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.9	26.2	33.0	17.6	19.7		—	—	—	3
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.3	25.6	—	—	16.4		ESE	1	—	6
Parahyba.....	7° 06'	31° 56'	48	—	26.0	29.0	20.0	19.8		C	0	—	5 Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.4	18.9	28.4	15.3	11.0		NE	2	—	10 Bom.
Goyannã.....	7° 34'	33° 16'	82	64.0	24.8	27.4	19.0	10.0		SW	3	—	9
Nazareth.....	7° 49'	34° 34'	50	63.3	25.0	27.6	17.4	17.8		SW	3	—	7 Bom, orvalho, nev.
Jaboatão.....	8° 05'	34° 52'	30	65.5	25.4	26.5	19.0	18.1		S	4	—	4
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.9	27.8	28.1	22.3	19.8		S	2	—	1 Bom, nevociro.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	40	65.8	24.2	28.5	20.0	19.9		SE	2	—	6 Incerto, nevociro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	64.8	24.0	28.4	23.7	19.2		C	0	—	5 Incerto.
H. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.4	22.6	25.5	19.0	18.0	1.0	C	0	—	6 Mão.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	64.5	25.9	27.3	21.1	19.7	4.1	S	1	—	6 Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	66.7	18.4	26.8	13.6	13.4		SE	1	—	8 Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.9	22.8	26.3	20.1	19.9		SW	4	—	1 Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	69.0	21.6	30.1	21.4	14.8		N	1	—	0 Bom, orvalho.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	22.0	30.8	14.4	12.9		C	0	—	0 Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 38'	180	69.3	20.6	33.2	11.8	15.9		N	1	—	7 Bom, orvalho.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	66.4	21.1	26.6	12.6	11.0		C	0	—	0 Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	64.1	19.0	29.6	13.0	11.3		N	1	—	1 Bom, orvalho.
Theóphilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.3	18.4	23.8	16.8	13.6		C	0	—	4 Nevociro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	153	68.4	23.0	27.4	17.7	17.1		C	0	—	0 Bom, orvalho, nev.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	65.3	20.2	25.2	9.2	15.0		ENE	2	—	4 Bom, nevociro.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	68.5	12.0	19.2	8.0	9.6		C	0	—	9 Nevociro.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	550	67.4	11.9	24.0	7.5	9.4		C	0	—	1 Bom.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	68.1	11.5	19.5	9.8	9.1		C	0	—	10 Incerto, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	808	67.4	12.0	21.0	10.4	10.2		NE	3	—	10 Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 85'	1.030	—	—	22.0	7.2	—		C	0	—	0 Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 40'	832	—	14.6	10.6	11.0	10.2		C	0	—	5 Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 80'	10	67.1	17.6	23.6	16.0	14.7		NW	2	—	4 Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	67.8	13.4	20.1	11.5	10.9	6.5	—	—	—	2 Bom, nev. tenho.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	70.2	6.0	20.6	8.8	7.0		C	0	—	10 Bom, nevociro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	67.3	15.4	20.8	3.4	8.7		C	0	—	0 Bom, orvalho.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	67.5	12.2	21.4	8.4	9.9		SE	2	—	Orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	69.2	7.8	19.0	8.5	7.7		C	0	—	0 Bom, nevociro.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	66.5	19.3	23.5	15.0	13.3	4.0	C	0	—	0 Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.8	14.6	21.0	13.0	11.8		C	0	—	9
Rezende.....	22° 28'	47° 35'	431	67.4	13.5	24.3	13.9	10.3		W	2	—	2 Bom, orvalho.
Pinheiros.....	22° 30'	43° 41'	402	66.2	15.4	22.4	13.9	11.1		—	—	—	8 Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	65.4	13.0	18.6	11.3	10.4	0.8	W	1	—	4 Nevociro, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	67.1	14.4	21.7	14.2	11.7	0.2	C	0	—	10 Nevociro, orvalho.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	67.1	14.8	25.2	16.2	10.6	8.8	SE	2	—	6 Incerto.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	67.2	15.0	23.6	14.8	12.1	3.7	C	0	—	8 Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	67.2	18.0	20.9	18.1	13.7	8.2	NNW	3	—	8 Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	67.9	13.4	24.0	9.0	9.3		E	1	—	0 Bom, orvalho.
Tatuly.....	23° 25'	47° 50'	595	69.1	9.2	21.0	5.8	7.8		SW	1	—	9 Nevociro.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	67.6	12.4	19.2	12.1	9.5		NE	3	—	10 Incerto.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	68.2	19.6	21.5	16.2	12.3		SW	2	—	3
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	590	69.2	9.0	22.0	4.5	3.6		C	0	—	9 Nevociro.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	69.5	15.0	22.0	13.4	11.3		NW	1	—	4
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	66.0	8.6	12.0	7.0	7.3		NNW	4	—	7 Incerto, nevociro

Occurencias — Em Fernando Noronha, Aracajú e Capital choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Macahé, S. Pedro, Rio de Ouro e Capital choveu hontem. Em Mendes e S. Paulo choviscou hontem.

Nota — Sul, com atrazo.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: em S. Carlos do Pinhal com 3°,4 e em Faxina com 4°,5.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
1/2 noite.....	763.6	19.8	14.9	87	1.9	E	0	--
3 m.....	762.9	19.5	14.9	88	2.2	NNE	1	St, St-Cu
6 m.....	762.9	19.0	14.7	90	2.0	NE	10	Ci-St, St
9 m.....	763.8	19.0	14.7	90	1.6	NNW	10	Ci-St, St
1/2 dia.....	762.6	20.8	15.2	83	3.2	NNW	10	A-St, St-Cu, St
3 t.....	760.8	20.8	15.0	82	1.4	SE	10	A-St, St, Ci-St
6 t.....	761.4	20.3	15.1	85	5.5	SSE	10	St, Ci-St
9 n.....	761.9	20.3	14.7	83	0.0	Calma	9	St, A-St

Temperatura: maxima, 21°, 7 às 2 hs. 20 m. t.; minima, 18°, 3 às 8 hs. 5 m. m. Evaporação em 24 horas, 3m/m, 2. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m, 0. Ozono: 7 hs. m., 5; 7 hs. n., 0. Insolação: 0 h. 18 m.

Orvalhou pela madrugada. Relampejou a E de 8 hs. t. às 9 hs. n.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
1/2 noite.....	761.8	19.9	15.3	89	2.7	SE	10	Nb, St
3 m.....	760.8	19.2	14.8	89	1.8	NW	10	A-St, St
6 m.....	760.7	18.3	14.5	93	5.0	WNW	7	Ci, St
9 m.....	761.9	19.8	14.3	83	2.7	NNW	4	Cu, St-Cu
1/2 dia.....	761.6	20.0	15.0	86	2.0	SW	10	Nb, St-Cu
3 t.....	760.1	20.8	12.8	70	6.5	SSW	4	St-Cu, Nb
6 t.....	760.5	19.8	13.5	78	3.9	SW	4	St-Cu, St
9 n.....	761.0	19.8	13.2	77	0.0	Calma	8	A-Cu, St, St-Cu

Temperatura: maxima, 20°, 9 á 1 h. t.; minima, 18°, 1 às 6 hs. 45 m. m. Evaporação em 24 horas 3m/m, 6. Chuva cahida em 24 horas, 8m/m, 2. Ozono: 7 hs. m., 9; 7 hs. n., 5. Insolação, 3 h. 6 m.

Orvalhou de madrugada. Cahio forte aguaceiro de 9 h. 50 m. até 10 h. 0 e choveu com intermitencia desta hora até 2 h. 15 m. da tarde.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
1/2 noite.....	760.8	18.3	13.4	85	3.4	WNW	1	Ci-St
3 m.....	760.2	17.9	13.5	89	2.9	WNW	6	St, Fr-Nb
6 m.....	760.2	17.4	13.6	91	3.7	WNW	9	St-Cu, Nb
9 m.....	761.7	18.0	13.7	89	4.1	NNW	8	Nb, St-Cu, Cu
1/2 dia.....	761.0	20.1	13.9	79	3.1	WNW	10	Nb, A-Cu
3 t.....	760.0	20.4	13.3	75	1.8	S	10	Nb, Cu, St-Cu
6 t.....	760.3	19.6	12.2	72	4.3	S	0	Limpo
9 n.....	760.6	19.2	13.1	79	0.0	Calmo	0	Limpo

Temperatura: maxima, 21°, 0 á 3h. 55 m. t.; minima, 17°, 1 às 6 hs. 45 m. m. Ozono: 7 hs. m. 0, 7 hs. n. 0. Evaporação em 24 horas, 3m/m, 5. Chuva cahida em 24 horas: 0m/m, 4. Insolação: 2 h. 42 m.

Choveu pela madrugada.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Demerara*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo *San Nicolas*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 horas.

Pelo *Victoria*, para Santos, Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itaquera*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 2 de julho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	876	850	1.726
Entraram.....	32	18	50
Sahiram.....	31	18	49
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	871	844	1.715

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.121 consultantes, para os quaes se aviaram 1.227 receitas.

Fizeram-se oito extracções de dentes e 229 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 2 de julho 50 pessoas, sendo: nacionais 40 e estrangeiras 10; do sexo masculino 28 e do sexo feminino 22; maiores de 12 annos 29 e menores de 12 annos 21; indigentes 17.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 4 de julho de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje os juros pas apolices da divida publica da lettra A e nos dias 5 e 7 aos bancos.

A partir do dia 7 será iniciado na Recebedoria de Minas Geraes o pagamento dos juros das apolices desse Estado.

ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

- Dia 4 — E. F. Minas de S. Joronymo, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.
 Dia 10 — Paulo Zsigmondy, á 1 hora, para prestação de contas.
 Ideal Garago, ás 2 horas, para eleição de um administrador.
 Dia 15 — Fabrica de Tecidos Maracanã, á 1 hora, para reforma dos estatutos.
 Trajano de Medeiros & Comp., á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
 Dia 20 — E. F. Noroeste do Brazil, ás 2 horas, para deliberar sobre assumpto de natureza urgente.
 Dia 25 — E. F. Sul-Espirito-Santo, á 1 hora, para reforma dos estatutos.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

- Apolices da Camara Municipal de Petropolis, os juros vencidos e o capital das sorteadas, desde já, no Banco Commercial.
 Apolices da Camara Municipal de Alfenas, os juros de 9 %.
 Companhia Fiat Lux, desde já, os juros de suas debentures.
 Companhia Antartica Paulista, a partir de 10, o 1º coupon de seu emprestimo e a troca de cautelas.
 Companhia Industrial Campista, os juros do semestre findo, até 5.
 Companhia Cervejaria Brahma, desde já, os juros de suas debentures.
 Companhia Docas de Santos, os juros vencidos, desde já.
 Companhia Usinas Nacionais, os juros das debentures, desde já.
 Companhia Tecidos de Lã D. Anna, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Nacional de Tecidos de Juta, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Industrial de Valença, os juros, desde já.
 Jornal do Commercio, os juros de suas debentures, desde já.
 Companhia Tecidos Progress Industrial, os juros vencidos desde já.
 Companhia Edificadora, de 7 em diante, os juros.
 Irmandade de S. Benedicto, os juros dos consolidados, de 16 em diante.
 Companhia Hanseatica, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Materiaes de Construção, os juros de suas debentures, desde já.
 Companhia Vulcano, os juros trimestraes, desde já.
 Fabril de Sedas Santa Helena, o 6º coupon do semestre, desde já.
 Companhia Brasileira de Lacteos, os juros de suas debentures, de 18 em diante.
 Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.
 A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.
 Dividendos:
 The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de suas acções.
 Leopoldina Railway, desde já, o dividendo de 4 % ou \$5617 por acção.
 Companhia Docas de Santos, desde já, o 40º dividendo.
 Companhia Usinas Nacionais, o dividendo de 8\$ por acção, desde já.
 Companhia Tecidos Confiança Industrial, o 48º dividendo, desde já.
 Companhia de Seguros União dos Proprietarios, o 37º dividendo, á razão de 5\$ por acção, de 15 em diante.
 Companhia de Seguros Integridade, o 77º dividendo, de 7 em diante.
 Companhia de Seguros Garantia, de 8 em diante, o dividendo de 10\$ por acção.
 Companhia de Seguros Confiança, o 79º dividendo, de 12 em diante.
 Companhia Acidos, a partir de 7, o dividendo de 10 % por acção.

O CAMBIO

Não accusou alteração o mercado de cambio hontem, cujos bancos saccadores mantiveram-se aos preços anteriores.

Foram adoptadas pelo Banco do Brazil as tabellas officiaes de 16 1/32 e 16 3/32 d. e pelos estrangeiros as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d. sobre Londres.

Aquelle banco fornecia lettras a 16 3/32 d. para as duas primeiras malas e estes sem condições a 16 1/16 d. contra o papel de cobertura a 16 7/64 e 16 1/8 d. conforme o prazo.

Nessas condições permaneceu o mercado sem maior movimento, fechando calmo e inalterado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 732
	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$600
Hamburgo, por marco.....	3744 a 3741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$309 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$293
Hespanholas, por peseta.....	\$572 a \$538
Nova York, por dollar.....	381.25 a 381.15
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:		
Argentina, por peso.....	35040 a 35030	
Uruguay, por peso.....	35265 a 35240	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	\$604	\$598
Operações realizadas:		
Bancário.....	16 1/32 a 16 1/16	
Particular.....	16 1/8	

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32—15 27/32 a 15 29/32	
Paris, por franco.....	\$595 a \$593—\$601 a \$599	
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732—\$742 a \$741	

Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$539
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	15687

Por telegramma :		
Praças	A' vista	
Londres, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16	
Paris, por franco.....	603 a 601	
Hamburgo, por marco.....	745 a 743	

Operações:		
Bancário.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

O movimento da Bolsa correu ainda hontem regularmente activo, mas os negocios realizados não tiveram maior desenvolvimento, tanto sobre as apolices, como sobre outros papeis de renda e de jogo.

As apolices geraes estiveram mais calmas, não apresentando, porém, alteração de maior interesse nos preços.

As municipaes funcionaram bem collocadas e melhoraram de condições as estaduais de Minas e do Rio.

Em papeis de jogo, o movimento regulou restricto, apenas tendo sido cotados dois lotes de acções das Docas da Bahia a 76\$ e 77\$. Estes papeis ficaram com vendedores a 79\$ e compradores a 74\$, tendo tudo o mais carecido de interesse, como se vê das ofertas e vendas adiante.

OFFERTAS

Apolices geraes :	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	954\$000	945\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:010:000	1:005:000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	925\$000	920\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	750\$000	—
Empréstimo de 1897, 6 %.....	980\$000	—
Apolices estaduais:		
Rio, de 100\$, 4 %.....	88\$500	87\$500
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	500\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	930\$000	922\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	204\$000	202\$000
Idem 1906 (port.).....	202\$000	201\$500
Empréstimo de 1909.....	186\$000	185\$000
Camara de Petropolis.....	208\$000	200\$000
£ 20, ouro, port.....	295\$000	294\$000
£ 20, ouro, nom.....	295\$000	—
Alenas 9 %.....	110\$000	105\$000

Debentures:		
Docas de Santos.....	—	194\$000
Manufatura Fluminense.....	198\$000	—
Tecidos Carioca.....	—	200\$000
Progresso Industrial.....	—	202\$000
S. Felix.....	198\$000	—
Tecidos Confiança.....	200\$000	198\$000
Industrial Mineira.....	201\$000	195\$000

Tecidos Progresso.....	—	202\$000
Linho Sapopemba.....	203\$000	—
Luz S. rica.....	198\$000	—
Mercado Municipal.....	204\$000	203\$000
Tecidos Aliança.....	—	198\$000
America Fabril.....	195\$000	194\$000
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Fabril Paulistana.....	196\$000	170\$000
S. Bernardo Fabril.....	204\$000	198\$000
Tecidos Potafogo.....	193\$000	192\$000
Companhia Usinas Nacionais.....	—	203\$000
Tecidos Mageense.....	198\$000	180\$000
Transportes e Carruagens.....	203\$000	—
Tecidos Corcovado.....	200\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000	—
Tecidos S. Joaquim.....	202\$000	—
Companhia Industrial de Valença.....	210\$000	203\$000
Companhia Vidraria Carmita.....	203\$000	200\$000
Fluminense de Força e Luz.....	106\$000	—
B. U. S. Paulo.....	105\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$00	101\$000
------------------------------------	---------	----------

ACÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Do Brazil.....	255\$000	—
Do Commercio.....	—	203\$000
Commercial.....	235\$000	218\$000
Lavoura.....	—	165\$000
Mercantil.....	265\$000	255\$000

Companhias de tecidos:

Mageense.....	120\$000	—
Aliança.....	245\$000	230\$000
Confiança.....	205\$000	200\$000
Carioca.....	270\$000	—
Corcovado.....	—	225\$000
Manufatura.....	200\$000	—
Progresso Industrial.....	—	260\$000
Linho Sapopemba.....	—	500\$000
Petropolitana.....	280\$000	—
Santa Philomena.....	230\$000	220\$000
Industrial Mineira.....	290\$000	—

Seguros:

Argos Fluminense.....	—	920\$000
Varejistas.....	—	180\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Garantia.....	—	270\$000
Confiança.....	110\$000	85\$000
Integridade.....	—	62\$000

Diversas :

Docas da Bahia.....	79\$000	74\$000
Loterias Nacionais.....	47\$000	42\$500
Terras e Colonização.....	88\$00	75\$00
M. S. Jeronymo.....	13\$000	11\$000
Rêde Sul Mineira.....	80\$000	75\$000
E. F. Victoria a Minas.....	98\$000	80\$000
Casa Vivaldi.....	320\$000	—
Cantareira e Vição.....	—	208\$000
Agricola Commercial.....	—	33\$000
Transporte e Carruagens.....	87\$000	81\$000
E. F. Goyaz.....	50\$000	35\$000
Estrada de Ferro Therezopolis.....	—	220\$000
E. F. Norte do Brazil.....	58\$000	—
Nacional Mineira.....	—	205\$000
Auto Aviação.....	140\$000	—
Docas de Santos.....	575\$000	570\$000
Docas de Santos, nom.....	—	570\$000
Industrial do Espirito Santo.....	40\$000	—
Centros Pastorais.....	22\$000	20\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	58\$000	50\$000
Jardim Botânico, integ.....	210\$000	208\$000
Agua de Caxambú.....	—	160\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 3, 7, 30.....	945\$000
Antigas, 5 %, 3.....	946\$000
Antigas, 5 %, 1.....	947\$000
Antigas, 5 %, 1, 1, 2, 3, 3, 3, 4, 4, 5, 5, 6, 10.....	950\$000
Empréstimo de 1909, 3, 4, 4, 6, 24, 50, 55, 60.....	925\$000

<i>Apólices estaduais</i>	
Rio, de 100\$, 4 %, 1, 2, 2, 4, 6.....	88\$000
<i>Apólices municipais</i>	
Empréstimo de 1906, port., 2, 10, 10, 16, 20, 50.....	202\$000
Empréstimo de 1906, port., 50.....	201\$500
Ouro, £ 20, port., 1, 200.....	293\$000
<i>Companhias</i>	
Docas da Bahia, 100.....	76\$000
Docas da Bahia, 100.....	77\$000
Jardim Botânico, intg., 8.....	209\$000
<i>Debentures</i>	
Docas de Santos, 15, 50.....	194\$000
Fiat Lux, 10.....	180\$000
Tecidos Botafogo, 2, 20.....	102\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar:	Por kilogr.
750 saccos branco crystal bom de Campos e 3ª sorte de Pernambuco, em lote, a.....	\$390
100 ditos mascavo bom, de Pernambuco, a.....	\$190
Algodão:	Por 10 kilos
500 fardos seridó, prensado, para julho e agosto, a....	10\$800
1.200 ditos 1ª sorte, prensado, para setembro de 1913 a janeiro de 1914, a.....	10\$200
1.000 ditos 1ª sorte, da Parahyba, para novembro e dezembro, a.....	9\$800

O CAFE

Esteve ainda, hontem, mal collocado o mercado desse producto, por isso que abriu e funcionou sob a impressão de novas evoluções de baixa dos centros de consumo.

Como, porém, havia sempre alguma procura, os possuidores mantiveram-se regularmente sustentados e accusaram na abertura o preço de 8\$100 sobre o tipo 7.

Durante o dia, entretanto, tornou-se o mercado mais fraco ainda, porque novas noticias de baixa das bolsas fizeram com que os compradores se abstivessem de intervir em novos negocios.

Assim, passou a prevalecer o preço de 8\$, mas, com poucas operações, sendo assim que foram fechados 4.000 saccas apenas para exportação, contra 1.100 de ante-hontem.

O mercado ficou mal collocado e fraco.

MOVIMENTO DO DIA
Entradas verificadas

	Saccas
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.166
Total.....	4.166
Desde 1 de julho.....	9.821
Vendas declaradas:	
Hontem.....	4.000
Ante-hontem.....	1.100
Desde o dia 1 do mez.....	7.600
Desde 1 de julho.....	—
Passagem:	
Por Jundiahy.....	18.800
Pauta da semana, 570 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Sacca
Dito anterior.....	211.224
Entradas de hontem.....	4.166
Total.....	215.390
Embarques de hontem.....	7.056
Stock actual.....	208.334

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 2:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	2.530	151.800
E. F. Central.....	2.880	172.800
Por via maritima.....	245	14.700
Total.....	5.655	339.300

Dia 1 a 3:

	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	6.696	401.760
E. F. Central.....	2.880	172.800
Por via maritima.....	245	14.700
Total.....	9.821	589.260

EMBARQUES DISCRIMINADAS

Dia 3:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.268	76.080
Europa.....	5.588	335.280
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	200	12.000
Total.....	7.056	423.360

De 1 a 3:

	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	3.000	180.000
Europa.....	14.940	896.400
Rio da Prata.....	150	9.000
Pacifico.....	1.200	72.000
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	4.453	267.300
Total.....	23.745	1.424.700

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	9\$700 a 9\$600
N. 4.....	9\$300 a 9\$200
N. 5.....	8\$900 a 8\$800
N. 6.....	8\$500 a 8\$400
N. 7.....	8\$100 a 8\$000
N. 8.....	7\$500 a 7\$400
N. 9.....	7\$200 a 7\$100

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça regulava calmo e inalterado, ao preço de 5\$200 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 17.803 saccas e sahiram 21.067, tendo passado, hontem, por Jundiahy 18.800 saccas.

Foram recebidas desde 1º do mez 37.437 saccas, na média de 18.718, sendo o stock de 1.187.423 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 2:

Nova York, alta de 8 pontos.
Opção de setembro, 9,49 centimos por libra.
Havre, alta de 50 centimos.
Opção de setembro, 62 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.
Opção de setembro, 49,25 pfennigen por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 d.
Opção de setembro, 45 shs. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	30.000
Havre.....	20.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	10.000
Total.....	100.000

Abertura de hontem

Dia 3:

Nova York, baixa de 9 a 11 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.
Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opções

Havre: setembro, 61,75; dezembro, 61,75; março, 61,75 e maio 61,75 francos.

Hamburgo: setembro, 49; dezembro, 49,50; março, 49,50 e maio 49,50 pfennigs.

Londres: setembro, 44 shs. e 9 d.; dezembro, 44 shs. e 9 d.; março, 45 shs. e maio 45 shs.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 3 a 5 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 3:

De Manchester e escalas — Paquete inglês *Thespis*, commandante Fergensen, trazendo 111 passageiros para o Rio e 29 em transito; carga a Norton Megaw.

De Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Atlanta*, commandante Suttoro, trazendo 10 passageiros para o Rio e 536 em transito; carga a Rombauer.

De Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Brayanga*, commandante Azevedo, carga ao Lloyd Brasileiro.

De Nova Orleans e escalas — Paquete inglês *Orange Prince*, commandante Hallenwey; carga a Davidson Pullen.

De Santos — Vapor allemão *San Nicolas*, commandante Scharfe; passageiros J. Rebello Leite e Annibal Braga, dous em 3ª classe e 52 em transito; carga a Theodor Wille.

De Cardiff — Vapor inglês *Saint Theodore*, commandante Obrian, carga a M. Southerland.

De Bremen e escalas — Vapor allemão *Sigraringen*, commandante Beewen, carga a Herm Stoltz.

De Dunkerque e escalas — Vapor francez *Bacchus*, commandante Allemer, carga a Chargeurs Reunis.

De Santos — Paquete nacional *Tibagy*, commandante Wanders, carga a Companhia Comercio e Navegação.

De Bremen e escalas — Paquete allemão *Giessen*, commandante Fuks, passageiros: Alfons Schors, Albert Trinks, F. Kolass, Willy Tenke, Christian Rehtler, Emil Huhl, Aristides Mascarenhas e familia, Joan Haebrenin, José Julio Rodrigues, Manoel Gonçalves da Silva, 63 em 3ª classe, 324 imigrantes e 350 em transito; carga a Herm Stoltz.

De Liverpool e escalas — Paquete inglês *Victoria*, commandante Green, passageiros: J. A. Hardman, Gens Gensen, Gastão Gouin e familia, M. Barbiero, Sergio Silva, V. de Souza, Augusto da Cunha, Cor. José M. C. da Cunha, Padre Pasquie, Maria Marione, Francis White, Sister Devos, Beem Barki, 15 em 2ª e 101 em 3ª classe e 313 em transito; carga a Mala Real.

De Penedo e escalas — Paquete nacional *Aymore*, commandante Mesquita, passageiros: Palmyro Camillo e familia, Athayde Ribeiro, Felix Chauler, Honorio Rivent, Paulo Boaventura, A. A. Monteiro, Sloper e senhora e nove em 3ª classe; carga ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 3

Para Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Giessen*, commandante Fuks; passageiros: Dr. Eudwig Schachler, Albert Fancernier, Hilario Antunes, Anna Cardoso e 11 em 3ª classe.

Para Trieste e escalas — Paquete austriaco *Atlanta*, commandante Sutor, levando cinco passageiros em 2ª e 11 em 3ª classes.

Para Recife e escalas — Paquete nacional *Itapura*, commandante Milles; passageiros: Valdivia Santos, Hermosolia Caillho, Horminda Santos, Caetano Rebello, Valentim Pekkesses e familia, R. Queiroz, Albino de Oliveira, Jayme Machado, Antonio Nogueira, Bertholino Meil, Albino Luiz, R. Pires Ferreira, Gabriel Talm, Carlos Ferreira e 10 em 3ª classe.

Para Las Palmas — Vapor inglês *Cardiff*, commandante Marychur h;

Para Nova York e escalas — Vapor inglês *Vasari*, commandante Byrne, passageiros: Dr. J. J. de Franca Filho, William Vandeyck, A. R. Show e familia, Atila de Proença Costa, Geo Carl, e familia, H. Wood, Henry Oloott, Donal Logan, J. Clifford, N. Frezduan, William Boltz, B. C. Sullivan, S. B. Potter, Riram Potter, N. Brown, James Logan, Frank Burdott, Jonathan Bertel, E. T. Smith, H. Cutler, A. L. Squir, C. L. Fitzpatrick, Dr. Antonio Muniz, José H. Jove e senhora, A. Franc; 33 em 2ª e oito em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglês *Vestris*, commandante Davies, passageiros: Antonio Lessa e filhas, Luiz da Silva Lemos e familia, G. F. da Silva, Nicanor Franco e senhora, Alberto Alvaro da Silva, B. E. Smeaton, C. A. Carriee e senhora, J. C. Barbosa e familia, Dr. Emilio de Azevedo, D. J. Bastos de Albuquerque e senhora, B. F. Wright e senhora, R. Dupony, Maria Barbosa, A. Woltman, C. A. Petersen, Rogério Salvador, Dr. Raul Monteiro e familia, C. Passacagua e senhora, Gabriel Ferriol, E. B. R.

B. Raulqueca e senhora, D. S. Kramer; seis em 2ª e 19 em 3ª classes.

Para Cabo Frio — Paquete nacional *Pinto*, commandante Neves.

Para Paysandú e escalas — Paquete nacional *Bocaina*, commandante Ramos.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Demerara</i>	4
Portos do norte, <i>Aymore</i>	4
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	5
Nova Zelandia, <i>Athene</i>	5
Rio da Prata, <i>Paraná</i>	5
Antuerpia, <i>Heinaut</i>	5
Portos do norte, <i>Pará</i>	5
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	5
Portos do sul, <i>Anna</i>	5
Bremen e escalas, <i>Olinant</i>	5
Buenos Aires, <i>Ternero</i>	6
Portos do sul, <i>Itapura</i>	6
Rio da Prata, <i>Samara</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Etruria</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Santa Theresia</i>	7
Portos do sul, <i>Hassuet</i>	7
Santos, <i>Gotha</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	7
Rio da Prata, <i>Sierra Galvada</i>	7
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Belle of Ireland</i>	8
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	8
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	8
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	8
Portos do norte, <i>Bahia</i>	8
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Asturias</i>	9
Genova e escalas, <i>Principe Umberto</i>	9
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	9
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	10
Portos do norte, <i>Myrink</i>	10
Portos do norte, <i>Itagy</i>	10
Santos, <i>Pernambuco</i>	11
Bremen e escalas, <i>Durentat</i>	11
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	11
Rio da Prata, <i>Sierra Cap Ortegal</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Konig Wilhelm II</i>	12
Marsella e escalas <i>Espagne</i>	12
Rio da Prata, <i>France</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Rio Negro</i>	13
Bordões e escalas, <i>La Bretagne</i>	14
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	14
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	14
Rio da Prata, <i>Laura</i>	14
Portos do norte, <i>Olanda</i>	15
Rio da Prata, <i>Valdivia</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Tintoretto</i>	15

VAPORES A SAIR

Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	4
Porto Alegre e escalas, <i>Itapura</i>	4
Bahia, <i>Brayanga</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>San Nicolas</i>	4
Bahia, <i>Paraguay</i>	4
Londres, por Plymouth, <i>Athene</i>	5
Mauões e escalas, <i>Tupy</i>	5
Portos do sul, <i>Itaquera</i>	5
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	5
Portos do sul, <i>Guahyba</i>	5
Marsella e escalas, <i>Paraná</i>	5
S. Fidelis e escalas, <i>Carangolla</i>	5
Rio da Prata, <i>Heinaut</i>	5
Mauões e escalas, <i>Sergipe</i>	6
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Bordões e escalas, <i>Samara</i>	6
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	6
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	7
Rio da Prata, <i>Avon</i>	7
Bremen e escalas, <i>Sierra Galvada</i>	8
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	8
Bremen e escalas, <i>Gotha</i>	8
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	8
Porto Alegre e escalas, <i>Cubatão</i>	8
Montevideo.....	9
Pe.....	9
.....	9
.....	9

Portos do sul, Itapema.....	9
Florianopolis e escalas, Anna.....	9
Portos do norte, Itassicê.....	10
Bueno Ayres, Drini.....	10
Portos do norte, Itaipaca.....	10
Hamburgo e escalas, Cip. Olego.....	11
Hamburgo e escalas, Pernambuco.....	11
Buenos Aires e escalas, Garou.....	11
Manãos e escalas, Minas Gerais.....	11
Santos, Rio Negro.....	12
Pará e escalas, Tibaby.....	12
Montevideo e escalas, Rio de Janeiro.....	12
Rio da Prata, König Wilhelm II.....	12
Rio da Prata, Espagne.....	12
S. Mathews e escalas, Magrinh.....	13
Marselha e escalas, Franco.....	13
Rio da Prata, La Bretagne.....	14
Rio da Prata, Garonne.....	14
Rio da Prata, Frisia.....	14
Villa Nova e escalas, Aymoré.....	14
Triestre e escalas, Laura.....	14
Bordões e escalas, Valdivia.....	15

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMPO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d'v	A vista
Sobre Londres.....	16 3 6 1/2	15 57 6 1/2
Sobre Paris.....	\$594	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$723	\$742
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$304
Sobre Nova York.....	—	35 118
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$0 1/2
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices geracs de 1:000\$, 5 %.....	—	918\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	923\$0 00
Apólices do empréstimo municipal de 1904, port.....	—	2 05\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	202\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	88\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	76\$000
Companhia Jardim Botânico, integ.....	—	200\$000
Debentures Fiat de Lux.....	—	130\$000
Companhia Tecidos Botafogo.....	—	192\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	91\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — A. Simonsen, synico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 2.....	—
Sahidas em 2.....	350
Existencia em 3.....	14.222

Mercado firme.

Observações

Mercado de Liverpool, in útera lo.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 2.....	1.000
Sahidas em 2.....	1.769
Existencia em 3.....	141.714

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de Macaia.

Mercado do café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.454 saccas na base de \$8100 por arroba para o tipo 7 (desensacado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.350 saccas aos preços de \$8100, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 3.810 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.166
E. F. Central.....	—

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Penda arrecadada do 1 a 2.....	209:678\$908
Renda arrecadada no dia 3.....	94:520\$028
Total.....	304:198\$936
Em igual periodo do 1912.....	287:721\$665
Diferença para mais.....	16:477\$271

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 3:

Em ouro.....	154:514\$748
Em papel.....	231:722\$594
Total.....	386:237\$342
Renda arrecadada de 1 a 3 de julho de 1913.....	1.136:810\$183
Em igual periodo de 1912.....	845:409\$364
Diferença a maior em 1912..	291:400\$819

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.956

Germano Boettcher, estabelecido á rua da Quitanda n. 183, sobrado, adopta para distinguir manteiga, queijos e leite, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo circular, contendo no centro um ornato em forma de escudo, com os dizeres Full Cream; sobre a parte superior ao ornato vê-se uma facha desfraldada com o nome característico de «Koroko» entre aspas e as palavras The Original And Best. Rio, 25 de junho de 1913. — Germano Boettcher (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 20 minutos do dia 26 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.956, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paguei no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

Ns. 1.110 e 1.111

ESTADO DO PARANÁ

Certifico que as marcas de cerveja Paranaense e Kosmos, de Henn, Acher & Comp., registradas na Junta Commercial de Curitiba, Estado do Paraná, sob ns. 1.110 e 1.111, foram depositadas nesta junta, em 14 do corrente mez, com um exemplar do Diario Official daquele Estado, em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino do Arango, 2º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. — Isidoro de Campos, director. (Sobre 1\$100 de estampilhas estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.137

Certifico que a marca de cigarros «Diva», de Fulton Swain, registrada na Junta Commercial de Curitiba, Estado do Paraná, sob n. 1.137, foi depositada hoje nesta junta com um exemplar do Diario Official daquele Estado, em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino do Arango, 2º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de julho de 1913. — Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100 estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 1.914, 1.915 e 1.916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Certifico que em sessão de hoje foram cancelladas, a requerimento de Pedro Luiz Schmidt, as marcas de farinha de mandioca «Filho Sapyranga», «Filho Venus» e «Filho Palmeira», que nesta junta achavam-se depositadas desde 5 de setembro de 1912, marcas essas registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por Alfredo Dillenburg, sob ns. 1.914 a 1.916, onde foram também cancelladas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor de \$100 e ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 2.210, 2.211 e 2.212

Certifico que as marcas de farinha de mandioca «Venus», «Sapyranga» e «Palmeira», de Pedro Luiz Schmidt, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob ns. 2.210, 2.211 e 2.212, foram depositadas hoje nesta junta, com um exemplar d'A Federação, daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor total de \$100. Estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de industria e profissões dos 10º, 11º e 12º districtos, do exercicio de 1911, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si não o fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 30 de junho de 1913. — *Nuno Pinheiro de Andrade*, servindo de ajudante.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica convocado o Sr. Dr. Orlando Alves da Silveira, procurador da firma João Corrêa & Irmão, contractante das obras da Alfandega de Porto Alegre, a comparecer nesta procuradoria no mais breve prazo possivel.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 2 de julho de 1913. — *Nuno Pinheiro de Andrade*, servindo de ajudante.

Caixa de Amortização

Faço publico qnt, tendo-se extraviado as apolices da divida publica lida, uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 151.031 e de 200\$, de ns. 758 a 760, pertencentes, em commun, a Agenor de Melheiros Corrêa e Thereza Corrêa, solteira, vão ser expeditos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de junho de 1913. — O inspector, *M. C. Leão*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, fica intimada a firma Luiz & Teixeira, estabelecida á rua D. Luiza, kiosque n. 53, a vir recolher, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de cobrança judiciaria, a importancia de 200\$ da multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria, 2 de julho de 1913. — O sub-director interino, *Francisco de Paula Osorio*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, fica intimada a firma Manoel Pereira a vir recolher, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de cobrança judiciaria, a importancia de 200\$, da multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 3 de julho de 1913 — O sub-director interino, *Francisco de Paula Osorio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AN, n. 104, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Oropeza*, em 20 de maio ultimo, pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do auto de fls. 4 que no dia 20 de maio ultimo o ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em acto de inspecção a bordo do vapor inglez *Oropeza*, entrado de Liverpool no referido mez, apprehendera quatro malas do camarote com a marca AN, ns. 1 a 4, destinadas a este porto e que estavam no convés de proa occultas entre lonas e encerados, e considerando que os quatro volumes se achavam em lugar improprio ás 8 horas da noite, hora em que havia cessado o movimento de bordo, e se retirado todos os passageiros; que contendo mercadorias de commercio (fls. 13 v.) vieram fóra do manifesto e do rol a que se refere o art. 351 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Misas de Rendas e até se achavam aguardando oportunidade para sahirem clandestinamente: que recebidas a ultima hora em La Palice pelo commissario, conforme declaração do mesmo e de outros officiaes de bordo ás folhas 5, 6 e 8 não foi observada pelo commandante a disposição do art. 352 da já citada legislação; que, finalmente, publicado o edital de intimação de fls. 11, conforme prescreve o § 6º do art. 635, não compareceram os interessados, por si ou por seus representantes, para allegarem o que fosse a bem de seus interesses, julgo procedente, á revelia, a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da predita legislação, para os fins devidos e para sujeitar o proprietario das malas e ao commandante do vapor á multa correspondente á metade do valor da mercadoria, de accordo com o art. 641 da Nova Consolidação. Façam-se as intimações por meio de editaes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — *C. D. Carvalho*.

Gabinete da inspectoría, 30 de junho de 1913. — *Antonio dos Reis Carneiro*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEN N. 10

Manifesto n. 1.515—Um volume, marca Casa E. dos Missionarios do C. de Jesus, sem numero, vindo de Buenos Aires, no vapor inglez *Araguaya* em 17 de outubro de 1912, consignado á Casa E. Missionarios do C. de Jesus.

Manifesto n. 1.402 — Dous volumes sem marca e sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Habsburg* a 30 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.529—Um volume sem marca e sem numero, vindo de Genova, no vapor italiano *Indiana* a 10 de outubro de 1912; bagagem.

Manifesto n. 1.536—Dous volumes sem marca e sem numero, vindos de Bremen, no vapor allemão *Crefeld* a 2 de outubro de 1912; bagagem.

Manifesto n. 1.535—Um volume sem marca e sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Santos* a 21 de outubro de 1912; bagagem.

Manifesto n. 1.535—Um volume, marca L. Cavalcanti, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Santos* a 21 de outubro de 1912; bagagem.

Manifesto n. 1.533—Dous volumes, marca J. D. R., sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglez *Vauban* a 21 de outubro de 1912; bagagem.

Manifesto n. 1.533—Um volume, marca Antonio Patheco, sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglez *Vauban* a 21 de outubro de 1912; bagagem.

Manifesto n. 1.533—Um volume, sem marca e sem numero, vindo de Hampton, no vapor inglez *Vauban* a 21 de outubro de 1912; bagagem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 3 de julho de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 132)

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1913:

Armazem da Estiva — C&C: 1 caixa n. 12, repregada.

JC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em junho de 1913:

Despacho sobre agua—WG—LBEW: 1 volume n. 855, repregado e avariado.

WR&C: 2 ditos sem numero, idem.

DC: 4 ditas ns. 83, 83, 83 e 83, idem.

TBC: 1 dito n. 100, idem.

Vapor sueco *Succia*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 15 — Srem Hadem: 1 pacote sem numero, avariado.

Vapor inglez *Durro*, entrado em junho de 1913:

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bahú sem numero, aberto.

Idem: 1 mala idem, idem.

C. R. Silva: 1 caixa idem, idem.

P. Santos: 1 bahú idem, idem.

Sem marca: 1 caixa idem, idem.

J. P. Lopes: 1 engradado idem, avariado.

M. Retta: 1 mala idem, aberta.

Sem marca: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor nacional *Acre*, entrado em junho de 1913:

Armazem da Estiva—IEK: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Surra Cordoba*, entrado em junho de 1913:

Armazem da Bagagem — Mauricio Erro: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Hademaker: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 1—DC: 1 volume sem numero, avariado.

J. R. Camões: 1 engradado n. 102, avariado e repregado.

Vapor allemão *Cap. Ortegat*, entrado em junho de 1913:

Armazem da Bagagem — Nester Meira: 2 pacotes sem numero, abertos.

MC: 1 caixa n. 1, avariada.

S. Manchmau: 1 mala n. 1, aberta.

A. Spachmau: 1 cesta n. 1, idem.

Obergeuraes Spamer: 1 caixa n. 1, avariada.

J. B. Caldeira: 1 dita n. 301.688, avariada e repregada.

Obergeuraes Spamer: 1 dita n. 13.656, idem.

Vapor allemão *Cap. Ortegat*, entrado em junho de 1913:

Armazem de bagagem — J. B. Caldeira: 1 caixa n. 301.867, repregada e avariada.

Idem: 1 dita s/n., idem, idem.

Jiancler: 1 dita idem, idem e idem.

Sobios: 1 dita idem, idem e idem.

J. B. Caldeira: 1 dita n. 301.689, idem.

Idem: 1 dita n. 301.691, idem, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 4 — AL: 2 caixas ns. 103, 101, repregadas.

Camel: 1 dita s/n., repregada e avariada.

DC: 3 ditas ns. 927, 416 e 717, idem, idem.

José: 1 dita n. 441, idem, idem.

Ministerio da Marinha: 1 dita n. 100, idem idem.

RFIL: 2 ditas ns. 2, 1, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.

Sohembu Comp.: 1 dita n. 4 idem, idem.

VBC: 2 ditas ns. 6, 13, idem, idem.

KFC: 1 dita n. 33, idem, idem.

DC: 1 dita n. 713, idem, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 10 — CRC: 5 caixas s/us., repregadas e avariadas.

C: 4 ditas idem, idem e idem.

GZ&C: 5 ditas idem, idem o idem.

HM&C: 3 ditas idem, idem e idem.

410L&C: 3 ditas idem, idem e idem.

Soarinho: 2 ditas idem, idem e idem.

S&C: 1 dita idem, idem e idem.

Thom & Comp., Rio de Janeiro: 3 ditas idem, idem e idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 10 — T&C: 7 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

VG&C: 7 ditas idem, idem.

Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em junho de 1913:

FBC: 1 caixa n. 4.359, repregada.

Idem: 1 dita n. 43.585, idem.

Idem: 1 dita n. 43.588, idem.

Idem: 1 dita n. 43.584, idem.

GFD: 1 dita n. 15.596, avariada.

Idem: 1 dita n. 15.596, idem.

Idem: 1 dita n. 15.594, idem.

Idem: 1 dita n. 15.590, idem.

José Valerio: 1 dita sem numero, repregada.

JCWS: 2 ditas ns. 3.736 e 3.734, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.735, idem.

Kenston: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

MNC: 1 dita n. 100, idem.

PBC 55: 2 ditas, sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

BK: 2 ditas ns. 1.360 e 1.326, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.325, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.813 e 1.328, repregadas.

TBC: 5 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 9 — TBC: 2 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita n. 1.542, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.539, idem.

Idem: 1 dita n. 1.593, idem.

V—C—C—R: 2 ditas ns. 4 e 1, idem.

WS: 2 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

RW: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

RK: 2 ditas idem, idem.

RK: 2 ditas idem, idem.

RK: 2 ditas idem, idem.

RK: 2 ditas idem, idem.

RK: 2 ditas idem, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1913. — O ajudante do inspector. Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem externo n. 9 — MAH: 1 peça de louça sem numero, quebrada.

PI—S: 1 barrica n. 4.324, repregada e vassando.

Idem: 1 dita n. 4.326, idem.

Rogers: 1 caixa n. 8.054, idem.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—CC: 1 barrica n. 53, repregada.

LS&C: 1 caixa n. 1.162, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.915, idem.

Idem: 1 dita n. 4.918, idem.

Lino: 1 dita n. 164, idem.

SCC: 1 barrica n. 201, idem.

ACD: 6 caixas sem numero, avariadas.

Casa Garibaldi: 15 ditas, idem.

Casa Claudino: 2 ditas, idem.

JFR: 20 ditas, idem.

J. Duarte: 8 ditas, idem.

JCM: 10 ditas, idem.

MM—II: 10 ditas, idem.

RL&C: 10 ditas, idem.

Ribeiro Costa: 2 ditas, idem.

Vapor allemão *Köln*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 2—SBC: 1 caixa n. 1.925, repregada e avariada.

Sauza: 2 ditas ns. 611 e 612, idem idem.

Vianna: 1 dita n. 513 e 791, idem idem.

VHC: 1 dita n. 7.785, idem idem.

BM—65: 1 dita n. 5.366, repregada.

Dia: 2 ditas ns. 3.910 e 3.903, repregadas e avariadas.

R—S—F—C: 1 barrica n. 206, avariada.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

Fontes: 4 ditas ns. 51, 49, 48 e 50, idem.

GL: 1 dita n. 112, idem.

HST: 2 caixas ns. 349 e 402, repregadas e avariadas.

JSF: 2 barricas ns. 31 e 32, avariadas.

Lino: 1 caixa n. 10.249, repregada.

MMRC—R: 1 dita n. 380, idem.

Vivaldo: 2 ditas ns. 1.271 e 1.272, idem.

Vivaldi: 2 ditas ns. 1.339 e 1.340, repregadas e avariadas.

YC—55: 1 dita n. 145, idem idem.

M—C—V: 1 barrica n. 110, avariada.

R—S—F: 1 dita n. 297, idem.

GEF—DUC: 25 amarrados de ferro, idem.

422: 5 fardos ns. 42, 7, 31, 20 e 62, idem.

CGH: 2 caixas ns. 2.388 e 2.390, idem.

HPT: 3 bobinas ns. 6.563, 6.565 e 6.566, idem.

MDAG—LCPM: 136 barricas, idem.

Armazem externo A—CH: 67 barricas sem numeros, avariadas e com faltas.

Vapor allemão *Altair*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—PMC—WJ: 2 caixas ns. 50 e 51, repregadas.

Vapor inglez *Danube*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 6 — SIC: 1 caixa n. 5.355, repregada.

SFT: 1 dita n. 269, idem.

SCM—EF: 1 dita n. 105, idem.

The Leopoldina Railway & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

T&B: 1 dita n. 814, idem.

Idem: 1 dita n. 812, idem.

WB&C: 1 dita n. 2.560, avariada.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—MA—DA: 1 caixa n. 2.213, avariada.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 5—ATC—Rio: 1 caixa n. 91 ou 14, repregada.

HL VAN Iress: 1 dita sem numero, repregada.

SSMC: 1 dita n. 3.791, repregada e avariada.

Idem: 4 ditas n. 4.488, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.848, idem idem.

Vapor allemão *Köln*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 2—GEE: 18 amarrado de ferro, avariados.

GMD: 39 ditos, idem.

Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9—A—A: 1 caixa n. 173, repregada.

AC—C: 1 barrica n. 802, idem.

Idem: 1 dita n. 827, idem.

CH—VUC: 1 caixa n. 476, idem.

C—F—C—A: 1 dita n. 1, idem.

ESC—D—U: 1 dita n. 161, idem.

JFA—CC: 1 dita n. 92, idem.

S—B—C—C: 1 dita n. 2.334, idem.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 3—OTB: 1 caixa n. 276, avariada.

PJR—W: 2 ditos ns. 2 e 3, repregadas.

PDO—LHC: 2 ditos ns. 9.015 e 9.015 A, idem.

RLC: 1 dita n. 7.768, avariada.

Vapor inglez *Vulney*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 5—DIA—A—H&C: 1 caixa n. 7.119, repregada.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Danaba*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 6—Alexandrina Rodrigues: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

AAC: 1 dita n. 490, avariada.

Idem: 1 dita n. 497, repregada.

—: 1 dita n. 670, idem.

Idem: 1 dita n. 630, avariada.

Idem: 1 dita n. 716, idem.

Idem: 1 dita n. 717, idem.

A: 1 dita n. 479, idem, idem.

AB: 1 dita n. 101, repregada.

VM: 1 dita n. 7.826, idem.

BMA: 1 dita n. 1, idem.

C&C: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

Ceres: 1 encapado n. 22, avariado.

D—D—Q: 1 caixa n. 699, idem.

Q—Idem: 1 dita n. 305, idem.

DC: 1 dita n. 93, repregada.

Idem: 1 dita n. 96, idem.

Armazem n. 6—EMC: 1 caixa n. 1.506, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.503, idem.

ESC: 1 dita n. 36.987, idem.

P—FRC—G: 1 dita n. 1, idem.

FI: 1 dita n. 33.275, idem.

FL: 1 dita n. 315, avariada.

Idem: 1 dita n. 316, idem.

GM: 1 dita n. 3.017, repregada.

G: 1 dita n. 1.980, avariada.

H: 1 dita n. 7, repregada.

H—W—S: 1 dita n. 101, idem.

Idem: 1 dita n. 405, avariada.

HS: 1 dita n. 9.317, idem.

Idem: 1 dita n. 9.319, idem.

Idem: 1 dita n. 9.320, idem.

Idem: 1 dita n. 9.318, repregada.

H—VC—A: 1 dita n. 5.737, idem.

HEM: 1 dita n. 6.199, idem.

JH: 1 dita n. 33.176, idem.

T—JMEC—O: 1 dita n. 4.110, idem.

JN: 1 dita n. 2, avariada.

JOP: 1 dita n. 3.962, idem.

JD: 1 dita n. 3.163, idem.

JFGC: 1 dita n. 6.984, idem.

R—W: 1 dita n. 1.383, repregada.

SIC: 1 dita n. 5.356, idem.

Idem: 1 dita n. 5.357, idem.

Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 9—L—B—D—A: 1 barrica n. 1.602, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.832, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.064, idem.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—LS&C: 1 caixa n. 4.919, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.896, idem.

Idem: 1 dita n. 4.419, idem.

Idem: 1 dita n. 4.894, idem.

Vapor belga *Aversoire*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 16 A—VMC: 12 caixas ns. 4 a 15, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 17 e 18, idem.

Vapor allemão *Navarra*, entrado em maio de 1913:

Armazem externo B—FI&C: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditos idem, idem.

GAC: 1 dita idem, idem.

LAM&C: 1 dita idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

P&C: 1 dita idem, idem.

C: 4 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Rio Pardo*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 1—HR: 2 caixas ns. 751 e 752, repregadas.

Idem: 1 dita n. 753, idem.

JA: 2 ditos ns. 5.703 e 5.706, idem.

Idem: 1 dita n. 5.707, idem.

VUC—AGEA: 1 dita n. 5.097, idem.

Vapor allemão *Köln*, entrado em maio de 1913:

Externo A—Caes do Porto—HMC: 1 caixa sem numero, repregada.

30: 1 barrica idem, idem.

C: 4 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.

B—486—M—C: 1 dita idem, repregada.

Armazem n. 2—ARPC: 1 caixa n. 6.842, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 567, repregada.

BM: 1 dita n. 9, avariada.

Dia: 2 ditos ns. 3.918 e 3.960, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 3.890 e 3.928, idem.

EP: 1 dita n. 1.061, idem.

HS: 1 dita n. 4.018, idem.

Lino: 1 dita n. 10.245, idem.

MB: 2 ditos ns. 23.130 e 23.133, idem.

Idem: 1 dita n. 23.131, idem.

MP: 1 dita n. 2.975, idem.

428: 1 dita n. 832, idem.

PS—R: 1 dita n. 30, idem.

SK: 2 ditos ns. 4.331 e 4.332, idem.

WHC: 1 dita n. 7.783, idem.

WSE: 1 dita n. 1.046, idem.

HPTL: 2 bobinas ns. 6.562 e 6.563, idem.

Lino: 1 caixa n. 10.252, idem.

HSC: 1 dita n. 404, idem.

Vapor allemão *Altair*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto, armazem n. 3.—BM e SE: 1 caixa n. 7.519, avariada.

BIC e PH: 1 dita n. 10, idem.

DWC: 1 dita n. 39, idem.

FIAT: 1 dita n. 2.220, idem.

FRC: 1 dita n. 300.235, avariada e repregada.

GP: 1 dita n. 70.342, avariada.

HG: 2 ditos n. 187.186, idem.

HCH: 2 ditos ns. 9.557 e 9.546, idem.

MSC: 1 dita n. 401, avariada e repregada.

MSC: 1 dita n. 436, idem.

VM: 1 dita n. 821, avariada.

VM: dita n. 829, idem.

VIANNA: 1 dita n. 917, repregada.

Z: 1 dita n. 360, avariada e repregada.

Vapor allemão *Navarra*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3.—BS: 1 caixa n. 303, repregada.

HPT: 1 dita n. 9.219, idem.

VS: 1 dita n. 2.268, idem.

Vapor allemão *Numantia*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 4.—AB&C: 1 caixa n. 268, avariada e repregada.

AB&C: 1 dita n. 267, repregada.

ACC: 3 ditos ns. 2.031, 2.060 e 2.037, avariadas.

EMC: 3 ditos ns. 345, 346 e 348, idem.

EMC: 3 ditos ns. 349, 350 e 351, idem.

EMC: 2 ditos ns. 347 e 352, idem.

GVC: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, repregadas.

GVC: 2 ditos ns. 5 e 6, idem.

Armazem n. 4—38—: 2 caixas n. 4.950, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Ashmore* entrada em maio de 1913.

Armazem n. 1—ABC: 1 dita n. 280, repregada.

C&C—T: 1 dita n. 722, idem.

PCC: 1 dita n. 19, idem.

Vapor allemão *Hobu* entrado em maio de 1913.

Armazem n. 2—ARPC: 2 caixas n. 6.841 e 6.843, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 88 e 102, idem.

Idem: 2 ditos ns. 86 e 85, idem.

Alido: 1 dita n. 2.963, idem.

BW: 1 dita n. 3.791/7, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.792/1 e 3.792/2, idem.

BM: 1 engradado n. 5.299, idem.

DIA: 2 caixas ns. 3.949 e 3.946, idem.

Idem: 2 ditos n. 1.800 e 1.801, idem.

Idem: 1 dita n. 3.450, idem.

Idem: 2 ditos n. 3.952 e 3.633, idem.

D—CTM: 1 dita n. 1.358, idem.

Idem—CJM: 1 dita n. 1.357, idem.

EK: 1 dita n. 717, idem.

Fontes: 2 ditos ns. 1.865 e 1.599, idem;

Idem: 2 ditos ns. 1.426 e 1.939, idem.

CD: 1 dita n. 3.806, idem.

GC—MAFB: 2 ditos ns. 1.653 e 1.651, idem.

GW: 1 dita n. 2.221, idem.

HSC: 2 ditos ns. 404 e 407, idem.

Idem: 2 ditos ns. 411 e 300, idem.

Armazem n. 2—HSC: 2 caixas ns. 304 e 406, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 405 e 408, idem idem.

HC: 2 fardos ns. 1.958 e 1.957, avariados.

Idem—R: 1 caixa n. 681, repregada.

HEW—AFC: 2 ditos ns. 663 e 660, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 659 e 658, idem idem.

Idem—MAFB: 2 ditos ns. 1.420 e 1.419, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.416, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 1.418 e 1.412, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.411 e 1.415, idem idem.

JAS: 4 engradados ns. 63, 64, 51 e 45, repregados.

Idem: 3 ditos ns. 55, 65 e 58, idem.

JRCC: 1 caixa n. 1.681, repregada e avariada.

KFC: 2 fardos ns. 4.038 e 4.039, rotos.

KF&C: 1 caixa n. 6.100, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.103, avariada e repregada.

KC: 1 dita n. 6.302, repregada.

MB: 1 dita n. 23.134, avariada e repregada.

MR: 1 dita n. 1.258, idem idem.

MPC: 1 dita n. 2.972, idem idem.

M. da G.: 1 barrica n. 4.477, idem idem.

MMRC: 1 caixa n. 375, avariada.

RDCC—11: 1 dita n. 38, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.
CBC-14: 1 marrado de caixas n. 53, avariado e repregado.

SBC: 2 caixas ns. 1.926 e 1.927, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.922 e 1.923, idem idem.

Vapor allemão *Numantia*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 4 — AS: 2 caixas ns. 421 e 424, avariadas.

ABC: 1 dita n. 266, repregada.

CAC: 1 dita n. 41, avariada e repregada.

GVC: 2 ditas ns. 8 e 9, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 11, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 10 e 7, repregadas.

GP: 2 ditas ns. 3.223 e 3.224, avariadas e repregadas.

AR/HC: 2 ditas ns. 6.268 e 6.273, idem idem.

BL-9976: 1 dita n. 54, idem idem.

EM: 3 ditas ns. 1.039, 1.041 e 1.010, idem idem.

E: 1 dita n. 137, idem idem.

Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em maio de 1913:

Armazem externo n. 9 — CSM: 1 barrica n. 1.063, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.040, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CG-C: 1 caixa n. 496, repregada.

JH-W: 1 barrica n. 648, avariada.

SM-K: 1 dita sem numero, idem.

JH-W: 1 dita n. 6.831, idem.

Vapor inglez *Mimosa*, entrado em maio de 1913:

Armazem externo n. 9 — GT-120: 22 fardos ns. 1.011/9 e 1.042/34, avariados.

Idem-140: 8 ditos ns. 669/72 e 535/8, idem.

Idem: 10 ditos ns. 121/30, idem.

Idem-120: 15 ditos ns. 1.053, 69, idem.

Idem-140: 16 ditos ns. 131/4 e 1.451/5, idem.

Vapor allemão *Altair*, entrado em maio de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 3 — RW: 1 caixa n. 56.150, repregada.

SF: 1 dita n. 368, avariada.

Sem marca: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

Z: 1 dita n. 365, idem idem.

Idem: 1 dita n. 372, repregada.

Idem: 1 dita n. 374, repregada e avariada.

ARPC: 2 ditas ns. 62.206 e 804, idem idem.

Amado: 2 barricas ns. 168 e 169, idem idem.

ASFC: 2 caixas ns. 216 e 214, avariadas.

ARPC: 1 dita 7.317, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.808, repregada.

BM-64: 1 dita n. 7.514, repregada e avariada.

BM-63: 1 dita n. 3.438, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 5.447 e 5.446, repregadas e avariadas.

BM-SE: 1 dita n. 7.515, idem idem.

CM: 1 engradado n. 688, com falta.

Fiat: 1 caixa n. 1.865, repregada e avariada.

FBC: 1 barrica n. 390.517, avariada.

Idem: 1 dita n. 390.496, idem.

Gritiner: 1 caixa n. 124.403, repregada e avariada.

HSC: 1 dita n. 134, repregada.

Idem: 1 dita n. 242, repregada e avariada.

JAS: 1 engradado n. 35, com falta.

LSC: 1 caixa n. 117, repregada e avariada.

PMC-WJ: 1 fardo n. 23.453, avariado.

Idem: 2 caixas ns. 52 e 48, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Mimosa*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem externo n. 3 — AA: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

GAC: 1 dita idem, idem.

PCC: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10 — MP-M: 1 caixa n. 102, avariada.

Vapor inglez *Austrian Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 18 A — C&O: 1 caixa n. 53, avariada.

DT&C: 1 encapado n. 513.064, idem.

J. R. Camões: 1 caixa n. 704, repregada.

Idem: 1 dita n. 700, idem.

Idem: 1 dita n. 710, idem.

Idem: 1 dita n. 900, repregada e avariada.

JRC: 1 dita n. 95, repregada.

PJCC: 1 dita n. 143, idem.

Idem: 1 dita n. 138, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 136, repregada.

Idem: 1 dita n. 900, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 156, repregada.

Idem: 1 dita n. 149, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 146, idem idem.

JS-VAC: 1 dita n. 8.401, avariada.

Vapor allemão *Koln*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Externo A — CH: 55 barricas sem numero, avariadas.

BM: 10 fardos idem, molhados.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1913. — Pelo inspector, o ajudante, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a res-
peito.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 16 — HM&C — 410: 1 caixa n. 73, repregada e avariada.

EG: 3 ditas ns. 1, 145 e 109, idem.

Idem: 3 ditas ns. 101, 137 e 109, idem.

Idem: 1 dita n. 135, idem.

S&C: 2 ditas ns. 20 e 8, idem.

Soarinho: 2 ditas ns. 84 e 87, idem.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 63, idem.

Thomé & Comp. — Rio de Janeiro: 3 ditas ns. 158, 36 e 18, idem.

Idem: 3 ditas ns. 185, 68 e 124, idem.

Idem: 3 ditas ns. 96, 173 e 76, idem.

AA&C: 3 barricas ns. 132, 123 e 126, idem.

Idem: 3 ditas ns. 130, 131 e 120, idem.

Idem: 3 ditas ns. 127, 133 e 122, idem.

Idem: 3 ditas ns. 124, 129 e 128, idem.

Idem: 2 ditas ns. 125, 121, idem.

CPMC: 2 fardos ns. 1.516 e 1.515, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.517 e 1.518, idem.

JSC: 1 dito n. 2, idem.

Idem: 1 dito n. 1, idem.

LC: 2 caixas n. 695 e 696, idem.

Thomé & Comp. — Rio de Janeiro: 4 ditas ns. 64, 10, 47 e 180, idem.

T&C: 8 caixas sem numero, idem.

VGC&C: 3 ditas ns. 18, 45 e 49, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem,

C: 3 ditas ns. 36, 37 e 87, idem.

Idem: 3 ditas ns. 94, 188 e 190, idem.

CR&C: 2 ditas ns. 352 e 306, idem.

Idem: 2 ditas ns. 328 e 306, idem.

Idem: 2 ditas ns. 239 e 330, idem.

Idem: 3 ditas ns. 311, 278 e 265, idem.

Idem: 3 ditas ns. 263, 337 e 335, idem.

CZ&C: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

MM: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2, 4 e 6, idem.

Idem: 3 ditas ns. 5, 3 e 1, idem.

SC: 1 barrica n. 3, idem.

WGLBLF: 2 amarrados ns. 934 e 945, idem.

Idem: 2 ditos n. 952 e sem numero, idem.

Idem: 2 ditos ns. 958 e 960, idem.

Vapor francez *Amiral Formiche*, entrado em junho de 1913:

Despacho sobre agua — WGLB: 2 caixas ns. 355 e 365, repregadas e avariadas.

HHDC: 4 ditas ns. 83, 83, 83, 84, idem.

VM: 2 ditas ns. 6.615 e 6.629, idem.

DC: 1 dita n. 83, idem.

VM: 1 dita n. 6.620, idem.

C: 1 dita n. 337, idem.

Vapor inglez *Siamese Prince*, entrado em junho de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 11 — Gaz — 1.035: 2 barricas ns. 1 e 2, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Vapor nacional *Acre*, entrado em junho de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 4 — APBA: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor nacional *Maranhão*, entrado em junho de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 9 — FN: 1 caixa n. 924, repregada e avariada.

Vapor inglez *Darro*, entrado em junho de 1913:

Cães do Porto — Armazem da bagagem — Sem marca: 1 bahu, aberto.

ES Oliveira: 1 dito, idem.

A Dock: 1 mala, idem.

DF Lacorda: 1 caixa, avariada.

JKV: 1 mala, aberta.

CJ Lenos: 1 bahu, aberto.

JM: 1 mala, idem.

A Gonçalves: 1 dita, idem.

MR Fernandes: 1 caixa, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em junho de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 4 — DC: 1 barrica n. 7, repregada.

CAP: 1 caixa, avariada.

CRC: 1 dita n. 25, repregada.

CEVUMC: 1 dita n. 45.001, idem.

GC: 2 barricas ns. 37.348 e 37.351, idem.

KRC: 1 caixa n. 502, idem.

LAF: 2 ditas ns. 3.777 e 8.471, idem.

Idem: 1 dita n. 8.576, idem.

Armazem n. 4 — Moreno: 1 caixa sem numero, repregada.

CH-P: 1 dita sem numero, idem.

CH-P: 1 dita sem numero, avariada.

518-R: 1 dita n. 8.129, idem.

R-7.866: 1 engradado n. 3, idem.

SBC: 1 barrica n. 324, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 11: DP: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

PAC: 3 ditas n. 344, 363 e 332, idem.

PAC: 2 ditas n. 326 e 336, idem.

GS: 1 dita n. 132, idem.

ER: 1 dita n. 729, idem.

AE: 2 ditas n. 104 e 101, repregadas.

LEM: 1 dita n. 1.760, idem.

CPC: 1 dita n. 3.284, idem.

CPC: 1 dita n. 4.553, idem.

R-M: 2 ditas n. 1.431 e 1.424, idem.

MS: 1 dita n. 33.958, idem.

603: 1 dita n. 7.313, idem.

JAC: 2 ditas ns. 5.121 e 893, repregadas.

LR: 1 dita n. 908, idem.

SAC: 1 dita n. 160.152, avariada.

Sobre agua — DC: 2 ditas ns. 32 e 38, idem.

Estiva — Thomé & Comp.: 1 barril sem numero, vazio.

Sobre agua — ASC: 4 caixas idem, repregadas e avariadas.

MS: 2 ditas idem, idem idem.

CF: 1 dita idem, idem idem.

FM: 1 dita idem, idem idem.

CRC: 1 dita idem, idem idem.

ASC: 4 ditas idem, idem idem.

GAC: 1 dita idem, idem idem.

MPC: 1 dita n. 22, idem idem.

TRC: 4 ditas ns. 86, 89, 119 e 120, idem idem.

Idem: 1 dita n. 96, idem idem.

CRC: 3 ditas sem numeros, idem idem.

ASC: 1 dita idem, idem.

MS&C: 1 dita n. 27, idem idem.

DC: 1 dita n. 83, idem idem.

1ª seção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1913. — O ajudante do inspetor, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Lechfeld*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem interno n. 9 — BCC: 1 fardo sem numero, avariado.

Idem: 1 caixa n. 3.337, repregada.

FN: 1 pacote n. 21, avariado.

GMM: 1 caixa n. 1201, idem.

HFC: 1 dita n. 844, idem.

Legation de Belgique, Mistre de Coisne: 1 pacote sem numero, avariado.

G—C—100: 1 caixa n. 1.843, repregada.

41: 2 caixas ns. 626, 621, 624, idem.

Idem: 2 ditas ns. 614, 615 e 633, 634, idem.

Idem—1: 1 dita n. 625/630, idem.

Idem: 1 dita n. 3634, idem.

G—C—100—F: 4 ditas n. 716, idem.

P—1222: 1 barrica n. 3.501, idem.

RCC: 1 encapado n. 698, avariado.

RJ: 2 caixas ns. 3.257 e 3.170, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.974, idem.

RRC: 3 ditas ns. 376, 388 e 322, idem.

Idem: 1 dita n. 381, idem.

Vapor inglez *Mimosa*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9—ARA: 1 barrica n. 750, avariada.

Idem: 1 dita n. 18, avariada e repregada.

Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 9 — R5: 1 caixa n. 36, avariada.

Idem: 1 dita n. 46, idem.

Vapor inglez *Mimosa*, entrado em maio de 1913:

Armazem extorno n. 3—EAP: 1 barril 0/3 sem numero, vazio.

Azevedo Torres: 1 dito idem, idem.

Silva Neves: 1 dito idem, idem.

ASC: 1 dito 0/10 idem, idem.

BV: 1 caixa idem, repregada.

Armazem n. 9—AR, HIC: 4 ditas n. 67.767, avariada.

EK: 1 dita n. 1.353, idem.

EL—MH: 1 dita n. 1.102, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.101, idem.

Idem: 1 dita n. 1.094, idem.

Idem: 1 dita n. 1.104, idem.

Idem: 1 dita n. 1.097, idem.

Idem: 1 dita n. 1.098, idem.

Idem: 1 dita n. 1.099, idem.

Idem: 1 dita n. 1.103, idem.

Idem: 1 dita n. 1.103, idem.

FS&C: 1 barrica n. 429, idem.

JAC: 1 caixa n. 3, idem.

1550T—MMC: 1 dita n. 1.510, idem.

AR&C—RFF: 1 barril n. 16.330, avariado.

Idem: 1 barrica n. 748, idem.

ARA: 1 dita n. 749, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

HI: 1 engradado n. 3, idem.

Vapor allemão *Lechfeld*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 9 — RG&C: 1 caixa n. 692, repregada.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10 — ARP&C: 1 caixa n. 42, repregada.

DC—Brazil: 1 1 forno de ferro sem numero, quebrado.

Dia: 1 caixa n. 2.279, repregada.

LS&C: 1 dita n. 4.909, repregada e avariada.

30 —Maia: 1 barrica n. 103, repregada.

Idem: 1 dita n. 93, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 91, repregada.

LB—551—D Bros Lta: 2 caixas ns. 571 e 574, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 578 e 573, idem.

Idem: 2 ditas ns. 575 e 576, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 577 e 572, repregadas.

Vapor inglez *Scottish Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem interno n. 16 A—AB: 1 engradado n. 67, repregado.

Vapor inglez *Austriem Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 18 A — Bazar Internacional: 1 caixa n. 3, repregada.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

GB&C: 1 dita n. 104, repregada e avariada.

Irmãos: 1 dita n. 392, repregada.

NU&C—8.300: 1 dita n. 8, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, repregada.

Vapor inglez *African Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 5 | JORI: 1 caixa n. 131, repregada.

K—S—220: 1 peça n. 610 A, avariada.

JBO: 1 barrica n. 5, repregada e avariada.

Cães do Porto Vapor Allemão *Lechfeld* entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9—Casa Garibaldi: 3 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

EAG: 1 dita n. 21, idem.

GSP: 1 dita n. 6.644, repregada.

HMC&C: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

HHIC: 1 dita n. 305, idem.

HL: 1 dita n. 7.635, idem.

Idem: 1 dita n. 7.636, idem.

G—100—C—R: 1 dita n. 2.918,2, idem.

Idem: 1 dita n. 958, idem.

Idem: 1 dita n. 951, idem.

Idem: 1 dita n. 980, idem.

Idem: 1 dita n. 976, idem.

Idem: 1 dita n. 961, idem.

Idem: 1 dita n. 2.298, idem.

OMC: 1 dita n. 6.645, avariada.

RC: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

RJ: 1 dita n. 3.339, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.762, idem.

Idem: 1 dita n. 6.709, idem.

Idem: 1 dita n. 3.413, idem.

Idem: 1 dita n. 2.070, idem.

Idem: 1 dita n. 2.798, idem.

Vapor allemão *Altair*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 3 — HSC: 1 caixa n. 402, avariada.

RI: 1 dita n. 12, repregada.

Vapor inglez *African Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 5—ASF—20: 1 caixa sem numero, repregada.

CHP: 1 dita n. 27, idem.

GHIE: 1 dita n. 415, idem.

Idem: 1 dita n. 430, idem.

F—C&C: 1 dita n. 5.173, idem.

Idem: 1 dita n. 5.178, idem.

Idem: 1 dita n. 5.240, idem.

GC&C: 1 dita n. 393, idem.

KC: 1 dita n. 118, idem.

Lino: 1 dita n. 1.635, idem.

MBG: 1 dita n. 1.837, idem.

Idem: 1 dita n. 1.838, idem.

Idem: 1 dita n. 1.636, idem.

Idem: 1 dita n. 1.734, idem.

9.713: 1 dita sem numero, idem.

Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9—Interno—Brazil: 1 barrica n. 1.508, repregada.

Vapor allemão *Lechfeld* entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9 — Auto: 1 caixa n. 4, avariada.

Casa Claudino: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Mimosa*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem interno n. 9 — Pacheco: 1 caixa n. 2.791, repregada.

SDC: 1 dita n. 2, avariada.

Vapor inglez *Paritum*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—CCC: 2 caixas ns. 456 e 457, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 454 e 455, avariadas.

DC: 1 dita n. 321, repregada.

RGT: 1 dita n. 38, avariada.

Idem: 1 dita n. 110, idem.

Rev: 2 caixas ns. 524 e 521, repregadas.

MAC-HCH: 1 barrica sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

AB&C: 5 ditas, idem.
 BA Via Campos: 2 ditas, idem.
 BV: 2 ditas, idem.
 CRC: 4 ditas, idem.
 CRC: 4 ditas, idem.
 CRC: 2 ditas, idem.
 CRC: 1 dita, idem.
 DC: 4 ditas, idem.
 DC: 5 ditas, idem.
 DC: 4 ditas, idem.
 FI&C: 5 ditas, idem.
 FI&C: 2 ditas, idem.
 Loid Brasileiro: 6 ditas, idem.
 MP&G: 5 ditas idem.
 MP&C: 1 dita, idem.
 MF, Juiz de Fora: 2 ditas, idem.
 JAC 7529 T1: 1 dita n. 8237, idem, lut. 9.
 JAC 7533 T1: 1 dita n. 1, idem.
 MMC: 1 dita n. 101, idem.
 HRC Pacheco: 2 ditas ns. 2.793 e 2.759, idem.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:
 Caes do Porto — 413: 1 caixa n. 20, repregada.
 C-62-W: 1 dita n. 6.136, idem.
 1.203: 1 dita n. 283, idem.
 O-603-C: 2 ditas ns. 427 e 1.422, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.421, idem.
 Vapor allemão *Koln*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 2 — ARP&C: 3 caixas ns. 939, 941 e 940, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 942, idem.
 ABC: 2 ditas ns. 70.279 e 579, repregadas e avariadas.
 AS: 1 dita n. 7, idem idem.
 CGC: 1 dita n. 569, idem idem.
 DIA: 1 dita n. 1.276, idem idem.
 FR-HIS: 1 dita n. 405, repregada.
 FSOC: 1 dita n. 4.115, repregada e avariada.
 FJ: 1 dita n. 1, idem idem.
 GP: 1 dita n. 70.735, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 70.372, idem idem.
 JB: 1 dita n. 75.074, idem idem.
 LRV: 3 ditas ns. 573, 575 e 574, idem idem.
 LR: 1 dita n. 10.336, idem.
 LSC: 1 dita n. 115, idem idem.
 MF: 3 ditas ns. 538, 532 e 533, idem idem.
 MF: 1 dita n. 534, idem idem.
 MGC: 1 dita n. 1.256, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.279 e 1.285, idem idem.
 HC: 1 dita n. 71.531, idem.
 SB&C: 1 dita n. 1.919, idem idem.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:
 Caes do Porto — Armazem n. 4 — MAM: 2 caixas ns. 5.835 e 5.836, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.833 e 5.840, idem.
 AC&C-HIB: 1 dita n. 6.814, idem.
 ASC: 1 dita n. 5.017, idem.
 AEG: 1 dita n. 9.815, idem.
 AC&C-MB: 1 dita n. 6.831, idem.
 BD: 1 dita n. 920, idem.
 CB: 1 engradado n. 7.010, avariado.
 CCC: 2 caixas ns. 8.212 e 8.210, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 8.213 e 8.209, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.214 e 8.216, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.215, idem.
 CC: 1 dita n. 985, idem.
 CFL: 1 dita n. 5.818, idem.
 CS&C-R: 1 dita n. 1.356, idem.
 CPG: 1 dita n. 632, idem.
 DG&C: 2 ditas ns. 1.059 e 10.501, repregadas e avariadas.
 DAIH-Granado: 1 dita n. 468, repregada.
 PH: 2 ditas ns. 4.003 e 4.017, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.006 e 4.009, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.015 e 4.002, idem.
 P-415-II: 2 ditas ns. 40 e 6, idem.
 C-215-WV: 1 dita n. 3, idem.
 G-30-L: 1 dita n. 170, idem.
 30: 2 ditas ns. 3.041 e 3.044, idem.
 ONC: 1 dita n. 53.281, idem.
 OP: 1 dita n. 512, idem.

Henry, Doller: 1 caixa n. 17, repregada.
 Huber & Comp.: 1 dita n. 2.700, avariada.
 HW: 1 dita n. 53, repregada.
 J-R-C-C: 1 dita n. 101, repregada.
 K&F: 2 ditas ns. 68.896 e 68.897, repregada.
 LI&C: 2 ditas ns. 750 e 775, repregadas e avariadas.
 LI&C: 1 dita n. 758, repregada.
 MBF: 2 ditas ns. 46.103 e 4.578 B, repregadas.
 40: 2 ditas ns. 6.483 e 6.484, idem.
 Nino Bizzozoro Bulldoy.— 1 pacote s/n, avariado.
 TF: 1 caixa n. 441, repregada.
 CH-JH: 1 dita n. 10.407/3, idem.
 HHG: 1 dita n. 10.555, idem.
 JCI-WJ: 1 dita n. 12, repregada e avariada.
 JAA: 2 ditas ns. 26 e 27, repregadas.
 JSC: 1 dita n. 37, idem.
 JIG: 1 dita n. 503, idem.
 JB: 1 dita n. 90.235, avariada.
 KNS: 2 ditas ns. 3.013 e 3.013/1, repregadas e avariadas.
 LOC: 1 dita n. 5.961, avariada.
 LAC: 1 dita n. 810, repregada.
 LL: 2 ditas ns. 2.047 e 6.298, repregadas e avariadas.
 LIIC: 1 dita n. 1.179, repregada.
 LC&F: 2 barricas ns. 793 e 767, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 771 e 796 idem.
 LII: 1 caixa n. 6.289, idem.
 CC100B: 2 ditas ns. 3.019 e 3.023, idem.
 LR&C: 2 caixas ns. 2.832 e 2.840, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.834, idem.
 Silvius: 1 dita n. 21.215/8, idem.
 VU&C: 2 ditas ns. 9.810 e 9.809, idem.
 Idem-O-C: 1 dita n. 8.863, idem.
 WH: 2 ditas ns. 109 e 110, idem.
 PS&R: 1 dita n. 592, idem.
 HB: 2 ditas ns. 19 e 21, idem.
 VCCR: 1 dita n. 822, idem.
 WK: 1 cesta n. 105, avariada.
 CMC: 3 caixas sem numero, repregadas.
 CRA&C: 1 dita idem, avariada.
 FYA: 1 dita idem, repregada.
 Pollery: 1 dita idem, idem.
 PM&C: 1 dita idem, idem.
 PSC: 1 dita idem, idem.
 LC: 2 ditas idem, idem.
 AW: 1 dita n. 14.150, idem.
 ABC: 1 dita n. 479, idem.
 AC&C: 1 dita n. 211, avariada.
 B de P — HS: 1 dita n. 17.933, repregada.
 BS&C: 1 dita n. 4.718, idem.
 CCB: 1 dita sem numero, avariada.
 Eugene Borba: 1 lata idem, idem.
 GST: 2 caixas ns. 8.541 e 8.542, repregadas.
 Granado: 2 ditas ns. 8.307 e 8.304, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.253.
 PARC: 2 caixas ns. 5.219, 5.303, repregada e avariada.
 PM&C: 1 dita n. 8.913/4, repregada.
 RL&C: 2 ditas ns. 2.841, 2.835, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.829, 2.856, idem.
 RJ&C: 2 ditas ns. 3.396, 3.393, idem.
 S/marca: 1 dita s/n., avariada.
 WK: 1 dita n. 28, repregada.
 YWR: 1 dita n. 13.355, idem.
 ASFC: 1 dita n. 430, avariada.
 CHP: 2 ditas ns. 5.522—5.530, repregadas.
 CCC: 1 dita n. 8.693, idem.
 CC: 1 dita n. 21.235, avariada.
 CP&C: 2 ditas ns. 3.161—3.188, repregadas.
 Dr. Trig. Hinden: 2 ditas s/n. idem.
 Dr. O. Milanez: 1 dita idem.
 DGAB: 2 ditas ns. 41.935, 41.931, idem.
 EC-HS: 3 ditas ns. 17.948, 17.951/2, idem.
 ESJ: 1 dita n. 13.909, idem.
 FP: 1 dita s/n. repregada e avariada.

GN&C: 1 dita n. 22.494, repregada.
 C-H-J-W: 1 dita n. 10.098/2, repregada.
 JRC&C: 1 dita n. 117/1, repregada.
 José Pinho Valente: 1 dita s/n. idem.
 JAA: 1 dita n. 3.605, avariada.
 J-R-C-C: 1 dita n. 76, repregada.
 L&C-MB: 2 ditas ns. 4.561—4.562, idem.
 Luiz Costa 1 dita s/n., avariada.
 Vapor allemão *Navarra* entrado em maio de 1913:
 Caes do Porto — Armazem 3 ACC: 1 caixa n. 50.621, avariada.
 EM: 1 dita n. 50.618, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.618, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.617, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.619, idem.
 Idem: 1 dita n. 50.520, idem.
 PHG-SCM-EM: 1 dita n. 51.791, idem.
 Idem: 1 dita n. 51.790, idem.
 RODRIGUES-EM: 1 dita n. 51.902, repregada.
 Vapor allemão *Altair*, entrado em maio de 1913:
 Armazem 3: ARP&C: 1 caixa n. 937, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.222, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.362, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.326, idem.
 HSC: 1 dita n. 214, idem.
 JB: 1 dita n. 231/4, idem.
 MB: 1 dita n. 5.577, idem.
 NGC: 1 dita n. 819, idem.
 Z: 1 dita n. 359, idem.
 CMC: 4 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, repregadas.
 FIC-B: 2 saccas idem, avariadas.
 Vapor allemão *Cap. Roca*, entrado em maio de 1913:
 Armazem 4 — C100CB: 2 caixas ns. 5.701 e 5703, repregadas.
 B3.007C: 1 fardo n. 5.582, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 5.903, idem.
 A19CC: 2 ditas ns. 2.879/1-2.879/5, idem.
 MFB: 1 caixa n. 2.001, avariada.
 2.403: 2 ditas ns. 391 e 389, repregadas.
 Vapor allemão *Macedonia*, entrado em maio de 1913.
 Armazem n. 5 — DC: 1 caixa n. 153, repregada.
 EB: 2 pianos n. 1, idem.
 Vapor inglez *Mimosa*, entrado em maio de 1913.
 Armazem n. 9 — AW: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas.
 FAC: 2 ditas ns. 2.914 e 2.906, idem.
 GFD: 2 ditas ns. 12.563 e 54.943, repregadas e avariadas.
 GP: 2 ditas ns. 3.505 e 3.504, repregadas.
 MMC-BM: 3 ditas ns. 99.678 e 19, repregadas e avariadas.
 ARC: 3 ditas ns. 291, 98 e 307, idem idem.
 SDC: 1 dita n. 4, idem idem.
 Armazem externo n. 3 — EAP: 1 barril de 5º sem numero, vasio.
 RP: 2 ditos de 20º sem numero, idem.
 Vapor argentino *Avellaneda*, entrado em maio de 1913.
 Armazem externo n. 9 — 1 caixa n. 174, repregada.
 BMC: 1 dita n. 2.987, idem.
 CCJ: 1 dita n. 56, idem.
 C: 1 barrica n. 711, idem.
 PI: 1 caixa n. 4.512, idem.
 PINTO: 1 barrica n. 280, idem.
 ROGERS: 1 caixa n. 7.919, idem.
 SD: 1 barrica n. 132, idem.
 Idem: 1 dita n. 136, idem.
 30: 1 caixa n. 568, idem.
 Sem marca: 1 barrica sem numero, idem.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 10 — B-B: 1 caixa n. 4.154, repregada.

RJC—HCH: 1 dita n. 27, idem.

Brazil—S: 1 barrica n. 1.529, idem.

CV—MP: 1 caixa n. 38, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

DIA: 1 barrica n. 711, idem.

A—69—S—C: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.

R24: 1 dita n. 236, idem.

R5: 1 dita n. 69, repregada.

30—Maia: 1 barrica n. 94, idem.

Idem: 1 dita n. 104, idem.

Idem: 1 dita n. 92, idem.

SCC: 1 dita n. 200, idem.

SG: 1 caixa n. 98, idem.

Vapor inglez *Austrian Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 18 A — Bazar Internacional: 1 caixa n. 6, repregada.

GBC: 1 dita n. 101, idem.

VUC 8300: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Köln*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 2 — ARC: 2 caixas ns. 554 e 3.598, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 553, repregada.

AS: 3 ditas ns. 2, 1 e 6, idem.

AGC: 1 dita n. 4.234, avariada.

ABC: 3 ditas ns. 555, 556 e 558, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 542, 551 e 550, idem.

Idem: 1 fardo n. 416, avariado.

Avelino: 1 caixa n. 136, idem.

Añado: 1 dita n. 173, idem.

BM: 1 dita n. 8.717, idem.

274—64: 1 dita n. 7.504, idem.

CW: 1 dita n. 368, idem.

ACC: 1 dita n. 6.958, idem.

Casa Muniz: 1 dita n. 992, idem.

DCIM: 1 dita n. 1.361, idem.

Dia: 2 ditas ns. 925 e 1.413, idem.

Idem: 1 dita n. 4.100, idem.

DCC: 1 dita n. 179, idem.

EK: 1 dita n. 879, idem.

24—18: 1 barrica n. 820, idem.

EFC: 1 caixa n. 4.204, repregada.

NAC—EK: 1 dita n. 905, idem.

24: 1 dita n. 896, idem.

16: 1 dita n. 599, idem.

Fontes: 2 ditas ns. 1.832 e 1.828, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.826 e 1.599 A, idem.

FO: 2 ditas ns. 3 e 5, idem.

GCC: 2 ditas ns. 2.178 e 2.179, idem.

EK—GFC: 2 ditas ns. 2.112 e 2.113, idem.

HSC: 2 ditas ns. 229 e 771, idem.

HEW: 1 dita n. 1.421, idem.

MAFB—HSC: 1 dita n. 230, idem.

HEW—AFC: 1 dita n. 656, idem.

LSC: 2 ditas ns. 141 e 113, idem.

Vapor allemão *Valeia*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 1—Alfredo dos Santos Conceição: 1 caixa sem numero, repregada.

AL: 3 amarrados-caixa ns. 14, 20 e 28, idem.

AAC: 2 caixas ns. 1 e 70, idem.

Fontes: 1 dita n. 1, idem.

GB&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

KM&C: 1 dita n. 12, idem.

MB&C: 2 ditas ns. 101 e 102, idem.

AG—59—C: 1 dita n. 471, idem.

PS: 2 ditas ns. 783 e 716, idem.

SSMC: 2 ditas ns. 7.108 e 8.154, idem.

Idem: 1 dita n. 7.472, idem.

Idem: 2 engradados ns. 7.884 e 7.918, idem.

Vapor allemão *Köln*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 2—JR—CC: 1 caixa n. 178, repregada e avariada.

At: 1 dita n. 18.402, idem.

MP—HS: 1 dita n. 15.591, idem.

SJ—HS: 1 dita n. 15.583, idem.

Idem: 1 dita n. 15.586, idem.

Idem: 1 dita n. 15.581, idem.

SDC: 1 dita n. 310, idem.

WHC: 1 dita n. 7.784, idem.

AM: 1 dita n. 554, idem.

MMRC—R: 1 dita n. 361, idem.

Armazem externo—MDAG—LCPM: 4 barricas sem numero, avariadas.

Vapor allemão *Altair*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—BIC—11: 1 caixa sem numero, repregada.

MC—F: 1 dita n. 140, avariada.

Vapor allemão *Köln*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 2—LOV: 2 caixas n. 118 e 10.492, repregadas.

LJC: 2 ditas ns. 41 e 42, idem.

Lino: 1 dita n. 3.780, idem.

LHC: 1 dita n. 11.328, repregada e avariada.

MWC: 2 ditas ns. 4.271 e 4.236, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.236/1, idem.

MPC: 2 ditas ns. 2.974 e 2.972, idem.

MR: 1 dita n. 1.252, idem.

MF 2 ditas ns. 9.611 e 9.609, repregadas e avariadas.

M. da G—LCPM: 1 barrica ns. 4.646 e 4.497, idem, idem.

NGC: 2 engradados ns. 0.260 e 1.236, idem, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.602, repregada.

ACC—59: 1 dita n. 478, idem.

Idem: 1 dita n. 478, idem.

3.000—CM: 1 dita n. 16, repregada e avariada.

DC—41: 1 amarrado n. 5.613, idem, idem.

129: 1 caixa n. 982, idem, idem.

HCH: 1 fardo n. 2.409, avariado.

RC—RS: 3 barricas ns. 967, 597 e 599, idem.

SBC: 2 caixas ns. 1.916 e 1.921, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.918, repregada.

S: 1 dita n. 53, idem.

SDC: 1 dita n. 246, idem.

Idem: 3 ditas ns. 410, 441 e 412, idem.

VUC: 2 ditas ns. 53.341 e 53.340, repregadas e avariadas.

WIC: 1 dita n. 4.266, idem, idem.

Cas Fiat: 1 dita n. 2.229, avariada.

Vapor allemão *Altair*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 3—F: 1 caixa n. 3.375, repregada.

GP: 2 ditas ns. 5.419 e 5.417, idem.

Vapor inglez *Puritan*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 3—BMC: 2 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

CCVF—HCTRL: 1 dita n. 2, idem.

Dia: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

REO: 1 amarrado de caixa, n. 522, repregado.

Y: 2 caixas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 4—BM—CF: 2 caixas ns. 3.255, e 3.256, avariadas.

W—II—C: 1 dita n. 3.846, idem,

Idem: 1 dita n. 3.846, idem.

Idem: 1 dita n. 3.855, idem.

CRC: 3 barris de quinto sem numero, com falta.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vazio.

Fernandes Mourão: 3 ditas idem, com falta.

PAC: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

RAC: 2 barris de quinto idem, com falta.

Vapor inglez *African Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 5—ABC—210: 1 caixa n. 20, repregada.

AS: 1 dita n. 20, idem.

ACC: 1 dita n. 63, idem.

BMC: 1 dita, idem.

E—G—F—3: 1 dita n. 4.599, idem.

SSMC: 1 engradado n. 1.199, avariado.

Vapor allemão *Lechfeld*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem Externo n. 9—AGLC: 1 barrica n. 14, repregada.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

DIA: 1 caixa n. 2.002, idem.

GCR—100: 1 dita n. 2.678, idem.

Idem: 1 dita n. 2.302, idem.

Idem: 1 dita n. 2.302, idem.

Idem: 1 dita n. 987/8, avariada.

Idem: 4 ditas n. 2.389, idem.

Idem: 1 dita n. 2.288, idem.

Idem: 1 dita n. 2.287, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.390, idem.

Idem: 1 dita n. 2.590, idem.

GCF—100: 1 dita n. 739, idem.

11: 1 dita n. 527, idem.

Idem: 1 dita n. 474, idem.

Idem: 1 dita n. 374, idem.

Idem: 1 dita n. 642, idem.

81: 1 amarrado caixa n. 9.866, idem.

68: 1 caixa n. 3.768, idem.

128: 1 barrica n. 573, idem.

SPino: 1 engradado n. 5.858, idem.

Vapor argentino *Avellaneda*, em maio de 1913:

Armazem n. 9—FONTES: 1 caixa n. 70, repregada.

Idem: 1 dita n. 69, idem.

HS&C: 1 dita n. 503, idem.

JSA: 1 barrica sem numero, idem.

RFM—CE: 1 peça de ferro n. 65, avariada.

Vapor allemão *Höln*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 2—R—128: 3 engradados ns. 769, 798 e 758, repregados e avariados.

SDC: 2 caixas ns. 313 e 295, idem.

Sonza: 1 engradado n. 903, idem.

SDC: 2 caixa n. 294, idem.

EK—16: 1 dita n. 601, idem.

J—C—R—C: 1 ditas ns. 1.655 e 1.656, idem.

Idem: 2 ditas ns. 179 e 180, idem.

Armazem externo A—FNJ: 10 rolos sem numero, desmanchados.

Idem: 25 ditas idem, enferrujados.

Idem: 10 ditas idem, desmanchados.

Idem: 15 ditas idem, enferrujados.

A: 4 engradados idem, avariados.

Vapor inglez *Puritan*, entrado em maio de 1913:

CA: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 1 ditas idem, idem.

JLC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

SDC: 2 ditas idem, idem.

S. marca: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Altair*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3 — AS: 2 caixas ns. 410 e 417, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 514 e 409, idem.

V: 1 dita n. 5425, idem.

AS: 1 dita n. 442, idem.

Vapor inglez *African Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem d. 5—ACC: 1 caixa n. 70, repregada.

Sem marca: 1 caixa n. 134, repregada.

Idem: 1 peça n. 600 A: avariada.

Idem: 1 barrica n. 5, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 5—Sem marca: 1 caixa n. 9, avariada.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 6—CC: 1 caixa n. 1.166, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.166, idem.

Idem: 1 dita n. 1.163, idem.

Idem: 1 dita n. 1.164, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.162, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.144, idem.

Idem: 1 dita n. 1.134, idem.

Idem: 1 dita n. 1.143, idem.

Idem: 1 dita n. 1.140, idem.

Idem: 1 dita n. 1.153, idem.

Idem: 1 dita n. 1.155, idem.

Idem: 1 dita n. 1.139, idem.

Idem: 1 dita n. 1.138, idem.

Idem: 1 dita n. 1.146, idem.

Idem: 1 dita n. 1.142, idem.

Idem: 1 dita n. 1.127, idem.

Idem: 1 dita n. 1.158, idem.

Idem: 1 dita n. 1.124, idem.

Idem: 1 dita n. 1.133, idem.

Idem: 1 dita n. 1.137, idem.

Idem: 1 dita n. 1.130, idem.

Sem marca: 1 caixa n. 1.126, avariada.

CC: 1 dita n. 1.126, idem.

Idem: 1 dita n. 1.149, idem.

Idem: 1 dita n. 1.135, idem.

Idem: 1 dita n. 1.131, idem.

Idem: 1 dita n. 1.145, idem.

Idem: 1 dita n. 1.128, idem.

Idem: 1 dita n. 1.161, idem.

Idem: 1 dita n. 1.160, idem.

Idem: 1 dita n. 1.159, idem.

Idem: 1 dita n. 1.129, idem.

Idem: 1 dita n. 1.152, idem.

Idem: 1 dita n. 1.147, idem.

Idem: 1 dita n. 1.157, idem.

Idem: 1 dita n. 1.151, idem.

Idem: 1 dita n. 1.154, idem.

Idem: 1 dita n. 1.148, idem.

Idem: 1 dita n. 1.150, idem.

Idem: 1 dita n. 1.125, idem.

Idem: 1 dita n. 1.132, idem.

LHJ: 1 dita n. 45.594, 7, idem.

AYC—Juiz de Fora: 3 ditas sem numero, idem.

BMBG—Ouro Preto: 2 ditas idem, repregadas.

GTO: 3 ditas idem, idem.

GAC: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Lechfeld*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9 — BCC: 1 caixa n. 621, repregada.

Vapor allemão *Valesia*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 1—PT: 1 caixa ns. 180, 175 e 188, repregadas.

Idem: 3 amarrados de remos ns. 176, 187 e 181, quebrados.

PB&C: 3 ditas n. 69, idem.

HB—R: 1 caixa n. 1, repregada.

1.267—Idem: 1 dita n. 74.381, idem.

8.152—Idem: 1 dita ns. 5.558 e 5.579, idem.

8.230—Idem: 2 engradados n. 5.593, idem.

S&MC: 1 dito ns. 7.392 e 8.127, idem.

Idem: 2 caixas ns. 7.123 e 7.478, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.729 e 7.054, idem.

Idem: 2 ditas n. 7.237, idem.

Idem: 1 dita n. 7.832 e 7.835, idem.

Alfredo dos Santos Couceiro: 2 engradados n. 4, idem.

Idem: 1 dito n. 2, idem.

GB&C: 1 caixa n. 51, idem.

Vapor allemão *Kölor*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 2—ARPC: 1 caixa n. 180, avariada e repregada.

BM—64: 1 dita n. 7.493, repregada.

Dia: 2 ditas ns. 3.936 e 3.936, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.904, idem.

FONTES: 1 dita n. 1.633, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.873 e 1.866, idem.

FDC—R: 1 dita n. 913, repregada.

GW—2.198: 1 dita n. 3, avariada e repregada.

HC—R: 2 ditas ns. 684 e 685, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.691, avariada e repregada.

MMRC: 2 ditas ns. 356 e 361, repregadas.

ESC: 1 caixa n. 32.063, repregada.

ABC: 2 engradados ns. 415 e 416, avariados.

VUC: 20 barricas sem numero, idem.

JAS—M. da G.: 11 engradados, idem, idem.

LCPM: 2 barricas ns. 4.564 e 4.473, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.195 e 4.475, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.497 e 4.476, idem.

SBC: 1 caixa n. 1.917, repregada.

NGC: 1 dita n. 1.603, idem.

CH: 50 barricas sem numero, idem.

Fevereiro seção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1913.

O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 16—ARR: 1 caixa n. 701, repregada e avariada.

AFL—KM: 1 dita n. 2, idem idem.

AC: 1 dita n. 17.608, idem idem.

A: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.

BF&C: 2 ditas ns. 60.612 e 60.613, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 60.614 e 60.611, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 60.615 e 60.616, idem idem.

C—M—C: 2 ditas ns. 39 e 38, idem idem.

Idem: 1 dita n. 33, idem idem.

Idem: 1 dita n. 460, idem idem.

C: 3 ditas ns. 121, 162 e 10, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 35, 129 e 73, idem idem.

Idem: 1 dita n. 161, idem idem.

AAC: 2 ditas ns. 24 e 2, repregadas.

HM&C—410. 3 ditas ns. 141, 79 e 142, repregadas e avariadas.

JCLMC: 1 fardo n. 17.615, roto e avariado.

JSC: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

L&C: 1 dita n. 17.610, idem idem.

Lloyd Brasileiro: 3 ditas ns. 4, 5 e 6, idem idem.

Idem: 3 ditas n. 1, 9 e 10, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 8, 7, 2 e 3, idem idem.

Armazem n. 6—MM&G: 1 caixa n. 6.420/22, repregada e avariada.

Thomé & Comp.—Rio de Janeiro: 3 ditas ns. 187, 51 e 6, idem.

Idem: 2 ditas ns. 80 e 14, idem.

VG&C: 1 dita n. 38, idem.

WG—LB—LF: 1 dita n. 329, idem.

Vapor francez *Vuldiera*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 14 — Antonio Joaquim Carvalho: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

BJR: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

D—CIM: 1 dita n. 1.484, avariada.

IIsoha: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

J—R—C—C: 1 dita n. 261, avariada.

JFSC: 1 dita n. 609, repregada e avariada.

LB: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

LCC: 1 dita n. 1.124, idem.

LC: 1 dita n. 259, avariada.

MB: 1 engradado n. 1.465, idem.

Noé: 1 caixa n. 19.057, avariada e repregada.

O Paiz: 2 ditas ns. 28 e 20, idem.

PR: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

Paul Cayes: 1 dita sem numero, idem.

RL: 1 dita n. 3, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 223, avariada.

Armazem n. 9—LPC—RJ: 1 dita n. 10.916, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 10.915, idem.

Valores — LFC: 1 caixa n. 10.914, repregada e avariada.

Armazem n. 9 — Idem: 1 dita n. 10.913, idem.

EdR: 1 dita n. 980, idem.

LFCBP: 1 dita n. 1.852, idem.

LFCRPIM: 1 dita n. 10.883, idem.

MM: 1 dita n. 6.445, idem.

VC: 1 dita n. 88, idem.

JS&G—FG: 1 dita n. 111, idem.

EDF—RJ: 1 dita n. 737, idem.

Idem: 1 dita n. 735, idem.

Idem: 1 dita n. 441, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em junho de 1913:

Despacho sobre agua — ER: 2 caixas ns. 73 e 209, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 118 e 249, idem.

Idem: 1 dita n. 197, idem.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 9 — GAZ—1088: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

GAZ—1009: 1 dita n. 10, idem.

GAZ: 1 dita n. 1.108, idem.

Armazem da bagagem — TR: 1 sacco, avariado.

Vapor francez *Italie*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 15—AR: 5 engradados ns. 16, 30, 21, 18 e 24, avariados.

Idem: 5 ditas ns. 10, 23, 19, 6 e 4, idem.

Idem: 5 ditas ns. 14, 12, 11, 5 e 29, idem.

Idem: 5 ditas ns. 2, 1, 3, 26 e 9, idem.

Idem: 5 ditas ns. 23, 32, 27, 22 e 15, idem.

Idem: 5 ditas ns. 13, 25, 7, 8 e 17, idem.

Armazem n. 15—AR: 1 engradado n. 20, avariado.

Idem: 1 volume, sem numero, idem.

Idem: 1 fardo n. 34, idem.

MB: 1 dito n. 6, idem.

CRC: 1 caixa sem numero, idem.

AG: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 barrica idem, idem.

C: 1 caixa n. 63, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 16—C—M—C: 1 caixa n. 486, repregada e avariada.

JIM&C: 1 dita n. 98, idem idem.
 Vapor alemão *Petropolis*, entrado em junho de 1913:
 Pateo: EMC—NAC: 1 caixa n. 7.101, avariada.
 Vapor francez *Amiral Fouchon*, entrado em junho de 1913:
 Armazem n. 12—AW: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 AF: 2 ditas ns. 379 e 5.280, avariadas.
 AG: 1 dita n. 100, repregada e avariada.
 Botafogo: 1 dita n. 1.211, avariada.
 BSC—M: 1 dita n. 7, idem.
 BD: 1 dita n. 5.259, idem.
 PW: 1 dita n. 285, repregada e avariada.
 CLS: 1 dita n. 313, repregada.
 CF: 2 ditas ns. 9.549 e 9.555, idem.
 Casa Claudino: 1 dita n. 2.410, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 9.343, repregada e avariada.
 Dia: 1 dita n. 335, idem idem.
 DBC: 2 ditas ns. 4.205 e 4.201, repregadas.
 235—GL: 1 caixa n. 336, avariada.
 Idem: 1 dita n. 331, idem.
 Idem: 1 dita n. 337, idem.
 Idem: 1 dita n. 338, idem.
 Idem: 1 dita n. 331, idem.
 Ipem: 1 dita n. 310, avariada e repregada.
 CSC: 1 dita n. 413, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 411 e 412, avariadas.
 RFC: 1 dita n. 4.858, idem.
 85—AL: 1 dita n. 809, idem.
 63—GL: 1 dita n. 306, avariada e repregada.
 GM: 1 dita n. 1.818, avariada.
 JAC: 1 dita n. 889, repregada.
 Janeiro: 1 dita n. 8.895, avariada.
 JSL: 1 dita n. 14, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 15, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.
 Idem: 1 engradado n. 13, idem.
 Idem: 2 encapados ns. 11 e 1d, idem.
 Idem: 1 caixa n. 6, repregada.
 JBA: 1 dita n. 84, avariada e repregada.
 JAOP: 1 dita n. 160.157, avariada.
 JCGC: 1 dita n. 160.169, idem.
 K: 1 dita n. 11, idem.
 LR: 1 dita n. 313, idem.
 MB: 4 ditas ns. 101 e 110, idem.
 MBC: 1 dita n. 9.514, idem.
 Armazem n. 12—MC: 3 caixas n. 66, 71 e 69, avariadas.
 MC: 2 ditas n. 74 e 69, idem.
 MF: 1 dita n. 4.218, idem.
 MSC: 1 dita n. 21.119, idem.
 Noé: 2 ditas n. 19.010 e 19.12, idem.
 Noé: 2 ditas n. 19.009 e 19.034, idem.
 Noé: 2 ditas n. 19.029 e 18.999, idem.
 Noé: 2 ditas n. 19.003 e 19.031, idem.
 Noé: 1 dita n. 19.000, idem.
 ORC: 1 barrica n. 2, idem.
 Orgel: 1 caixa n. 815, idem.
 OPC: 1 dita n. 13.973, idem.
 PFS: 1 dita n. 98, idem.
 PFS: 1 dita n. 97, avariada e repregada.
 Pacheco: 2 ditas n. 3.569 e 3.578, idem.
 Pacheco: 2 ditas n. 3.577 e 3.571, idem.
 Pacheco: 2 ditas n. 3.570 e 3.580, idem.
 Pacheco: 2 ditas n. 3.581 e 3.572, idem.
 RLC: 1 dita n. 681, idem.
 R: 2 ditas n. 312 e 313, repregadas.
 R: 2 ditas n. 341 e 312, idem.
 R: 2 ditas n. 340 e 344, idem.
 R: 1 dita n. 339, idem.
 R: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 RJK: 1 dita n. 484, avariada.
 RM: 1 dita n. 986, idem.
 Fabrica—SCM: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
 D: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 ER: 2 ditas ns. 192 e 4.887, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 8.644, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, repregada.
 FC: 1 dita n. 409, avariada.
 F—Garcia: 1 dita n. 254, idem.
 A: 2 ditas ns. 125 e 132, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 129 e 4.944, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.949, idem.
 ARA—9101: 1 dita sem numero, idem.
 ARR—9104: 2 dita idem, avariada e repregada.
 ARR—9103: 1 dita idem, avariada.
 ARR—9103: 1 dita idem, idem.
 AF: 2 ditas ns. 5.266 e 5.265, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.275 e 5.267, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.264 e 5.272, idem.
 FO: 1 dita n. 436, avariada e repregada.
 Idem 1 dita n. 437, avariada.
 F—C—C—+: 2 ditas ns. 913 e 914, avariadas e repregadas.
 Fontes: 2 ditas ns. 154 e 149, idem.
 Idem: 1 dita n. 152, avariada e repregada.
 FJOC: 1 dita n. 872, avariada.
 Fontes: 1 dita n. 153, idem.
 61—GL: 1 dita n. 300, avariada e repregada.
 Granado: 1 barrica n. 2.733, avariada.
 Idem: 2 caixas ns. 2.732 e 433, idem.
 RA: 1 caixa n. 2.018, avariada.
 SOO: 1 dita n. 174, repregada.
 SGO: 1 dita n. 2.135, avariada.
 Idem: 1 dita n. 204, avariada e repregada.
 SBC: 2 ditas ns. 2.412 e 2.411, avariadas.
 SDB: 1 dita n. 2.436, idem.
 SAC: 1 dita n. 159 996, idem.
 Despacho sobre agua — FA: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 CRC: 1 dita idem, idem.
 ABC: 2 ditas idem, idem.
 JFC: 1 dita idem, idem.
 A: 2 ditas idem, idem.
 EK: 1 dita n. 21, idem.
 FBC: 3 ditas ns. 112, 91 e 101, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 78 e 94, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 67 e 73, idem.
 CY: 1 dita sem numero, idem.
 CRC: 1 dita idem, idem.
 ASC—Adriano: 1 dita idem, idem.
 FMC: 1 dita idem, idem.
 Thomé & C.: 1 barril idem, vasio.
 AAC: 1 dito idem, idem.
 RAC: 1 dito idem, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913. —O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—CC: 1 caixa n. 9, repregada.
 D—ITL: 1 dita n. 8.574, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.577, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.374, idem.
 Idem—DM: 1 dita n. 1.408, idem.
 D: 1 dita n. 14, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, avariada.
 DC: 1 dita n. 1, idem.
 FR: 1 dita n. 31.574, idem.
 FC: 1 dita n. 119, repregada.
 FONoes: 1 dita n. 274, idem.
 Idem: 1 dita n. 269, idem.
 GAC: 1 dita n. 139, repregada e avariada.
 GRANADO: 1 dita n. 4.759, idem.

HCA: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.
 Idem: 1 dita n. 14, repregada e avariada.
 HMC—400: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 JB: 1 dita n. 406/1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Wirral*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem externo B—RAC: 1 caixa sem numero.
 RGC: 2 ditas sem numero.
 MRPS: 1 quinto sem numero.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 6—RW: 1 caixa n. 5, repregada.

SDB: 1 dita n. 2.039, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.041, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.047, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.056, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.054, idem.
 SDBVI: 1 engradado 2.374, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1.323, idem.
 SDB—VI: 1 dita n. 2.057, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.44, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.031, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.050, idem.
 SDBI: 1 dita n. 1.285, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.298, avariada.
 SDBVI: 1 dita n. 1.320, idem.
 SDBV: 1 dita 1.290, idem.
 SDB—VI: 1 dita n. 2.045, repregada.
 SDB—V: 1 dita n. 2.043, avariada.
 SCM—AC: 1 dita n. 3.212, idem.
 SCC: 1 dita n. 10, repregada.

Vapor francez *Wirral*, entrado em maio de 1913:

Armazem externo B—AAC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 2 ditas sem numero, avariadas.
 Vapor alemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 4—C—C—C: 1 caixa n. 8.211, repregada.
 CM: 1 dita n. 503, avariada.
 Casa Cruz: 1 dita n. 4.495, repregada.
 CP&G: 1 dita n. 537, avariada.
 CIMS: 1 dita n. 129.858, idem.
 DG&C: 1 dita n. 1.037, repregada.
 ESJ: 1 dita n. 3.876, avariada.
 EM&C: 1 dita n. 160, repregada.
 EC—HS: 1 dita n. 18.227, idem.
 EB: 1 dita n. 955, idem.
 FEB: 1 dita n. 456, avariada.
 Granado—PH: 1 dita n. 4.010, repregada.
 G&C: 1 dita n. 1, idem.
 GY: 1 dita n. 1, avariada.
 J—H—W: 2 ditas ns. 10.407/1—/2, repregadas.

Indo: 2 fardos ns. 7 e 3, avariados.
 Itajubá: 1 caixa n. 336.866, idem.
 Idem: 1 dita n. 336.884, repregada.
 JAA: 3 caixas ns. 34, 24 e 35, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 25, 28 e 29, idem.
 JFC&C: 2 ditas ns. 5.254 e 17.768, idem.

Vapor inglez *African Prince*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 4—C: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, idem.
 HMM: 1 dita n. 4, idem.
 K—N—Y: 1 dita n. 1, idem.

Vapor alemão *Lechfeld*, entrado em maio de 1913:

Caes do Porto—Colombo: 3 caixas ns. 40, 44 e 53, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 39, 58 e 46, idem.
 Idem: 1 dita n. 38, idem.
 C—Edison: 1 dita n. 6.868-A, idem.
 HFD: 1 dita n. 1.002, idem.
 G—C—100—R: 1 dita n. 1.126, idem.
 T—1.223: 1 barrica n. 4.141, idem.

(Continua).

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arremalhadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverao despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidacao das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Manifesto n. 1.723 — Marca MAFC: Quatro volumes ns. 6.673|6, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 21 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.723 — Marca triangulo Z: Dous volumes ns. 123 e 132, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 21 de novembro de 1912, consignados a Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 1.723 — Marca CGC: Um volume n. 17, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 22 de novembro de 1912, consignado a C. Guimarães & Comp.

Manifesto n. 1.723 — Marca triangulo C, contramarca MM 85: Dous volumes ns. 6.661|2, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 22 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.723 — Marca Rita de Jones: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 23 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.723 — Marca Adelaide Ramalho: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 23 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.723 — Marca Dr. Viriato Monteiro: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 23 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.723 — Marca FLS: Um volume n. 4.837, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 23 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.723 — Marca Antonio R. Gonçalves: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 23 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.723 — Marca Maria J. A. Pereira: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 23 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.723 — Marca FA: Vinte volumes ns. 1.071|90, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, a 23 de novembro de 1912; consignados a Fernandez & Alvarez.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.410 — Marca Moreno: Um volume n. 140, vindo de Santos no vapor nacional *Tijuca*, a 14 de dezembro de 1912, consignado á Companhia Commercio e Navegacao.

Manifesto n. 1.841 — Marca Emilio Talti: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Goyaz*, a 18 de dezembro de 1912, consignado a Emilio Talti.

Manifesto n. 1.841 — Marca Siqueira & Comp.: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Goyaz*, a 18 de dezembro de 1912, consignado a Siqueira & Comp.

Manifesto n. 1.908 — Marca R, contramarca W: Um volume n. 687, vindo de Trieste no vapor austriaco *Francesca*, a 12 de dezembro de 1912, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 1.831 — Marca DCM: Tres volumes ns. 20, 30 e 35, vindos de Nova York no vapor inglez *E. Prince*, a 12 de dezembro de 1912, consignados a Diogo E. Mello.

Manifesto n. 1.831 — Marca MBC: Seis volumes ns. 110|3, 200 e 453, vindos de Nova York no vapor inglez *E. Prince*, a 12 de dezembro de 1912, consignados a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 1.831 — Marca dous triangulos 272, contramarca NETC: Oito volumes ns. 9|16, vindos de Nova York no vapor inglez *E. Prince*, a 12 de dezembro de 1912; não consta do manifesto.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 1.630 — Marca quadrante AS: Um volume n. 8, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, a 6 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.630 — Marca Affonso Viseu & Comp.: Dous volumes ns. 1|2, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, a 6 de novembro de 1912, consignados a A. Viseu.

Manifesto n. 1.630 — Marca C. Fernandez & Comp.: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, a 6 de novembro de 1912, consignado a C. Fernandez & Comp.

Manifesto n. 1.630 — Marca triangulo 21: Quatro volumes ns. 305|8, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, a 7 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.630 — Marca WCC: Um volume n. 8.800, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, a 7 de novembro de 1912, consignado a W. Cesar & Comp.

Manifesto n. 1.716 — Marca E. Lusk: Dous volumes sem numero, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 19 de novembro de 1912, removido da bagagem.

Manifesto n. 1.716 — Marca DM: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 19 de novembro de 1912, removido da bagagem.

Manifesto n. 1.830 — Marca L. Paiva: Um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Vasari*, a 10 de novembro de 1912, removido da bagagem.

Manifesto n. 1.660 — Marca J. Scopin: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Saturno*, a 10 de novembro de 1912, removido da bagagem.

ARMAZEM N. 11

Bagagem — Marca Albino: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor italiano *Indiana*, a 4 de novembro de 1912.

Manifesto n. 1.622 — Marca HC: Um volume n. 2.015, vindo de Amestardan no vapor hollandez *Frisia*, a 5 de novembro de 1912, consignado a Haupt & Comp.

Manifesto n. 1.670 — Marca HF: Um volume n. 23.761, vindo de Fiume no vapor austriaco *Buda II*, a 12 de novembro de 1912, consignado a J. Walche & Comp.

Manifesto n. 1.670 — Marca GZ n. 4: Um volume sem numero, vindo de Fiume no vapor austriaco *Buda II*, a 14 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Bagagem — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor francez *Espagne*, a 22 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca A. de Drumond: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor allemão *Cap. Vilano*, a 27 de novembro de 1912.

ARMAZEM N. 15

Manifesto n. 1.452 — Marca ASC: Dezesete volumes sem numero, vindos de Arica no vapor inglez *Sorata*, a 26 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.627 — Marca CRC: Dous volumes numeros 181|5, vindos de Nova York no vapor inglez *Vadi*, a 7 de novembro de 1912, consignados a Isard & Comp.

Manifesto n. 1.287 — Marca quadrante SSMC: Um volume n. 785, vindo do Rio Grande do Sul no vapor inglez *Santa Rosa*, a 20 de novembro de 1912, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 1.287 — Marca Casa Ribeiro Costa: Um volume sem numero, vindo do Rio Grande do Sul no vapor inglez *Santa Rosa*, a 20 de novembro de 1912, consignado a Theodor Wille & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 3 de julho de 1913.
— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria se intima a João Joaquim Ribeiro o teor da decisão que adeante se segue, proferida no processo de contrabando contra o mesmo instaurado, relativo a quatro malas, marca JJR, ns 1 a 4, apprehendidas a bordo do vapor francez *La Gascogne*, em 19 de maio ultimo, pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e o sargento dos guardas Luiz Gonzaga do Brito.

Decisão

«Visto e examinado o presente processo, verifica-se do auto de fls. 7 que no dia 19 de março ultimo o ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e o sargento Luiz Gonzaga do Brito apprehenderam quatro malas novas com mercadorias, a bordo do paquete francez *La Gascogne*, entrado nesse dia, com procedencia de Bordéas, estando os volumes proximos á escada de ré, em risco de desembarque clandestino, e considerando que o facto encerra os os caracteristicos da tentativa de sonegar ao pagamento dos direitos devidos as mercadorias nelles contidas; que, para a realizacao desse intento, fôra viciado o documento de fls. 5, com a rasura da addição em que o interessado mencionava os quatro volumes; que finalmente, deixando o interessado de attender a intimação constante do edital de fls. 12, tornou-se revel, julgo procedente a apprehensão constante do citado auto, capitulado no n. 5 do § 5º do art. 630, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas para os fins devidos.

Faga-se a necessaria intimação por edital

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspeccoria, 26 de junho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DOS REFEITÓRIOS, COZINHA E COPAS, LAVANDERIA, HYDROTHERAPIA E CASA DE MACHINAS, NA COLONIA DE ALIENADAS NO ENGENHO DE DENTRO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 5 de julho, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para a construção dos edificios acima declarados, observadas as seguintes disposições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 4 de julho, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 2:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia, logo depois de entregues.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados e como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o Exmo. Sr. ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, si tiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concurrencia nas mesmas condições acima indicadas.

5.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

6.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento aprovado na importancia de 229:700\$000.

7.ª A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

8.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 20:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, quantia que alli ficará caucionada, para garantir a fiel execução do contracto e que será restituida ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

9.ª Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio, ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos tres dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução que tiver depositado para garantir a fiel execução do contracto. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

10. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos os dias uteis das 11 ás 4 horas da tarde.

Serão dadas cópias dos desenhos aos proponentes mediante o pagamento de 30\$ em estampilhas federaes.

11. A concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12. O prazo para a construção do edificio será de 5 e 1/2 mezes (cinco mezes e meio), contados da data da assignatura de contracto.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa attingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

14. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como: demolições, levantamento de andaimes, remoção de entulho e materiaes provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprimeis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

15. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será pago aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 15 % de abatimento dos preços que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

16. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo as cauções de que tratam as clausulas 9 e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cobres publicos.

17. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas, na parte tecnica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver. Si o contractante não se conformar com essa resolução, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras ou augmento de prazo do contracto, nem attingirá ás questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto.

18. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

19. O pagamento será feito em tres prestações, sendo a primeira de 30 o/o do valor do contracto, quando promptas todas as alvenarias, inclusive paredes das casas de machinas e lavanderia e assente todo o vigamento metallico; a segunda de outros 30 o/o, quando promptos todos os soalhos, inclusive assentamento de ladrilho, azulejos, coberturas, fôrros, serviço de esgoto, rampas, escadas, gradis, e revestimentos; a terceira e ultima, depois da obra inteiramente terminada e aceita pelo engenheiro do ministerio.

20. O proponente preferido perderá a caução de 2:000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por este escriptorio, incorrendo na multa prevista e rescisão do contracto, si após 48 horas da sua assignatura não o fizer publicar no *Diario Official*.

21. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção das obras que vac executar, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em accordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no

prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda das cauções de que trata a clausula 8ª e mais quantias que lhe forem devidas si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

22. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o que não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juízo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

23. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas a obras publicas.

24. Todos os materiaes a empregar na construcção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquellas que a seu juízo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

25. O contractante apresentará, quando lhe forem exigidos, os projectos detalhados da instalação electrica, distribuição da agua, esgotos domiciliarios e de aguas pluvias, esquadrias, portões de ferro e gradis, grades e coberturas, escadas, detalhes de ornamentação, e bem assim qualquer outro que lhe fôr exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados ou qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do ministerio projecto prévio, não poderão ser executados sem a sua approvação.

26. Os edificios serão recebidos depois de inteiramente terminados nos seus minimos detalhes, correndo as despesas com ligações de corrente electrica, para abastecimento de agua, gaz, etc., por conta do contractante.

27. Fica entendido que, no caso de rescisão do contracto, as quantias já recebidas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo, sob qualquer fundamento que seja, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido.

Os andaimes,apparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materiaes, etc., pertencentes ao contractante, serão por este retirados do local da obra dentro de sete dias, a contar da data da rescisão, o que, si não fôr feito, providenciara o ministerio sobre a remoção, fazendo recolher taes materiaes ao Deposito Publico, correndo a despesa por conta do mesmo contractante.

28. Não se admittirá o emprego de saibro nas argamassas.

29. A areia a empregar será de rio, perfeitamente isenta de humos, vasas e substancias organicas.

30. O tijolo a empregar será de primeira qualidade.

31. Toda a madeira a empregar será perfeitamente secca, completamente isenta de brancos, ventos, brocas, nós cariados, etc.

32. As ferragens a empregar nas esquadrias devem ser de primeira qualidade.

33. O cimento a empregar será Excelsior, Lehigh, Vicat ou Atlas, sendo que, no caso do emprego do terceiro, a dosagem das argamassas poderá ser feita com uma parte mais de areia.

34. A pintura será executada com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho.

Escriptorio de obras, 26 de junho de 1913. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

ESPECIFICAÇÕES

Fundações — As cavas para as fundações terão as dimensões exigidas pela natureza do terreno.

Alvenarias — As alvenarias para alicerces serão de pedra com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1X3.

Impermeabilização — Sobre toda a área coberta, inclusive o espaço comprehendido entre a hydrotherapia e casas de machinas, será corrida uma camada de concreto de 0,15 de espessura, com concreto na proporção de 1X3X4.

Todas as mais alvenarias serão de tijolo de boa qualidade, com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1X3.

Os pilares da varanda, serão em cimento armado.

Vigamentos — Sobre os pilares no sentido longitudinal correrão vigas em cimento armado tipo «Siegwart» perfil 0,18.

Todo o vigamento e madres serão em ferro duplo T, calculados para o trabalho máximo de 8 kilos por millimetro quadrado sobre a carga util de 400 kilos por metro quadrado. As columnas de apoio das madres serão de ferro fundido ou aço.

Soalhos no segundo pavimento, inclusive varandas e rampas: Serão constituídos de tela de metal *deployé* e concreto na proporção de 1X3X4.

A tela a empregar e a espessura da camada de concreto, serão calculados de accordo com a carga util de 400 kilos por metro quadrado.

Sobre o soalho de cimento armado será assente o ladrilho hydraulico de duas cores, inclusive rodapé do mesmo material. Na cozinha, copa e hydrotherapia será empregado ladrilho *troloir* de ceramica e rodapé do mesmo material.

Pavimento terreo: Sobre a camada de concreto de 0,15 de espessura será assente ladrilho hydraulico de duas cores.

Revestimento externo — Emboço com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1X3 e reboco a cal, apresentando o aspecto figurado na planta.

Revestimento interno — Emboço nas mesmas condições e reboco a cal liso.

Nos refeitorios e copas do segundo pavimento, cosinha interna e externamente as paredes serão revestidas de azulejos até a altura de dous metros, a contar da parte superior do rodapé. A hydrotherapia terá as paredes revestidas de azulejo em toda a altura. As copas do pavimento terreo serão revestidas de azulejo internamente, até a altura de dous metros, a contar da parte superior do rodapé.

Os soalhos em cimento armado serão revestidos pela parte inferior com argamassa de cimento e areia de 1X2 pelo menos de um centimetro de espessura.

Forros: Refeitorios do segundo pavimento e copas nos dous pavimentos serão forrados com frisos de pinho de riga, com cimalla, aba e graga.

O forro da hydrotherapia será de cimento armado com tela *deployé*, rebocado com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X2.

Os refeitorios do pavimento terreo e cosinha não levarão forro.

Coberturas — A estrutura do telhado dos refeitorios será em pinho de riga ou madeira de lei e a cobertura em telha franceza.

Na cosinha e copas a estrutura do telhado será de ferro e a cobertura de telha franceza.

Calhas e conductores serão de cobre, em numero e dimensões sufficientes ao facil escoamento das aguas.

Esquadrias: As portas serão em pinho de riga, com tres centimetros de espessura, de almofada, vidro, veneziana e postigo de almofada e bandeira de ferro.

As janellas serão nas mesmas condições com a espessura de tres e meio centimetros.

O vidro a empregar será o vidro armado.

Nas copas serão empregados mezaninos de ferro, conforme o desenho.

Os portões da hydrotherapia serão de ferro com vidro armado opaco na parte superior; lateralmente as quatro janellas serão de caixilhos de ferro e vidro grosso de 0,02, tipo «Hertzig».

As escadas serão de ferro inclusive degraus e espelho.

Os gradis das varandas, escadas e rampas serão em cimento armado, apresentando o aspecto figurado nas plantas.

Em volta de todas as construcções, conforme a linha figurada na planta será construida uma calçada de 1,00 de largura com meio fio de cantaria, sendo a calçada constituída por uma camada de concreto com a espessura de 0,15, rebocada com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3, com ranhuras.

O concreto será na proporção de 1X3X5.

Lavanderias e casas de machinas:

A construcção será totalmente metallica; columnas em ferro duplo T, paredes de cimento armado entre ellas.

A estrutura da cobertura do telhado será metallica, de acordo com o projecto, e a cobertura em telha franceza.

Sobre a camada geral de concreto de 0,15 de espessura, será assente ladrilho hydraulico de duas cores, e rodapé do mesmo material.

As paredes serão revestidas de azulejos até a altura das vergas das portas.

As esquadrias serão de pinho de riga de tres e meio centimetros de espessura, de almofada e grade de ferro na parte superior.

Os vidros das bandeiras será o vidro armado.

O revestimento externo será o mesmo empregado nos refeitorios apresentando o aspecto figurado no desenho, e mesmo em relação ao revestimento interno.

Agua, esgoto, iluminação e pintura: Em cada um dos Refeitórios serão collocados quatro ralos, um dito em cada copa, quatro ditos nas cozinhas e dous ditos na hydrotherapia; na lavanderia dous ditos e na casa de machinas um dito.

Em cada uma das dependencias será collocado um registro de agua para adaptação de mangueira de lavagem.

A iluminação, que abrançará também as varandas, será electrica em tubos imbutidos nas paredes com *clusters*, excepção da cozinha, casas de machinas e lavanderia, onde deverá ser em pendentés com tubos de ferro.

Todas as esquadrias, forros, beiros etc. serão pintados a oleo.

A parte metallica será pintada a tres de mão, sendo a primeira em zarcão.

Em cada um dos refeitórios serão collocados quatro lavatorios de ferro esmaltado.

Cada um dos refeitórios terá interiormente 18,50 de comprimento e não 35,40 como está figurado nos desenhos.

Em altura não inferior a doze metros será construido um Reservatorio com a capacidade de cinco mil litros, em cimento armado ou metallico, que proverá ao abastecimento de agua de todos os edificios.

Todos os serviços de agua, esgotos, iluminação, correrão por conta do contractante.

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. presidente deste tribunal, se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Ceará, pela aposentadoria do bacharel Eduardo Studart, é marcado o prazo de 30 dias a contar de hoje e a terminar no dia 9 de julho vindouro, ás 4 horas da tarde, para serem apresentadas na secretaria deste tribunal as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações, e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei p. 221, art. 7º paragrapho unico e 27, § 1º; decreto n. 848, art. 44).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 10 de junho de 1913.— O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 10 do corrente ao meio dia, neste instituto, se realizará a prova escripta do concurso para o provimento da cadeira de portuguez.

São candidatos os Srs.:

João Carneiro.
Dr. Luiz de Castro.
Dr. Fausto Pacheco Jordão.
José Rodrigues Leite e Otílica.
Luiz Antonio Correia de Lacerda.
Thomaz A. Leiva.
Jacques Raymundo Ferroira da Silva.
Antonio Belisario Vieira da Cunha.
José Ventura Boscoli.
La-Fayette Cuaraciaba.
Antonio de Araujo Mello Carvalho.
Sylvio Corrêa de Britto.
Francisco Antonio Dias Abreu.
Ramon Bento Alonso.
Victor Hugo Theodoro de Jesus.

Instituto Benjamin Constant, 2 de julho de 1913.— O secretario da commissão, *Trajano Adolpho Lopes*.

Policia do Districto Federal

Tendo sido annullada a concorrência, ultimamente aberta, para o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, durante o segundo semestre do corrente anno, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, que se acha aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 10 deste mez, ao meio-dia, apresentar, em listas que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e algarismos, som rasuras, entrelinhas ou emendas, com-

parecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na thesouraria da policia a quantia de duzentos mil réis (200\$), para garantia, não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da fazenda nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si por elle rescindido, por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 2 de julho de 1913.— O secretario, *Damaso P. Gomes*.

Policia do Districto Federal

Tendo sido encerrada hoje a inscripção do concurso para o preenchimento de duas vagas de amanuense desta Secretaria, o Sr. Dr. chefe de Policia designou o dia 8 do corrente, ao meio dia, para o inicio do referido concurso, devendo comparecer nesta repartição, no dia e hora designados, os seguintes candidatos inscriptos:

1. José Adhemar Fernandes Tavora.
2. Alberto Guimarães.
3. Octavio Victorino da Cruz.
4. José Candido de Vasconcellos.
5. Almanzer Giffae Monteiro Chaves.
6. Antonio Gonçalves Leite.
7. Alfredo Eliseo Kohn.
8. José da Silva Travassos.
9. Gastão Celho.
10. Arlindo Barroso.
11. Julio Cezar Vieira de Lemos.
12. Floriano Sobral Leite Pinto.
13. Americo Wanich.
14. Pedro Marques.
15. Alvaro Monteiro de Castro.
16. Alvaro Carneiro de Oliveira.
17. Waldemar Medrado Dias.
18. Ulysses Moreira Lima.
19. Raul Bernardes.
20. Armando de Albuquerque Santos.
21. Raul da Silva Maia.
22. Thomaz Joaquim Tavares.
23. Balthazar Franklin da Silva Tavora.
24. Balbino Horta.
25. Ramiro Amaral.
26. Raul Pereira Nunes.
27. Orlando Euripedes Ramos.
28. Ildefonso Monteiro.
29. Eurico Augusto Marques.
30. Hildebrando Gomes do Rego.
31. Cicero Nobre Machado.
32. Americo Carlos de Gouvêa.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

Tendo sido encerrada hoje a inscripção do concurso para o preenchimento de uma vaga de escrevente da Casa de Detenção, o Sr. Dr. chefe de Policia designou o dia 8 do corrente, ao meio dia, para o inicio do referido concurso, devendo comparecer nesta repartição, no dia e hora designados, os seguintes candidatos inscriptos:

1. Poncellet Fernandes Lima.
2. Rosaldo Azevedo Rangel.
3. Severino Lyra.

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1913.—O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

Tendo sido encerrada hoje a inscripção do concurso para o preenchimento de duas vagas de commissarios de segunda classe, o Sr. Dr. chefe de Policia designou o dia 7 do corrente ao meio dia, para o inicio do referido concurso, devendo comparecer nesta repartição, no dia e hora designados, os seguintes candidatos inscriptos:

1. Manoel de Almeida Pires.
2. Djalma Braga.
3. Mario Teixeira Mendes.
4. Januario Pierre Lamarck.
5. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
6. Antonio Conceição de Oliveira e Silva.

7. Manoel Antonio Miranda de Carvalho.
 8. Antonio de Paula Ribeiro.
 9. Antonio Luiz da Silva.
 10. Ethelberto de Carvalho.
 11. Viriato dos Santos Bittencourt.
 12. Arthur Vasco Ferreira Borges.
 13. Elias Dutrain.
 14. Americo d'Araripe Paiva.
 15. Renato Paranhos.
 16. Alcides Varella de Figueiredo Rocha.
 17. Hugo Victor de Carvalho.
 18. Renato Lopes Rego.
 19. José Falcão Pinheiro.
 20. Honório Torres Fialho.
 21. Luiz Ziguago.
 22. Alvaro de Albuquerque.
 23. Augusto Barbosa.
 24. Ireno Meira.
 25. Eustachio José da Costa.
 26. Edmundo Ferreira de Carvalho.
 27. Carlos Zanini.
 28. Ricardo Antonio Machado Junior.
 Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — O secretario, *Damásio de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no exame realizado em 2 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Ercolino Palmeira, Manoel José Martins, José Baptista da Silva e Antonio Lopes de Souza foram julgados inhabilitados; José Maria de Almeida, aprovado.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta Inspectoria, na sexta-feira, 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Manoel Ferreira Gomes, André Real, Lutz Mendes, Juan Julian Portillo e José Borges Costa.

Turma suplementar: — Antonio da Cunha de Azevedo e Lemos, Sylvio Mass, Pedro Amorim de Carvalho, João Machado da Silva e João Carneiro Filho.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria do Vehiculos, 3 de julho de 1913. O inspector, *Amaro José Cactano*.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues neste gabinete ás 11 1/2 horas do dia 4 do corrente para o segundo semestre.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com resolução do Sr. ministro da Marinha em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer por 24 horas que exceder do prazo estipulado.

Fatexa, kilo.
 Fouces ss, uma.
 Forqueta de ferro galvanizado, uma.
 Folle para soprar serragem, um.
 Folle de 0,18 de diametro, um.
 Folle de couro de 0,65, um.
 Folle de zinco n. 12, um.
 Folle de zinco corrugado, techa n. 2m,20, n. 20, um.
 Folle de zinco corrugado com 17 pés de comprimento, um.
 Folle de 30 a 40 centímetros, um.
 Fibra para valvula de bomba de ar, uma.
 Formões ss, um.

Formões para torneare madeira, um.
 Formieida Capanema, litro.
 Frigideira de ferro Clark, uma.
 Frigideira de ferro polido, uma.
 Filtro para lampada de alcool, um.
 Ferramenta para forja, um.
 Ferro americano com navalha e graduado até 0,075, um.
 Flanella de 1,40 de largura (branca), metro.
 Flanella branca para filtro, metro.
 Flanella de 1,70 de largura (branca), metro.
 Fivella de ff, galvanizada, com travessão de.....
 0,030X0,020 a 0,50X0,300, uma.
 Ferramenta combinada Detroit, uma.
 Fogão typo «Brazil» para rebocador, um.
 Fuligem calcinada, gramm.
 Fizes de ouro, kilo.
 Forja portatil, uma.
 Forja de ff fundido com transmissão Watison patente n. 1, uma.
 Freios de ferro, um.
 Folhas de serra para cortar carne, uma.
 Folha de serra para carnicheiro, uma.
 Frasco de vidro com bocca larga e tampa de vidro para 10 litros, um.
 Talas patente para junção com os respectivos parafusos de Jackson de 76 m/m, uma.
 Parafusos singelos oval de Jackson 8 m/m, kilo.
 Parafusos singelos oval de Jackson 6 m/m, kilo.
 Parafusos singelos oval de Jackson 8 m/m 5.
 Garrafão de vidro protegido com vime para 20 litros, um.
 Garrafão de vidro protegido com vime para 18 litros, um.
 Gesso para estuque, kilo.
 Gesso commum, kilo.
 Glycerina, litro.
 Glycerina Condor 31°, Baumé, litro.
 Guilhermo para carpinteiro, um.
 Globos para castiças de balanço conforme a amostra, um.
 Globos de vidro branco para lanterna, um.
 Globos de vidro para lanterna «Monarch», um.
 Globos para lampadas de alcool, um.
 Globos de vidro encarnado para lanterna, um.
 Globos esphericos, um.
 Globos em forma de U, um.
 Globos vermelhos para luzes de marcha, um.
 Gazolina, caixa.
 Garfos de ferro para cozinha, um.
 Giz branco em pedra, kilo.
 Girador para linha, um.
 Gorro de linha, um.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Gomma laca, kilo.
 Graminho pequeno para carpinteiro, um.
 Graminho grande, um.
 Gancho de ferro, um.
 Gancho de ferro para união de amarra, um.
 Gancho de ferro zincado, um.
 Gancho de ferro zincado com um metro, um.
 Grampos de ferro com rosea, um.
 Grampos para trilhos com 115 m/m de altura, um.
 Goivete completo com jogo de ferros, um.
 Goiva com chanfro por fóra, uma.
 Goiva para torneare madeira, uma.
 Goiva com cabo de 13 a 50 m/m, uma.
 Gota-percha (colla para borracha), kilo.
 Guardanapos de algodão, um.
 Guardanapos de linho, um.
 Guindaste «Danler Gessellschaft» para duas toneladas, um.
 Guarda-casaca de canella com espelho, um.
 Guarnição de peroba para sala de jantar de camara, uma.
 Guarnição de peroba ciré para sala de jantar de officaes, uma.
 Graxa para automovel, kilo.
 Graxa patente americana, kilo.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Graxa patente, kilo.
 Graxa plumbaginada, kilo.
 Groza de meia canna paralela de 15 a 30 m/m, uma.
 Gato dobrado de 0,057 m/m, um.
 Gato dobrado de 0,082 m/m, um.
 Gato singelo invertido de 0,150, um.
 Gato de tesoura de 0,06, um.
 Gato de tesoura singela com sapatilho de 0,06, um.
 Gato de sapatilho de 0,06, um.
 Gato de tesoura de 125 X 50 m/m, um.
 Gato de tesoura de 100 X 50 m/m, um.
 Gato singelo com sapatilho de 210 m/m, um.
 Gato singelo com sapatilho de 60 m/m, um.
 Gato de tesoura com sapatilha de 210 m/m.

Gato de thesoura com sapatilha de 60 m/m, um.
 Gato de thesoura com sapatilha e orelha, um.
 Arruela de ferro de 0,006, uma.
 Assadeira de ferro com louça n. 6, kilo.
 Camursas, uma.
 Tiras de couro de 1,25 por 0,065, uma.
 Macho de rosca Willmott de 0,00794 (jogo de 6), um.
 Roldanas de madeira para patesca com 0,0083 de diâmetro e 0,035 de gorne, uma.
 Machina de calcular Triumphator typó 5, uma.
 Pockxim, kilo.
 Sargento de 0,40, um.
 Taboas de pinho de 5,00 X 0,40 X 0,33, uma.
 Verniz bençalina amarello laranja, kilo.
 Luva para esgrima de sabre, par.
 Plastron para esgrima de sabre, um.
 Sabre de ferro para esgrima, um.
 Mangueira de lona com borracha interna de 0,088 ao chato, metro.
 Tubo de borracha para anemometro de 0,013 de diâmetro, um.
 Panno para filtro em mangas de 0,100 ao chato, metro.
 Lampada Sinumbra para alcool, uma.
 Tapetes verdes aveludados para camarote, guarnecidos de laranja e recortados de accordo com os logares por 1,60 X 2,15, metro.
 Tapete para camarote de 3,70 X 1,50, metro.
 Carvão coke nacional do Gaz, kilo.
 Carvão coke inglez para fundição, kilo.
 Sala da Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 30 de junho de 1913. — Capitão-tenente commissario, *Epidio Cesar Borges*, secretario.

Inspectoria de Engenharia Naval

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 10 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, propostas para o Torneamento de dois rebocadores destinados ao serviço das Capitánias dos Portos dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Norte, de accordo com as seguintes condições e especificações:

I

Os rebocadores terão as dimensões máximas seguintes:

Comprimento entre P.P.....	20m,0
Boca maxima.....	4m,2
Calado maximo.....	2m,5

Sendo que, tanto o comprimento como a boca poderão soffrer pequenas modificações sobre os numeros indicados, de modo a estabelecer o deslocamento de 130 toneladas em carga normal de viagem

II

Tanto o cavername, como o chapeamento do casco e do convés, as anteparas, etc., serão fabricados em aço Siemen Martin, e de modo que a construção dos ditos rebocadores satisfaga ás exigencias do Lloyd Register Inglez para a classificação 100 A 1 para embarcação desse genero.

III

Terão convés corrido de popa á proa, e serão dispostos para a navegação em alto mar com qualquer condição de tempo.

IV

Ambos os rebocadores deverão ter duas machinas e duas hélices; as machinas serão de triplíce expansão e condensação por superficie; o consumo de combustível não deverá exceder de um kilo de carvão, por cavallo hora; a lubrificação deverá ser automatica sob pressão; a velocidade dos embolos não deverá exceder de 3m,50.

V

As machinas deverão garantir, em condições normaes de funcionamento e 15 toneladas de carvão nas carvoeiras, a velocidade de 11 (onze) nós por hora, durante seis horas de viagem continua, quando os rebocadores estiverem em serviço de simples navegação; quando em serviço de reboque, de qualquer natureza porém, de peso máximo de 1.000 toneladas, a velocidade não deverá ser inferior á cinco nós.

VI

A caldeira de cada rebocador deverá ser cylindrica, do tipo maritimo, para pressão de 10 atmospheras e possuir capacidade de vaporização superior de 30% sobre a vaporização indispensavel para o bom funcionamento das machinas motoras e todos os serviços accessorios em accção conjuntas.

VII

A alimentação das caldeiras será feita por injectores e bombas, devendo estas ser em numero de duas para cada caldeira.

VIII

Tanto a praça da caldeira como a das machinas serão assoalhadas com chapas striadas de aço.

IX

As carvoeiras serão dispostas longitudinalmente e transversalmente de modo a envolver a praça das fornallhas e deverão ter a capacidade conjunta minima para receberem 25 toneladas de carvão commum; serão assoalhados de pranchões de pinho com 0m,07 de espessura.

X

Os rebocadores terão todos os dispositivos para a fixação e rapida manobra de cabos de reboque, um canhão para lançar cabos de salvamento, uma bomba de esgotamento e outra de incendio, ambas com capacidade de 27.000 litros por hora e todos os accessorios para conveniente utilização.

Estas bombas serão accionadas por motores independentes.

XI

O casco será subdividido, pelo menos, em cinco compartimentos estanques e as anteparas que limitam internamente as carvoeiras também serão estanques. O convés, assim como, em geral, todas as partes expostas ao tempo serão revestidas de teka; a espessura do revestimento do convés será de 0m,05. No convés haverá o numero de agulheiros conveniente para rapido recebimento de carvão e na borda falsa as disposições de reforço para resistir a grandes golpes de mar e aberturas capazes de facil escoamento da agua embarcada.

XII

Normalmente, a iluminação, tanto interna como externa, será electrica; em casos excepcionaes, a oleo; a corrente electrica deverá ser de 110 volts.

Ambos os rebocadores possuirão um holophote de 0m,3 de diâmetro e 20 amperes com competente regulamento automatico e rheostato.

XIII

O governo dos rebocadores deverá poder ser feito a vapor, ou a mão.

XIV

Terão accommodações modestas, porém confortaveis, para quatro homens de convés, dois foguistas, um machinista e um mestre.

XV

Avante e a ré serão dispostos tanques de lastro afim de ser possível alterar-se a flutuação das embarcações, de accordo com as condições de serviço. Taes tanques deverão ter a capacidade conjunta para cinco toneladas de agua salgada e todos os accessorios para aspiração e sondagem.

XVI

Os rebocadores serão fornecidos com bussola Thompson e mais aparelhos nauticos, ferros, amarras, cunhos, guinchos, sarilho para espias e mangueiras e mais aparelhos exigidos pelo Board of Trade Inglez em embarcações dessa natureza, um salva-vidas de seis metros de comprimento e um bote de quatro remos e, em geral, promptos e aparelhados para o mar.

XVII

Terão um mastro e páo de carga capaz de suspender duas toneladas.

XVIII

Além das experiencias finais de recebimento, todo o material de construção do casco, machinas e caldeira, deverá ser submettido a provas pela commissão naval na Europa, antes de ser utilizado e todas as machinas auxiliares, aparelhos, machinismos e dispositivos serão experimentados antes de sua aceitação.

XIX

A entrega definitiva dos rebocadores será feita no Rio de Janeiro mediante o pagamento final de 150.000\$ para cada um dos rebocadores, ficando incluídas nessa quantia todas as despesas de transporte, seguro e experiencias.

XX

Os concorrentes apresentarão as suas propostas devidamente instruídas com descripção clara e detalhada, planos e desenhos da embarcação, das machinas, caldeira e mais accessorios, bem como listas de sobresalentes e de objectos de uso diario da guarda e dos differentes serviços a que se destinam esses rebocadores.

XXI

As propostas deverão ser redigidas em portuguez e todos os desenhos, planos, indicações de dimensões, volumes, força, etc., deverão ser executados e indicados em systema metrico.

XXII

Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito da quantia de 2:000\$ feito na pagadoria de Marinha, que o proponente perderá em favor da União se deixar de assignar o contracto para o fornecimento dos dous rebocadores de accordo com este edital e com a proposta, dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação pelo *Diario Official*, de ter sido accepta sua proposta.

XXIII

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54, letra F da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

XXIV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja julgada acceptavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria de Engenharia Naval, 2 de julho de 1913. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta reformado, adjunto.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues neste gabinete ás 11 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente, para o segundo semestre.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que exceder do prazo estipulado.

Gacheta de linho lubrificada Dicks, qualquer diametro, kilo.
Gacheta de planito, de qualquer diametro, kilo.
Gacheta para tubo de caldeira grande, qualquer diametro, kilo.
Gacheta para tubo de caldeira pequena, qualquer diametro, kilo.
Gacheta de malhar, quadrada e lubrificada, kilo.
Gacheta de linho preparada, qualquer diametro, kilo.
Gacheta para condensador, kilo.
Gacheta de fibra para machina de comprimir ar, kilo.
Gacheta de asbestos, kilo.
Gacheta de algodão, kilo.
Gacheta de amiantho com chumbo, kilo.
Gacheta grande para porta de caldeira, kilo.
Gacheta pequena para porta de caldeira, kilo.
Gacheta de amiantho plumbaginada com filamento de borracha, kilo.
Gacheta de amiantho com inscreção metalica, kilo.
Gacheta de Lion, kilo.
Gacheta de fio de algodão, kilo.
Gacheta patente, kilo.
Gacheta de couro, kilo.
Gacheta quadrada de fio de algodão, kilo.
Gacheta para porta de caldeira typo Destroyer, kilo.
Gacheta de amiantho com madre de borracha, kilo.
Gacheta metalica conforme a amostra, uma.
Gacheta metalica conforme a amostra, uma.
Gacheta metalica conforme a amostra, uma.
Gacheta de amianto redonda ss, kilo.
Gacheta chata de amianto para junta ou porta de caldeira, kilo.

Hydrante, um.

Helico para odometro, uma.

Helsafelts Denck Panito para convez de ferro, kilo.

Haste de aço para massarico de petroleo (agulha), uma.

Injector metropolitano, n. 3, para caldeira, um.

Injector metropolitano, n. 9 1/2, duplo, um.

Injector metropolitano, n. 4, para lancha, um.

Injector metropolitano, n. 7 1/2, um.

Injector Weld, n. 40, um.

Iodureto de ammonia, kilo.

Jarro de agatha para lavatorio, um.

Joelho de ferro galvanizado rosca interna de 0,032,6, um.

Joelho de ferro galvanizado rosca interna de 0,022,2, um.

Joelho de metal de 0,025 e rosca, um.

Joelho de ferro de 0,0507 e rosca, um.

Joelho de ferro de 0,0412 e rosca, um.

Joelho de ferro de 0,0317 e rosca, um.

Joelho de ferro de 0,0253 e rosca, um.

Joelho de ferro de 0,019 e rosca, um.

Joelho de metal de 0,013, um.

Junta de asbestos para placas de indicadores patente, uma.

Junta para porta de caldeira, uma.

Junta de arame de cobre typo Destroyer, uma.

Junteiros para carpinteiro, um.

Juncções ou metaes de latão para mangueira ou mangote de 0,032 a 0,071, uma.

Juncções, ou metaes de latão para mangueira ou mangote de 0,119, uma.

Juncções rectas para tubo de ferro de 0,023, uma.

Kerozene, litro.

Latrinas Zone, uma.

Latrinas sanitarias, uma.

Latrinas Adams, uma.

Lã em fio, frouxa, kilo.

Lã de carneiro, kilo.

Lanterna para escaler, uma.

Lanterna furta-fogo, uma.

Lanterna Dietz Monarek, uma.

Lanterna de metal com reflector para archote, uma.

Lanterna patente com bomba para oleo, uma.

Lanterna pequena portatil para oleo, uma.

Lanterna olho de boi para serviço de policia, uma.

Lanterna para registro, uma.

Lanterna patente para archote, com globo vermelho, uma.

Lampões belgas com pé, um.

Lampada de alcool com arco para 100 velas, uma.

Laminas de micca, uma.

Lancadeira para machina de costura Singer, uma.

Latão em folha de 14 a 24 onças, kilo.

Latão em vergalhão, kilo.

Latão em chapa, kilo.

Lata com tampa para 40 kilos de café moido, um.

Instrumentos

Bombo, um.

Barytono mi, si, um.

Bugle em sib, um.

Bombardino em sib, dó, um.

Castanholas, par.

Clarineta em sib, uma.

Clarineta baixo em sib, uma.

Clarineta alta em mib, uma.

Gorno Singles em fa, um.

Gorno de basseto, um.

Cor-alto, mi fa, um.

Contra-baixo em sib, um.

Contra-baixo em mib, um.

Chocalho, um.

Floretes, um.

Flautim em reb, um.

Flauta em reb, mib, dó, uma.

Fagote em dó, um.

Estantes de madeira, uma.

Estantes de ferro, uma.

Oboe em dó, um.

Piston em sib, um.

Pratos, par.

Pandeiro, um.

Requinta em mib, uma.

Saxophone soprano em sib, um.

Saxophone alto em mib, um.

Saxophone tenor em sib, um.

Saxophone barytono em mib, um.

Sarrusphone baixo em mib, um.

Saxhorn alto em mi fa, um.

Sistro (jogo de timbres), um.

Cesta para musica, uma.

Triangulo, um.

Tympanos, um.

Tam-tam, um.

Tubular-bellas (carrilhão), um.

Tambor volante (caixa de guerra), um.

Tarol (caixa pequena), um.

Trombone baixo em mib, fa, dó, um.

Trombone em dó, um.

Trompa em mi, fá, um.

Trompette em mi, fá, um.

Nota. Os instrumentos acima devem ser dos autores W. Stö-wasser Sohne de Grastitz Buffet Crampou—serie apogéc.

Sala da secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 1 de julho de 1913. — Capitão-tenente commissario, *Elpidio Cesar Broges*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 96

Extinção provisória da luz da boia illuminativa da Pedra da Baleia, no canal de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interno de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa da Pedra da Baleia, no canal de Paranaguá, Estado do Paraná, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de julho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 97

Extinção provisória da luz da boia illuminativa do Banco Inglez no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interno de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa sul do Banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 1 de julho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director, faço publico o convite feito aos Srs. abaixo, para comparecerem, ou se fizerem representar, nesta secretaria, dentro de oito dias para os fins indicados:

Izidoro E. Kohn, afim de apresentar recibo da Contabilidade da Guerra de 1:732\$567, valor do material que lhe foi adjudicado em concorrência publica de 28 de abril proximo passado;

Carlos Fuchs, para providenciar sobre a immediata retirada do material já pago, e que lhe foi adjudicado em concorrência publica de 28 de abril proximo passado.

A esses senhores lembro o cumprimento da clausula 5ª, do contracto firmado nesta secretaria em 9 de maio proximo passado, que diz:

« Si os arrematantes não ratificarem o material dentro de dez dias após a pesagem, ou si deixarem de cumprir com o prescripto na clausula 3ª, perderão os 10 % depositados, de que trata a clausula 1ª, assim como sobre o material arrematado, sem direito a reclamação de especie alguma e de qualquer natureza.»

Realengo, 23 de junho de 1913. — O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE, SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, de accordo com o § 1º do art. 493 do Regulamento Postal vigente, para o carteiro de 2ª classe desta directoria Virgilio Silva justificar sua ausencia desta repartição, visto achar-se incluso no n. 8, do art. 483 do mesmo regulamento.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 30 de junho de 1913.—O sub-director, *B. Aragão de Faria Rocha*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª Secção desta sub-directoria (Colis) no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas, sem endereço de residencia, pelos paquetes *Araguaya, Amazon, K. Fred August, Cap Arcona e Orienta*.

Frederico Ignacio Ribeiro, Gentil de Araujo, C. Bunklow, Antonio Molta Ferraz, Bromberg, Hacher & Comp., Dodsworth & Comp., M. José de Brito Figueiredo, Costa Cabral, Valentini, Emygdio G.

Cotia, H. Van B. Valentini, Lichtenberg & Comp., Antonio Luiz da Costa, W. G. d'Artillac Bull, Antonio Teixeira Pinto, João do Deus Medeiros, Kern & Koch, Luciano Marques Carvalho Mendes, P. S. Nicholson & C., A. F. Moreira, Dr. Candido Souza Botafogo, Cunha & Comp., Francisca Cotrim de Almeida e Paulo Dietrich.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913. — O secretario, *Severino Neiva*.

Repartição de Agias e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados a comparecer na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os proprietarios dos predios ns. 86 da rua de S. José, 117 da rua Vasco da Gama, 135 da rua Frei Caneca e 348 da rua do Riachuelo afim de effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, por haverem infringido o regulamento desta repartição; outrossim fica intimado o proprietario do predio n. 73 da rua Senador Euzebio a recolocar o hydrometro retirado daquelle predio, dentro do praso de 15 dias.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de julho de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (*)

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 156 da rua Imperial, 377 da rua da Alfandega, 65 e 67 da rua da Constituição, 173 e 177 da rua Visconde de Itaúna, sem numero da Estrada Velha da Pavuna (pertencente a Luiz Pereira de Souza), 35 e 37 da rua Dr. Leal, 283 da rua Coronel Borja Reis, 328 da rua da Alfandega, 45 da rua da Misericordia, 262, 353 e 355 da rua General Camara, 16 da rua Costa Lobo, 82 da rua General Gomes Carneiro, 37 da rua Visconde do Rio Branco, 17 da rua S. Jorge, 415 da rua José Mauricio, 84 da rua dos Arcos, 35 da rua Frei Caneca, sem numero junto ao n. 93 da rua General Gomes Carneiro, 123 da rua José Mauricio, 16 da rua Costa Lobo, 39, 43 e 69 da praça Tiradentes, 17 da rua S. Jorge, 101 e 115 A da rua José Mauricio, 60 da rua da Estação, 1.928 da Estrada da Penha, 78, 81, 173 e 177 da rua Visconde de Itaúna, 158 da praça Onze de Junho, 11 antigo, da rua Barão de Igatemy, 169 e 187 da rua Riachuelo, 168 da mesma rua, 19 da rua General Camara, 125 da rua Costa Lobo, 75 da rua Victor Meirelles, 67 da rua Francisco Manoel, 73 da rua do Bemfica, 353 e 355 da rua General Camara, 84 da rua dos Arcos, 67 da rua Tobias Barreto, 22 da avenida Mem de Sá, 282, 326 e 329 da rua do Hospicio, 214 da rua Lins de Vasconcellos, 135 da rua Frei Caneca, 111 da rua do Lavradio, 145 antigo, da rua da Alfandega, 318, 320 e 321 da rua S. Pedro, 89 e 93 da rua Pernambuco, 74 da rua Vinte e Quatro de Maio, 86 da rua S. José, 37 da rua Senador Euzebio, 12 da travessa das Partilhas, 84 da rua General Menna Barreto, 17, 77, 78 e 222 da rua General Caldwell, 89 e 93 da rua Pernambuco, 58 da rua dos Andradas, 82 da rua General Gomes Carneiro, 22 da avenida Mem de Sá, 78 da rua dos Arcos, 68 da rua do Lavradio, 60 da rua dos Arcos, 86 da rua S. José, 226 e 262 da rua General Camara, 33 e 31 da rua Dr. Leal, 355 da rua General Camara, 135 da rua Frei Caneca, 329 da rua do Hospicio, sem numero junto ao n. 62 da rua do Passeio, 83 da rua Goyaz, 59 e 283 da rua G. Borja, 27, 55, 35 e 37 da rua Dr. Leal, 173 da rua Marechal Floriano, 145 antigo, da rua da Alfandega, 320 e 321 da rua de S. Pedro, 156 e 74 da rua Vinte e Quatro de Maio, 12 da travessa das Partilhas, 37 da rua Senador Euzebio, 19 da rua General Camara, 67 da rua Francisco Manoel, 73 da rua Bemfica, 17 da rua S. Jorge e 101 e 115 A da rua José Mauricio, sendo que do 25 ao 74 já se acham multados em cem mil réis e do 75 ao 112, em duzentos mil réis cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de julho de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilograma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituídos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dois annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos cultivos.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2.º e 3.º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
 - b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
 - c) capital empregado na industria sericicola.
- Parágrafo unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faco publico que, de accordo com os editaes respectivos, realizou-se hoje a concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha e usinas de refinação, apresentando-se um unico concorrente, para a usina de refinação de borracha seringa em Manaus, o qual foi julgado idoneo, e, nenhuma duvida sendo suscitada, foi, igualmente, de accordo com as clausulas VIII e X, do edital de 22 de março do corrente anno, aberta a referida proposta a qual vai abaixo publicada na integra.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

A Sociedade Anonyma Martinelli, com sede nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 29, tendo apresentado documentos comprobatorios de idoneidade tecnica e financeira, assim como o certificado do Thesouro Nacional do deposito de dez contos de réis (10:000\$) e do pagamento dos impostos federaes e municipaes, nos termos do edital de 22 de março do corrente anno e da lei n. 2.513 A, de 5 de janeiro do anno proximo passado, vem propor o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha em Manaus, sob as seguintes condições:

1.º A usina completa será construida segundo o projecto e a memoria descriptiva annexos em quatro edificios cada um com 49 metros por 108 metros.

Tambem será construida uma villa operaria.

2.º Na usina far-se-hão os seguintes serviços:

- a) recebimento da borracha que será devidamente pesada para todos os effeitos;
- b) beneficiamento em separado da borracha de cada committente, a quem será permittido assistir ao respectivo processo;
- c) corte, peizagem e inspecção do producto peizado por autoridade official si assim julgar necessario;
- d) encaixotamento.

3.º A proponente cobrará por esse serviço:

Por kilo de borracha bruta que entrar na usina \$300 (trezentos réis).

Por kilo de borracha beneficiada, acondicionada em caixas de 100 kilos (cem kilos) \$060 (sessenta réis).

A proponente aceita todas as condições do edital e compromette-se a construir e inaugurar o edificio e usina designados na planta pela letra «A», com capacidade de 25 toneladas diarias, dentro do prazo de 18 mezes da data do contracto, obrigando-se a construir successivamente, conforme se tornar necessario, os edificios e usina «B, C e D», respectivamente com a capacidade de 25 toneladas diarias, cada uma.

Sociedade Anonyma Martinelli, 3 de julho de 1913. — *G. Martinelli*. — *W. H. T. Theunisfe*.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJECTO DA USINA DE REFINAÇÃO DE BORRACHA QUE A «SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI» SE PROPÕE A CONSTRUIR EM MANAOS

A usina completa compor-se-ha de quatro usinas parciais, com a capacidade para beneficiamento de 25 toneladas diarias, cada uma.

Essas usinas parciais, de construcção perfectamente igual, estão designadas na planta pelas letras A, B, C e D.

A usina parcial, designada pela letra A, será construida immediatamente depois da assignatura do contracto, e as usinas parciais B, C e D serão edificadas e installadas, successivamente, conforme se fór verificando necessario.

Cada uma das usinas parciais comprehenderá os edificios e machinismos com o orçamento seguinte:

Edificios — Planta

Terá o edificio destinado á installação da refinação, 39 metros por 108 metros.

Esse edificio será construido de ferro com cimento armado ou alvenaria de tijolo, tendo portas e janellas de ferro e vidros, pavimento a cimento ou asphalto e coberto de chapas de ferro zincadas onduladas e claraboias de vidro com os respectivos ventiladores. Será, interna e externamente illuminado á luz electrica, tendo esgotos e serviço de abastecimento de agua potavel e para fins industriaes.

Fabrica

A usina de refinação de borracha e serviços accessorios será installada com uma capacidade de beneficiamento de 25 mil kilogrammas diarios.

Na frente do edificio, no centro, serão situados dous armazens para borracha em bruto, tendo uma área de 150 metros quadrados cada um com uma balança, respectivamente, para pesagem do producto.

Ladeando os armazens serão situados os escriptorios para fiscalização das entradas e salidas do producto.

Em seguimento aos armazens separado por um corredor, será situada a usina propriamente, com seis tanques de amollecimento da borracha, oito baterias de machinas para a lavagem, constando cada um grupo de:

Uma machina moedora (Universal Washing Machine), uma machina de lavagem (Creping and Sheeting Machines), e uma machina extensora (Blacking Machine), accionadas por um motor electrico.

Em seguida ás baterias, serão collocadas quatro estufas para secagem dos lençoes de borracha. Localizadas immediatamente depois, ficará a usina geradora de electricidade, com motores Diesel, ou outros analogos, para produção da força de 500 H. P., em seguida, a officina mecanica, finalmente, a fabrica de caixotes. Lateralmente ao corpo central do edificio, em seguimento aos escriptorios situados, dous armazens, com a área de 1.250 metros quadrados cada um, destinados á secadeiras da borracha, no fundo dos quaes serão installados os compartimentos para a pesagem e encaixotamento da borracha refinada.

Além desse edificio serão construidos uma casa para o director tecnico da fabrica e outras pequenas casas para o operariado.

Orçamento

O custo da construcção dos edificios e installação das machinas será o seguinte:

Edificio da usina e accessorios com área de 4.520 metros quadrados e respectivo terreno com área de 7.000 metros quadrados	822:400\$000
Terreno, casa para o director e habitação para operarios	120:000\$000
Machinas e installação da usina de beneficiamento e força	689:700\$000
Eventuaes 10 %	163:000\$000
Total	1.795:100\$000

Sociedade Anonyma Martinelli, 3 de julho de 1913. — *G. Martinelli*. — *W. H. T. Theunisfe*.

JUNTA DOS CORRETORES

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal faz saber aos que o presente edital virem que, tendo fallecido em data de 29 de junho ultimo o corretor de navios desta praça, Guilherme Malheiros de Macedo, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar levantamento de sua fiança deve ser apresentada, por escripto, em sua secretaria, á rua da Candelaria n. 44, dentro do prazo de seis mezes a contar da data supra, incorrendo nas disposições da lei aquelles que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 2 de julho de 1913.—
O syndico, João Severino da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud

ARCHIVAMENTO DOS ESTATUTOS APPROVADOS PELO DECRETO N. 10.284,
DE 18 DE JUNHO DE 1913

Publica-fôrma

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hontem archivaram-se nesta repartição, sob o numero tres mil oitocentos e quarenta e cinco, os seguintes documentos referentes ao Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, a saber: os seus novos estatutos publicados no *Diário Official* de vinte quatro de junho expirante, conjuntamente com o decreto numero mil digo dez mil duzentos e oitenta e quatro, de dezoito do mesmo mez, com augmento do seu capital e demais documentos referentes; a lista nominativa dos subscriptores das acções com o numero de cada um; uma publica-fôrma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e uma publica-fôrma do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, terceiro official da secretaria desta junta, passei a presente na data abaixo. Rio de Janeiro, primeiro de julho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. A margem achava-se um carimbo com os seguintes dizeres: Pg. um mil reis. Assignatura do sub-director. Junta Commercial da Capital Federal. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando collectivamente o valor de cinco mil e quinhentos réis). Reconheço a firma retro de Isidoro Campos. Rio, tres de julho de mil novecentos e treze. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade.— *Pedro Evangelista de Castro*. (Ao lado achava-se o sinete do primeiro officio de notas). Nada mais se continha em o documento que me foi apresentado, do qual bem e fielmente fiz extrahir, a pedido, a presente publica-fôrma, que li, conferi e, achando-a em tudo conforme ao proprio original, a cujo teor me reporto o dou fé, subscrevo e assigno em publico e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos tres dias do mez do julho de mil novecentos e treze. Eu, Pedro Evangelista de Castro, tabellião, subscrevo o assigno em publico e raso. — *Pedro Evangelista de Castro*.

Companhia de Lactecínios Mondú

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 30 de junho expirante, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.846, os seguintes documentos referentes á Companhia de Lactecínios «Mondú», a saber: os seus estatutos publicados no *Diário Official* de 30 de junho proximo findo, coajuntamente com o decreto n. 10.264, de 12 de junho de 1913 e demais documentos e uma publica fôrma da Carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta passei a presente na data abaixo. Sobre duas estampilhas no valor de \$200. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES CIVIS

Associação Geral de Auxílios Mutuos entre o Pessoal do «Jornal do Brasil»

RECTIFICAÇÃO

Por omissão deixou de ser publicado no extracto dos estatutos desta associação, no dia 27 de junho proximo findo, o seguinte artigo:

Art. 34. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem, expressa ou intencionalmente, em nome da associação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913.—O 1º secretario, *Antonio de Mendonça*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.627 — Memorial descriptivo da invenção de «uma machina denominada «Torrador Lampo» para torrar rapidamente café, cacão, amendoim e grãos semelhantes, por um systema de chamma interior a gaz de alcool» para o que requer privilegio Filippo Antonio Centobelli, italiano, residente no Rio de Janeiro

A invenção refere-se a uma machina contituida de peças de ferro fundido e laminado, com uma caldeira e lampada de bronze para o desenvolvimento do gaz de alcool que sendo inflantado no interior de um tambor de lamina do ferro perfurada faz torrar rapidamente café, cacão, amendoim e grãos semelhantes.

No desenho anexo, a fig. 1 representa a machina vista de frente, ligada á caldeira P geradora do gaz de alcool, a qual se assenta sobre o suporte de ferro laminado que serve igualmente para resguardar do vento a chama da lampada R destinada a fazer ebullir o alcool. Sob o tambor B da machina, está o refrigerant destinado a esfriar o café ou outros grãos depois de torrados.

Para passagem do alcool gazificado da caldeira para a machina, tem um tubo de bronze conductor U, ligado a uma camara de ar N, que por sua vez é presa ao eixo tubular O, que conduz o gaz ao interior do tambor B, onde o eixo tubular é crivado de pequenos furos em que o gaz é inflamado ao expandir-se. Para se fazer gyrrar o tambor da machina, tem elle um pequeno eixo de ferro batido ligado á parte que fica opposta á caldeira descripta e nesse eixo está a manivella F.

Para se fazer funcionar a machina, começa-se por encher de alcool a caldeira geradora P e debaixo desta, depois de encher igualmente de alcool e accender-se, colloca-se a lampada de aquecimento R; logo que o alcool de caldeira P entra em ebullição, começa a desprender o gaz que, pela força da expansão é impellido para o tubo conductor U; no desse tubo o gaz é posto em contacto com o ar na camara de ar N, e, ainda com a mesma força com que sahe da caldeira, agora o gaz que formou com o ar uma mistura oxygenada, penetra pelo eixo tubular O, indo expandir-se no interior do tambor B, pelo vinco do eixo, o qual fica abaixo do para-chammas G, logar em que é o gaz inflamado para operar a torrefação.

Uma vez inflamado o gaz, a parte do tambor B (a qual fica opposta ao operador e que é a que fica occulta na fig. 1) enche-se completamente de uma chamma purissima e de grande calor; acontece então que, fazendo-se por meio da manivella F gyrrar o tambor B da direita para a esquerda, os grãos a torrar são atirados através dessa chamma que é violentissima e que faz torrar em quatro minutos café, cacão, amendoim e grãos semelhantes.

A introdução dos grãos no tambor B faz-se pela porta A.

Uma vez operada a torrefação, abre-se essa porta deixando-se cahir os grãos torrados no receptiente que se acha em baixo do tambor B da fig. 1.

Para se fazer cessar a chamma no interior do tambor B basta retirar de sob a caldeira P a lampada R.

Esse processo de torrefação é infinitamente superior a todos os outros até hoje existentes, porque limpa completamente o café ou grãos semelhantes e conserva-lhes todas as suas propriedades aromaticas que pela rapidez do systema não se evaporam.

Em resumo, reivindico como pontos principais e caracteres constitutivos da invenção os seguintes:

1º, uma machina denominada «Torrador Lampo», na qual um eixo tubular, collocado no interior de um tambor de lamina do ferro perfurada, recebe de uma caldeira o gaz gerado por meio da ebullição do alcool e cujo gaz sendo inflamado no interior desse tambor, faz torrar rapidamente café, cacão, amendoim e grãos semelhantes;

2º, em uma machina denominada «Torrador Lampo» reivindicada acima, o systema de torrar pela chamma do gaz de alcool no interior de um tambor café, cacão, amendoim e grãos semelhantes;

3º, em uma machina denominada «Torrador Lampo» acima reivindicada, a annexação de uma caldeira para gerar o gaz de alcool por meio da ebullição;

4º, em uma machina denominada «Torrador Lampo» reivindicada acima, uma camara de ar para formar a mistura oxygenada do gaz com o ar, a qual se torna muito inflammavel;

5º, em uma machina denominada «Torrador Lampo» acima reivindicada, um eixo tubular com um crivo na parte que fica no interior do tambor da machina e pelo qual passa o gaz de alcool que se expande pelo crivo desse eixo para então ser inflamado.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—*Filippo Antonio Cantobely*.

ANNUNCIOS

Fallencia de Rodrigues de Almeida & Comp.

Aviso aos credores

Os abaixo assignados, syndicos desta fallencia, communicam aos credores e mais interessados da mesma:

Que diariamente estão á sua disposição em seu estabelecimento commercial á rua Senhor dos Passos n. 17;

Que até o dia 22 do corrente, recebem as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024, de 1908;

Que a primeira assembleia de credores está marcada para o dia 30 de julho corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152; e

Que as publicações officiaes desta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913. — *Camillo Mourão & Comp.*

Fallencia de Laureano de Carvalho

QUADRO GERAL DOS CREDITORES ADMITTIDOS

Credores da massa :

Exmo. Dr. juiz, pelas custas.

Exmo. Dr. curador, idem.

Sr. escrivão, idem.

Officiaes de justiça, idem.

O syndico (por v. commissão), idem.

O proprietario (por alugueis).

Os peritos.

Avaliadores.

O syndico por adeantamentos para conservação da massa e custas.

Credores chyrographarios :

M. glo & Comp.	3:807\$810
London and River Plate Bank	3:659\$300
C. Pasini	1:992\$400
A. Corrêa & Comp.	703\$525
M. Queiroz	542\$400
Antonio M. Gorga	287\$000
Léo Sandy	10:267\$000
Kim-Schlötenmann & S. Paulo	3:621\$050

Rio, 2 de julho de 1913. — O syndico, *Celso Pasini*.

Companhia Amparo Industrial

A disposição dos Srs. accionistas acham-se os documentos de que trata o art. 117 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913. — Pela Companhia Amparo Industrial, *Alberico Dias de Moraes*, director.

Apolices Mineiras

Levo ao conhecimento dos interessados que, a partir de 7 do corrente, nesta repartição, em todos os dias úteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, serão pagos os juros das apolices mineiras, nominativas, aqui inscriptas, sendo o dito pagamento feito aos possuidores das letras A a E ás segundas-feiras; F a I ás terças-feiras; J a L ás quartas-feiras; M a P ás quintas-feiras, e Q a Z e bancos ás sextas-feiras, e aos sabbados casas commerciaes.

Recebedoria de Minas, 2 de julho de 1913. — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira*.

A' praça

Os abaixo assignados, socios componentes da firma que gyrou nesta praça sob a razão social de Carvalho, Rocha & Comp., estabelecida ás ruas Gonçalves Dias n. 5 e Uruguayana n. 8, scientificam a esta praça, ás do interior e exterior que, amigavelmente, dissolveram a sociedade, retirando-se o socio Joaquim Manoel Ferreira da Rocha embolsado de seu capital e lucros.

Todo o activo e passivo da firma passou a cargo dos socios Antonio Carvalho Rocha Mascarenhas e Augusto Bragança d'Assumpção, continuando a sociedade sob a razão de Carvalho Rocha & Comp.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1913. — *Joaquim Manoel Ferreira da Rocha*. — *Antonio Carvalho Rocha Mascarenhas*. — *Augusto Bragança d'Assumpção*.

A' PRAÇA

Sydow & C. communicam a esta praça que, por motivo de balanço, estará fechado o seu estabelecimento de accessorios para automoveis, á rua Chile n. 7, nos dias 5 e 6 do corrente. Outrossim, pedem aos seus fornecedores para entregarem as suas contas de fornecimentos até o dia 8 do corrente mez.

Rio, 4 de julho de 1913.

A' PRAÇA

João Antonio Henrique Arens, Fortunato Bulcão e Claudiano Pinna, socios solidarios da firma que gyrava nesta praça e na de S. Paulo sob a razão de Arens & Comp., communicam a esta praça, ás do interior e do estrangeiro, e aos bons amigos e freguezes, que, de commun accôrdo e na melhor harmonia, dissolveram a referida sociedade, conforme a escriptura de distracto social, archivada na Junta Commercial do Rio de Janeiro, retirando-se o socio Sr. João Antonio Henrique Arens pago e satisfeito dos seus haveres, nos termos da referida escriptura, ficando o activo e passivo da extincta firma a cargo e sob a responsabilidade dos socios componentes da firma sucessora, abaixo mencionada, desde 1 de janeiro de 1913.

Agradecem sinceramente aos seus bons amigos e freguezes a honrosa preferencia que deram á extincta firma e solicitam a continuação de suas prezadas ordens para a firma sucessora.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — João Antonio Henrique Arens. — Fortunato Bulcão. — Claudiano Pinna.

Fortunato Bulcão, Claudiano Pinna, como solidarios, e João Antonio Henrique Arens, como commanditario, communicam a esta praça, ás do interior e do estrangeiro, e aos seus amigos e freguezes que em successão á supra mencionada firma organizaram uma nova sociedade em nome colectivo e em commandita, que começou a 1 de janeiro de 1913 e gyará sob a razão de F. Bulcão & Comp., conservando o estabelecimento a sua antiga denominação — CASA ARENS (devidamente registrada). A nova firma assume toda a responsabilidade pelo activo e passivo da sua antecessora e continuará com o mesmo ramo de negocio: — construcção e importação de machinas para lavoura, industria e outros misteres, e importação, compra e venda de toda e qualquer mercadoria por conta propria e alheia.

A casa matriz continua a ser nesta Capital, á Avenida Rio-Branco n. 20, com casa filial á rua Alvares Penteado n. 24 — S. Paulo.

Officinas no estabelecimento denominado — Officinas H. Arens — Jundiaby (de propriedade do commanditario, Sr. João Antonio Henrique Arens e arrendado á nova firma, por contracto).

Agencias nas cidades:

Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes.

S. João D'El-Rey — Estado de Minas Geraes.

Curityba — Estado do Paraná.

Campos — Estado do Rio de Janeiro.

Espera a nova firma que os seus bons amigos e freguezes lhe dispensarão a mesma confiança, com que sempre distinguiram a sua antecessora.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — Fortunato Bulcão. — Claudiano Pinna. — João Antonio Henrique Arens.

A' Praça

Carlos Augusto Raynsford e Hector Pepin, socios solidarios da firma Carlos Raynsford & Pepin, communicam a esta praça e ás do interior e do estrangeiro, que admittiram como socio commanditario o Sr. Renato Darrigue de Faro, organizando a firma Carlos Raynsford, Pepin & Comp., que assume todo o activo e passivo da firma antecessora, continuando a explorar, á rua do Rosario n. 155, o mesmo ramo de negocio de fazendas e artigos para alfaiataria, conforme o contracto registrado na Junta Commercial em 23 de junho corrente.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Carlos Augusto Raynsford*. — *Hector Pepin*. — *Renato Darrigue de Faro*.

A' praça

Antonio Carvalho Pinto Mascarenhas scientificam a esta praça e ao publico em geral, desta data em diante, passa a assignar-se Antonio Carvalho Rocha Mascarenhas, por conveniencia commercial.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1913. — *Antonio Carvalho Rocha Mascarenhas*.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de acôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Sociedade em Commandita por Acções «Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.»

Do dia 1 de julho vindouro em deante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se, no respectivo escriptorio, á avenida Rio Branco n. 144, 2º andar, os juros dos debentures desta sociedade correspondentes ao sexto coupon.

São convidados os possuidores dos debentures de ns. 101 a 150 e de ns. 1.701 a 1.800 a apresentarem no mesmo escriptorio os respectivos titulos para serem resgatados.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

Sociedade Anonyma Ideal Garage

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 2 horas da tarde de 10 do mez corrente de julho, na rua da Quitanda n. 120, 3º andar, os Srs. accionistas desta companhia anonyma, para a eleição de um administrador, sciencia dos prejuizos causados com o incendio da madrugada de 21 do passado mez e resoluções quo julgarem opportunas.

Rio, 2 de julho de 1913. — O presidente da directoria, Dr. Bento Dinard de Araujo.

Sociedade Anonyma de Peculios «A Familia»

A directoria recém-eleita á vista das irregularidades que encontrou nos negocios da companhia e no intuito de pôr em boa ordem os seus serviços e legalizar com a maxima urgencia a situação dos que com ella mantem transacções, e precizando fazer entrega das apolices aos seus respectivos segurados convida:

Os herdeiros, beneficiarios ou legatarios dos mutualistas fallecidos a apresentarem os documentos logaes que os habilitarão a receber o respectivo peculio.

Os mutualistas, suas apolices ou cautelas e os recibos de suas contribuições; os demais interessados quaesquer reclamações que porventura tenham.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1913. — Ignacio Verissimo de Mello, presidente.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 h, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

NOVO PLNO

292 — 4ª

15:000\$000

Por 850 réis, em inteiros

AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

293 — 1ª

100:000\$000

Por 18\$000, em decimos — Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 26 do corrente

Grande e extraordinaria loteria

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 1ª

200:000\$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.
N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 6 do corrente, ao meio dia, para Manãos e escalas.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para Manãos e escalas.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para Montevidéo e escalas.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para Montevidéo e escalas.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6